

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de Direito Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos.

Proc. 0126251-46.2006.8.12.0001
(001.06.126251)

ACP- SINDICATO CAMPO-GRANDENSE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, já qualificada, na qualidade de substituto processual, por seu diretor-presidente (instrumento de mandato incluso), por seus procuradores abaixo assinados (assinatura digital), vem respeitosamente à presença de V.Exa. requerer a presente **LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA**, nos termos do art. 475-A e 475-E do CPC, contra o **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, da seguinte maneira:

A CONDENAÇÃO

A r. sentença transitada em julgado (07.11.2011-Certidão às fls. 254) condenou o Município de Campo Grande a estender os efeitos da sentença e acórdão proferidos na ação n. 001.99.001576-2 aos ora substituídos do Autor que não se encontravam na relação de fls. 80 à 126 que instruíra ação anterior citada.

Os julgamentos anteriores, ora noticiados, condenaram o Município ao pagamento da gratificação denominada “GRATEF/GRATES” aos professores sobre o 13º salário, referente a dezembro de 1998 e 1/3 das férias, referente a janeiro de 1999.

RELAÇÃO DOS SUBSTITUÍDOS

Os professores beneficiados pela extensão dos efeitos da coisa julgada são os constantes da relação anexa (doc. junto), estando assim alegado e provado este fato, nos termos do art. 475-E do CPC.

CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO

Registrou a r. decisão liquidanda às suas fls. 3 que:

“Mediante a extensão de tais efeitos, estes professores terão direito ao pagamento da mesma gratificação, devidamente atualizada”

Naquela ação foi efetuado acordo onde consignou-se no item 2: “... *que será acrescido da correção monetária pelo IPCA-E desde janeiro e fevereiro de 1999 até 31.02.2006*” (fls. 135 à 137), ao crédito dos então substituídos, no cálculo que o Município obrigou-se a fazer, como de fato fez.

O Município foi oficiado pelo Autor para que fizesse semelhantes cálculos para os ora substituídos, e não o fez. (doc. junto)

Demonstra como o Município calculou e pagou o avençado de maneira corrigida o seu débito, apresentando fichas financeiras (doc. Junto) de alguns professores em fevereiro de 2006.

O Sindicato Exequente não tem **os valores da remuneração dos ora substituídos que se encontram com o Município**, requerendo sua requisição nos termos do art. 475-B §1º do CPC.

O executado, assim, deve elaborar o cálculo da mesma forma como obrigou-se pelo acordo feito.

No cálculo à ser feito, o Município deve corrigir o saldo devido a cada substituído pelo mesmo índice constante do acordo, o IPCA-E, de Janeiro de 1999 até a data de confecção do cálculo.

Os juros de mora, de 0,5% ao mês incide a partir da citação, ocorrida aos 09.11.2006 (Certidão de f. 31).

Juntam ainda, o contrato de honorários firmado entre o Sindicato e a Sociedade de Advogados para que a verba possa ser destacada em eventual precatório (§ 2º, art. 5º da Resolução n. 115 de 29.06. 2010, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça e art. 15 da Portaria n. 629, de 13 .08.2014 do Vice-Presidente do E. TJMS)

O PEDIDO

Assim exposto, requer a V.Exa. a **intimação** do Município (art. 475-A do CPC) para responder a presente.

Ao final determinar, por sentença:

Art. 1º – os substituídos abrangidos pela sentença estão na relação anexa;

Art. 2º - o cálculo dos valores devidos aos substituídos, está a cargo do executado em prazo a ser por V. Exa. fixado.

Requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito permitidos, particularmente a requisição requerida, nos termos do art. 475-B §1º do CPC.

Pede que as intimações/notificações sejam dirigidas exclusivamente à advogada Marta do Carmo Taques OAB/MS 3.245.

P. Deferimento.

Campo Grande, 19 de outubro de 2015

João José de Souza Leite
OAB-MS. 1597
assinado digitalmente

Marta do Carmo Taques
OAB-MS. 3245
assinado digitalmente

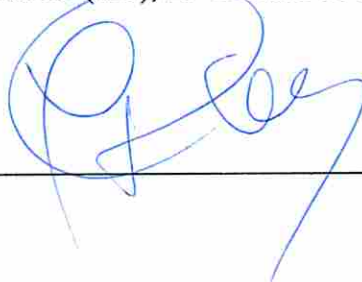
Ricardo Augusto Cação Pinto
OAB-MS. 9006
assinado digitalmente

Maria Tereza Delalíbera Leite
OAB-MS. 18.851
assinado digitalmente

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, abaixo assinados, ACP – SINDICATO CAMPO GRANDENSE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, CGC 03707858/0001-89, sito à rua Sete de Setembro, 693, Centro, por seu presidente, GERALDO GONÇALVES, Identidade n. 001781887-SSP/MS, CPF 040.513.271-91, residente à rua Antonio Sarubi, 361, Bairro Belo Horizonte, Nesta, nomeia e constitui seus bastante procuradores, os advogados JOÃO JOSÉ DE SOUZA LEITE, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Mato Grosso do Sul sob o nº 1.597, MARTA DO CARMO TAQUES, brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 3.245 e RICARDO AUGUSTO CAÇÃO PINTO, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 9.006, sócios da JOÃO JOSÉ DE SOUZA LEITE E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 05 817 707/0001-09; e MARIA TERESA DELALÍBERA LEITE, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MS 18.851, todos com escritório à Rua Piratininga, 244, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, conferindo-lhes, assim, poderes com a cláusula “ad judícia” para o foro em geral especialmente para promover execução/cumprimento de sentença proferida nos autos do processo n. 0126251-46.2006.8.12.0001-Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da Comarca de Campo Grande-MS; podendo para isso, promover todas as medidas e providências que forem necessárias perante qualquer repartição, juízo, comarca ou instância, intentando ou acompanhando qualquer ação, feito ou processo, de natureza administrativa ou judicial, como autor, réu, assistente, oponente, ou terceiro interveniente, para o que concede aos outorgados os mais amplos poderes, por mais especiais que sejam, inclusive para apresentar reconvenção, reclamação, exceção, fazer e celebrar ajustes amigáveis, transigir, firmar compromissos, desistir, renunciar, receber e dar quitação, recorrer de decisões, fazer declaração para fins de obtenção de assistência judiciária; e substabelecer a presente.

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2015.



ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO COM EXERCÍCIO EM 1998 E 1999**TIPO LOTAÇÃO: ESCOLA**

CADASTRO	NOME
295922	ABADIO APARECIDO BENTO DE OLIVEIRA
29297	ABIGAIL PEREIRA DA ROSA
119040	AGUIDA DA SILVA PAVAO
198773	ALAIDES CORREA
278173	ALDA JAINE ALMEIDA MOREIRA
114847	ALDAIR LIMA DE REZENDE
227749	AMELIA MARIA DO NASCIMENTO
306738	ANA CRISTINE PASSOS ALFONSO ROSA
243507	CELIA DOS SANTOS CEZAR
147753	CREUZA RODRIGUES MATIAS
306797	DAIR VIEIRA BELMONT DA SILVA
126691	DEUSA ALVES PEREIRA ANACHE
184861	DIRCE NOGUEIRA XIMENES ALDERETE
127612	EDITE SIMOES PACHECO DA SILVA
40479	EDITH LIRA TORRES
198790	EDITHIMAR NEVES MARIA SILVA
197270	ELIANE ARAUJO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
125652	ELIETE CARRERAS
312274	ELIETTY BENITEZ ANDREUSSI
113328	FLAVIO MIGUEL DA CONCEICAO
125490	GERONIMO DOMINGOS DA SILVA
215163	GIOVANA BARRETO NOGUEIRA SCAVASSA
197750	GISELE CRISTINE MAYMONE
306614	HELIDA BRAGA QUARTIN
197327	ILSE CORDEIRO GUEDES
294039	IONE ALVES DE LIMA RIBEIRO
311316	IVONE SERAFIM DA SILVA
74411	JANE IVETE ORTIZ ALVES
283967	KATTUSCIA ROSKOSZ
86827	LAURITA ROSA DOS SANTOS DE SA
321893	LEILA ANDREOTTI E SILVA
197394	LEINA FELICIANA DE MORAES BARROS
274577	LEOPOLDINA DA ROSA JORNADA DE FREITAS
198811	LIDIA REGINA SCHNEIDER
131997	LOURDES ALVARENGA DO AMARAL
58980	MARCELINA MARQUES DE OLIVEIRA
295388	MARCIA FABIANA DA SILVA
101001	MARIA ANTONIA BENITEZ AGUSTINHO BEVILAQUA
295710	MARIA APARECIDA ALEXANDRE MARTINS ZUZA
295985	MARIA CELESTE BAGGIO CAVALCANTE
54941	MARIA DE FATIMA SILVA
214272	MARIA DE LOURDES MARTINEZ JARZON
313602	MARIA DO SOCORRO BARBOSA
96385	MARIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA ARAUJO
66060	MARIA LUCIA RECHE MONACO
112860	MARIA SOCORRO DE MELO FELIX

126390 MARICI OURIVES DE SOUZA
 191159 MARINA MELGAREJO NUNES KINJO
 245283 MARIO TEIXEIRA DELMONDES
 275107 NAIR DE CARVALHO BORTOLETO
 57428 NECEPHORA IZIDORIA IZABEL DE OLIVEIRA
 315362 NEIDA GORDIN FREIRE
 96415 NEWTON SANTOS DE ARAUJO
 315095 NIVALDO SILVA DE OLIVEIRA
 60020 NOEMEA BEZERRA DA SILVA RODRIGUES
 126365 OLGA DIAS LEAL
 307289 ORLANDO BENITES ALVES
 42900 PASCOALA RAMIRES CAMPOS LEITE
 278360 SEBASTIANA ELEUTERIO DE SOUZA CARVALHO
 206075 SILVIA HELENA MENDONCA DE MORAES
 90522 SILZA LOBO DIAS
 204021 TEREZINHA SAMI PEREIRA ARAGAO BORGES
 187372 VALDETE VICENTE SCUDLER
 306401 VANIA APARECIDA FAUSTINO BENEVIDES GUENKA
 199524 ZELIA FERREIRA PIRES

TIPO LOTAÇÃO: ORGÃO CENTRAL

CADASTRO	NOME
29297	ABIGAIL PEREIRA DA ROSA
219487	ADNIR ALVES GUIMARAES
197319	ANA PAULA LIMA PROENCA
55581	ANGELA LUCIA MARTINS CANTARIN
57282	AURINDA DE OLIVEIRA TOMONAGA
197262	CONSTANTINA XAVIER FILHA
66290	DARCI FLAVIA JULIO DE ALMEIDA
187399	DOMINGOS AGUILAR MARQUES
124214	DONIZETTI ALVES DE OLIVEIRA
278149	ECLAINE FATIMA VIERA VON HOLLEBEN
82724	EDNA MARIA VENTURINI
78328	ELUIZA ELENA COMETKI ASSIS
54569	GANDHI WINCKLER
114278	LENISE MARIA ALMEIDA LIBERATO POGODIN
60445	MARIA DA GRACA GONCALVES VINHOLI
184675	MARIA LENIE TEIXEIRA
197114	MARIA SUELI MENDES NOGUEIRA
293725	MARINA MELGAREJO NUNES KINJO
68144	NORMA FIGUEIREDO DOS SANTOS
86720	ROMILDA NASCIMENTO DA SILVA
278084	ROSE MARI ASSUMPCAO
86150	SANDRA MARIA PIRES GONCALVES
128309	SONIA MARIA GRINCEVICUS VAREIRO
92576	SUELY DOS ANJOS DE OLIVEIRA
54615	WANIR MARIA GASPARETTO DA SILVA

PROFESSORES COM EXERCÍCIO EM 1998 E 1999**TIPO LOTAÇÃO: ESCOLA**

CADASTRO	NOME
100900	ABADIA FERREIRA DA COSTA MELO
184217	ABIGAIL ALVES DE OLIVEIRA
304735	ABIGAIL DIAS MEDRADO ROGERIO
234818	ABIGAIR APARECIDA RODRIGUES CAVALIERI
244406	ADA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA
138428	ADAIR STANGE GONCALVES
324272	ADEGILSON LOPES DE CASTRO
329975	ADELAIDE PRATES DE SOUZA BARBOSA
243280	ADELIA CORREIA DE NOVAES
335215	ADELIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS
197190	ADELIA MERCEDES AGUIRRE
244961	ADELINA ALVES BARBOSA ROSSETO
304808	ADELINA AMORIM SOBREIRO
327255	ADELINA MARIA FERREIRA
298557	ADEMIR DE JESUS RODRIGUES
228800	ADENIR SOCORRO DE PINHO
242330	ADERVAL DO NASCIMENTO
31038	ADEUMARIA PONTE DE MESQUITA PITOMBEIRA
324833	ADILA SIQUEIRA BISPO
283428	ADILTA PORTELA NOVAES DE ALENCAR
158143	ADIR LIMA CARRIJO
314269	ADMILSON RIBAS DE ARAUJO
304441	ADMIR CRISTALDO
331082	ADNAIR LOUSADA NEVES
219487	ADNIR ALVES GUIMARAES
301167	ADRIANA ANDRADE DE CARVALHO
326356	ADRIANA ASSIS SILVA NERY
304816	ADRIANA BARBOSA MARTINS
303526	ADRIANA CARDOSO GIACOBBO
256137	ADRIANA CORREA DE OLIVEIRA
299871	ADRIANA CRISTINA CALDEIRA DE OLIVEIRA
305057	ADRIANA CRISTINA GOES
324205	ADRIANA DA COSTA PEREIRA
306258	ADRIANA DE LOURDES SAMPAIO
307858	ADRIANA GOUVEA LARANJA
324124	ADRIANA LINO
330485	ADRIANA LOPES MOURA
212296	ADRIANA NOGUEIRA BORGES
243183	ADRIANA PALHARES PEDROZA DO NASCIMENTO
305448	ADRIANA SILVA PACHECO CHIMENES
252883	ADRIANO DA FONSECA MELO
326364	ADRIANO JOSE ZUCARELI
306266	ADRIANO SA E SILVA DE AZAMBUJA
301116	AFRO DE MORAES SOUZA
124281	AGDA REZENDE DE PADUA GUIMARAES
298590	AILTON GUEDES DA SILVA

304999 ALBA FERNANDA DE LIMA BITENCOURT
304832 ALCINDA DE CARVALHO DA SILVA
311553 ALCINE DAS GRACAS CORDOVA SOARES
308200 ALCIONE ARRUDA OLIVEIRA
310875 ALCIONE CURVO DE ARAUJO
301825 ALDA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
307980 ALDA DIAS BITTENCOURT
215511 ALDA MARIA ROMANELLI DE PAIVA
326739 ALDENIRA ELIAS MESTRE
245232 ALECIO PARRON PADOVAN
234354 ALENKA SLAVEC ESTEVAO
303615 ALESSANDRA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS
303089 ALESSANDRA FERREIRA BEKER DAHER
299235 ALESSANDRA LEITE SILVEIRA
183920 ALESSANDRA NABARRETE
334014 ALESSANDRA PORFIRIO
303437 ALESSANDRO SOUZA NASCIMENTO
303917 ALEX BARBOSA DOS SANTOS
308013 ALEX FERREIRA DE SOUZA
325473 ALEXANDRA BENEVIDES DOS REIS
310190 ALEXANDRA REIS ROSSATO
335533 ALIANDRA NUNES DA CRUZ
242292 ALICE CARVALHO CAETANO
215775 ALICE CHARAO RODRIGUES
202266 ALICE CORTEZ PEREIRA
323551 ALICE DA SILVA LIMA
246263 ALICE DE JESUS OLIVEIRA
326038 ALINE ARMOA TEIXEIRA CAMPOCANO
336114 ALINE DE OLIVEIRA PEREIRA FERRARI
324531 ALINE ZANIRATO CONTINI
335584 ALVARO DE LIMA SILVA
199419 ALVARO ROBERTO BENEDITO FERREIRA
126632 ALVINA FONSECA SANTOS
131067 ALVINA RODRIGUES
247235 ALVINO CAVALCANTE DE SOUZA
275328 ALYSSON FERREIRA BEKER
306282 ANA ALICE DA SILVA LEITUM
308382 ANA AMELIA ESPINDOLA NETO
207942 ANA APARECIDA DA SILVA CORREA
329100 ANA CAROLINA GUTIERREZ DOS SANTOS RIOS
199621 ANA CLAUDIA OGUSUKU
270407 ANA CRISTINA DE FREITAS NEVES
231924 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
295310 ANA CRISTINA DE SOUZA
308641 ANA CRISTINA FERREIRA MALDONADO
220124 ANA CRISTINA NUNES XAVIER
335169 ANA CRISTINA PANIAGUA CARDOSO
215406 ANA CRISTINA PANZIERA
304824 ANA ELISA SPAZZAPAN
289213 ANA ELIZA FERREIRA DE SOUZA

324299 ANA FATIMA BENATTI
284831 ANA FLAVIA ALEXANDRE
283070 ANA GOMES DE SOUZA
325732 ANA LETICIA RAINHO TEIXEIRA
102490 ANA LUCIA CORREA DE ARRUDA MARTINOVSKI
177687 ANA LUCIA DELFINO CRISTALDO
324868 ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA
309346 ANA LUCIA SIQUEIRA DE SOUZA
110663 ANA LUIZA BORGES DANIEL ARAUJO
306240 ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA
278327 ANA MARIA BORGES DANIEL PEREIRA
325244 ANA MARIA CRUZ DE ABREU
183105 ANA MARIA DE LIMA SOUZA
298476 ANA MARIA FONTOURA DE FREITAS
335991 ANA MARIA MOURA MAIA BERNARDINELLI
230448 ANA MARIA NOGUEIRA DE REZENDE
229105 ANA MARIA QUEIROZ
307610 ANA PAULA ALVES DE MIRANDA RAMOS
324310 ANA PAULA DA SILVA
304778 ANA RITA PEREIRA NOVAIS
305456 ANACELIA CARVALHO DA SILVA XAVIER
284114 ANADALVA MARQUES PARAHYBA LACERDA
325821 ANDERSON AFONSO AREVALO
215937 ANDERSON BORGES DE CARVALHO
247359 ANDRE LUIZ MORISSON FERNANDES
303100 ANDREA APARECIDA NOBREGA CHARLES
300985 ANDREA APARECIDA ORNELLAS
303836 ANDREA CRISTINA PEZZOLANTE
301302 ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA
314137 ANDREA CRISTINA WERNECK
301280 ANDREA MONTIBELLER DE OLIVEIRA
303950 ANDREA NUNES CORREA PAULISTA
304476 ANDREA PALIERAQUI RODOVALHO
303550 ANDREIA ROSELI NOGUEIRA DE SOUZA
309656 ANDRES TORRES
330256 ANDRESSA REZENDE DE JESUS
264423 ANDREZA LORENZONI PORTELLA
295442 ANELY TEREZINHA DE AZEVEDO
32794 ANETE FEROLDI DE OLIVEIRA
306045 ANETE MARTINS DA COSTA
270040 ANGELA ARAUJO DE OLIVEIRA
173118 ANGELA FERREIRA ESPINOZA
299421 ANGELA GOMES BATISTA
307777 ANGELA LAGUILHON NOSELLA
303011 ANGELA LUCIA PICCINI DE OLIVEIRA
305022 ANGELA MARIA BORGES RODRIGUES SOUZA
325260 ANGELA MARIA DE LIMA
298123 ANGELA MARIA DIAS DA SILVA
244210 ANGELA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO
314145 ANGELA MARIA TOMIELIS

308587 ANGELA MENDONCA DE SOUZA
325279 ANGELA REGINA DE REZENDE
183121 ANGELA RODRIGUES SANDIM DE ANDRADE
281263 ANGELA XAVIER DA SILVA
255211 ANGELICA DA LUZ BARBOSA ALVARES
329177 ANGELICA SA YURI MORITA
97454 ANILDA GRAU GUNTHER
123170 ANISIO ARCANJO FARIA
323560 ANITA DE ASSIS EVANGELISTA DOS SANTOS
301744 ANITA MUNIZ DE SOUZA BURILLE
305065 ANNALDINA LUCAS PELZL
264733 ANNE LUIZA ORTIZ DIAS
201294 ANTHENOR MANOEL DE OLIVEIRA
325287 ANTONIA APARECIDA DA SILVA LEMES
183172 ANTONIA CICERA SILVA DO NASCIMENTO
284360 ANTONIA GOES DE ALMEIDA
314234 ANTONIA JOSELINA NUNES DE FREITAS
267376 ANTONIA PEREIRA MACHADO
175730 ANTONIA ROSA BARROS DE ARRUDA
296503 ANTONIA TORRES DE SOUZA
305472 ANTONINHO PRAZER RODRIGUES
113042 ANTONIO ALVES DE SOUZA
324523 ANTONIO BARBOSA SORRILHA
172480 ANTONIO CARDOSO PRIMO
306304 ANTONIO CARLOS CECILIO
330264 ANTONIO CAVALCANTE LEITE
310956 ANTONIO CLARET DE GUSMAO CASTELO BRANCO
241695 ANTONIO CONINCK JUNIOR
278971 ANTONIO DONIZETE DE SOUZA
329959 ANTONIO DOS REIS
308390 ANTONIO VIEIRA CESARIO DA CUNHA
301442 ANY CLAUDIA BRAGA FERREIRA LANZARINI
273830 APARECIDA DA SILVA MATIAS
302880 APARECIDA DE FATIMA GARCIA SANTOS
325783 APARECIDA DE FATIMA RIQUETI RODRIGUES
325899 APARECIDA ELIZABETH DELARISSA DO AMARAL
324540 APARECIDA FATIMA GALLEGU ADAMI
46175 APARECIDA FERREIRA BRONZE
245046 APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
323624 APARECIDA HELENA PAVESI VASCONCELOS
270881 APARECIDA JOSE DE OLIVEIRA FARIAS
308706 APARECIDA LOPES DE MORAES
303569 APARECIDA PENHA LIMA DE SANTANA
175870 APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
301663 APARECIDA PINHEIRO
317950 APARECIDA RIBEIRO DE PAULA
280470 APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
216178 APARECIDA VIEIRA DA COSTA
301000 APARECIDO ADONIZIO DOS SANTOS
307629 APARECIDO LINO DOS SANTOS

304859 APARECIDO NEY RODRIGUES DA SILVA
246280 APARECIDO NUNES
145394 ARIANE ARIMA DE ALMEIDA
322920 ARILDO ARAUJO LIMA
308714 ARIIVALDO PAVANI
305103 ARLEI MENGUER DE CASTILHOS
280941 ARLENE DE FARIAS SOARES
27693 ARLENE ROBERTO NANTES LACERDA
111562 ARLETE BARROS RODRIGUES
79618 ARLETE DE CARVALHO SILVA
326895 ARLETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
309311 ARLETE GONCALVES DE SOUZA
323640 ARLETE MARIA LIMA
325805 ARLEY BRITO SILVA VERIDIANO MARTINS
306274 ARLYSE SILVA DITTER
299944 AROLD CARREAGA
282995 ARY RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR
330132 ATAIDE OLIVEIRA CONCEICAO
324558 AUGUSTO CESAR DO ESPIRITO SANTO
306312 AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
301329 AUREA TINOCO DE ALENCAR
170518 AURELINA TINOCO PAIM
303984 AURELIO PEREIRA SILVINO
308269 AZENAIDE ALVES RODRIGUES
304875 BALBINA IZENILDA DE CARVALHO SOARES
305170 BANILDA FATIMA GOMES SILVA
309923 BEATRIZ MARIA DA SILVA
314277 BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA
291447 BELSON ANTONIO RIBEIRO
299707 BENEDITA RAMONA RIBEIRO PIRES GONCALVES
326151 BENEDITA TILMA DOS SANTOS ROCHA VILAGRA
300152 BENITO CRISTALDO
323578 BENVINDA FAVARO FOLETTO
216887 BERENICE CANDIDO MEIRELES R DA COSTA
325309 BERNARDINA MARTINES GONZALES MALDONADO
325317 BILLI JEAN LEITE SILVEIRA
175781 BRANCA SUEIRO DE FIGUEIREDO
250759 CACILDA MARIA PAIVA CARRICO
323586 CARLA ADRIANA RUI
306290 CARLA ANGELICA ASSATO GODOY
306339 CARLA CONCEICAO DE ALMEIDA STOINSKI
298204 CARLA DE MORAIS CRISTALDO
326844 CARLA RENATA FIGUEIREDO
252930 CARLOS ALBERTO VILHALBA
238007 CARLOS BORGES DANIEL
329118 CARLOS HENRIQUE GUIMARAES
234249 CARLOS JOSE DA SILVA
285005 CARLOS NOGUEIRA IGINO
307602 CARLOS ROBERTO CERQUEIRA
328600 CARLOS ROBERTO SIQUEIRA DELGADO

309990 CARLOS ROMEU FLORES DA SILVA
197734 CARMELITA CAVALCANTE GONCALVES
201286 CARMELITA TEIXEIRA SERRA
179639 CARMEM PATRICIA DE PAULA DE SOUZA
215716 CARMEM QUEIROZ DA COSTA RODRIGUES
314161 CARMEN LIGIA DE MATTOS
324515 CARMEN LUZIA BALDUINO BARBOSA
293490 CARMEN MARLI DIAS MORAES
304573 CAROLINA AKEMI MIDORIKAWA SARDINHA
307823 CAROLINE GOMES RODRIGUES DOS SANTOS
303127 CASSIA FLORESTO FERREIRA
301078 CASSIA KAZUE YONAMINE
303577 CASSIA RITA CRUZ DE ABREU
327085 CATARINA ROSA DE JESUS PEREIRA
324884 CATI CILENI MARTINS XAVIER CAMARGO
334820 CATIA PANIAGUA CARDOSO
237515 CATIA REGINA FERREIRA GARCIA PRADO
264679 CECILIA FERREIRA
295205 CEILA PIRES MENDES
118290 CELENIR FERREIRA DA COSTA PINHEIRO
306355 CELESTE GARCIA RIBEIRO
243507 CELIA DOS SANTOS CEZAR
191779 CELIA FATIMA RAMIRES MINHOLI
324019 CELIA REGINA MARTIN PAULINO
131946 CELIA ROSA SANCHES CURRALES
324744 CELIA SILVA LIMA
215740 CELINA RIGHETTI CHRAMOSTA
328863 CELSA APARECIDA DOS SANTOS MORAES
202860 CELSO ALVES SANTIAGO
269573 CELSO DE OLIVEIRA
324256 CELSO FARIAS
298212 CELSO NOGUEIRA BUENO
304638 CELSO THEODORO DE ALMEIDA
306320 CELY ARAUJO LIMA VARGAS
295183 CERISE RODRIGUES PEREIRA
310891 CEZAR ANTONIO GONCALVES AFONSO
236896 CEZAR AUGUSTO NEPOMUCENO
304239 CHARLES LUCAS MALDONADO
304590 CHRISTIANE LEAL BERTACO
306363 CHRISTIANE PEDREIRA DOS SANTOS
272272 CIBELE CONCEICAO MARQUES BAROA
269751 CIBELE MARTA DOS SANTOS L PORTELLA
234907 CICERO MARTINS
306380 CIDALVA STOFFEL BOLZAN
257419 CIDINEIA SILVA DE SOUZA
323950 CIRA CLAIR HORING NANTES
246760 CIRO DIAS VILLA
334073 CIZAMARA FONTANA
268410 CLADAIR CANDIDA GOMES
282235 CLARETE APARECIDA VENANCIO DUBIAN

283550 CLARICE MARIA NASCIMENTO DIOGO
325376 CLARICE SALES DA SILVA
295779 CLARINDA MARIA PIVETTA PASCUCCIO
250767 CLAUDECI PEREIRA DE LIMA
323004 CLAUDECY JOSE DA CRUZ
220159 CLAUDELIA ALVES MATA
326771 CLAUDETE PEREIRA MOREIRA
241601 CLAUDIA ABRAHAO BARBOSA
281107 CLAUDIA ADRIANA LENSONE
305480 CLAUDIA EMILIA NIZ
329711 CLAUDIA ESTER SOARES CANDIA
301019 CLAUDIA GARCIA PEREIRA
305219 CLAUDIA JAQUES DO AMARAL
324507 CLAUDIA MARIA SANTOS MACHADO
284203 CLAUDIA REGINA DA SILVA
308528 CLAUDIA REGINA RODRIGUES MIRANDA DE OLIVEIRA
329924 CLAUDINA VICENTE DA SILVA
304468 CLAUDIO CESAR SERAFIM MIRANDA
257435 CLAUDIO FERREIRA MENDES
336009 CLAUDIO MORINIGO RIBEIRO
307637 CLEIA DA SILVA SIMOES
301027 CLEIA TEIXEIRA FERREIRA
307203 CLEIDE DE MORAES DEDUCH
283541 CLEIDE DIAS DA ROCHA
277975 CLEIDE GOMES RIBEIRO FREITAS
298700 CLEIDE VIRGINIA DE SOUZA SILVA
324795 CLELIA MARIA TRINDADE
333913 CLELIA VITOR DE ALBUQUERQUE
306061 CLEMILDA SILVERIO BENAGE SILVA
299553 CLEONICE CARDOZO
307882 CLEONICE FLORES ESPINDOLA
308536 CLEONICE TURA DA ROSA MACIEL
303828 CLEUDIMARA CAROLINO DE ALBUQUERQUE
80080 CLEUSA BATISTA MORAIS
325813 CLEUSA DE ANDREA
227366 CLEUSA RODRIGUES FERNANDES
328448 CLEUSA SILVEIRA ANTUNES
270059 CLEUZA DA SILVA FERREIRA
324825 CLEUZA EGERT PASSOS
324493 CLEUZA FERREIRA GOULART
318000 CLEUZA SOARES DA SILVA
309605 CLODOALDO ALVES DE LIMA
295086 CLODOALDO SOARES RODRIGUES
306100 CONCEICAO APARECIDA DA SILVA CALSADO
304255 CONCEICAO FAGUNDES EUZEBIO
318426 CONCEICAO SHIRLEY FERREIRA MEDINA
175218 CONCEICAO VIEIRA COUTINHO
242420 CONSTANCE KASSAR
244465 CREONICE RODRIGUES OLIVEIRA
214574 CREUZA RAMOS DE QUEIROZ

272957 CRISTIANE DA SILVA
282484 CRISTIANE DA SILVA CANTIERI
333930 CRISTIANE FALCAO DE SOUSA
324566 CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS PACHECO
334839 CRISTINA DE ASSIS RODRIGUES
284238 CRISTINA FELICIA CAVALCANTI
281831 CRISTINA OLIVEIRO DA SILVA
324175 CRISTINA OTTONI ALVES
323500 CRISTINA ROSA CURY
328485 CYNTHIA CAVALCANTE SANTOS
123811 DALMA ELIZA VIEIRA DOMINGUES
305235 DALTON MESSIAS GONDA
28380 DALVA BERTOGNA GODOY
230189 DALVA CARVALHO DE SANTANA
215970 DALVA MARIA DE ARAUJO RAMOS OLIVEIRA
242470 DAMARIS VIANA SANCHES OLIVEIRA
186880 DANIEL ABRAO
325384 DANIEL DA SILVA LEMOS
308412 DANIEL MELGAREJO DE BARROS
234230 DANIEL SILVERIO
324892 DANIELA GOMES
310028 DANIELA RICHTER
304484 DANIELLE GOMES PORTAO
294110 DARCI ACAIAMA FERREIRA
324574 DARCI ALVES FEITOZA SAKAMOTO
333735 DARRET TADEU FANAIA DE REZENDE
303682 DEBORA RENATA MENDONCA DE MORAES
308134 DEBORA VIEIRA DE SANTANA
325392 DEIDIS MARIA GONCALVES RONDON
302988 DEISE CRISTINA DE FARIAS DA SILVA
330381 DEISE LOPES QUEIROZ
303788 DELI DE MORAES BEZERRA GOMES
221638 DELMAR AMORIM RIBEIRO
283517 DELVA CABREIRA OSEKO
324167 DELZA MARIA LUIZ BORGES
303712 DENICE MENDES DE ALMEIDA
298820 DENISE APARECIDA DE SOUZA NANTES
299260 DENISE ESCHILETTI PEREIRA DE OLIVEIRA
323969 DENISE JORDAO FERREIRA
324914 DENISE JOVE CESAR GONZALEZ
282774 DENISE MARIA CALAZANS TAVARES PARREIRAS
304360 DENIUZA QUEIROZ LIMA
332828 DENIZE DE LUCENA XARAO
331147 DENIZE NEGREIROS DIAS REGO
326048 DERLENE COUTO REIS LEIRIA
304603 DEUSLY FARIAS CHAVES
324388 DEYSE APARECIDA DA SILVA WALDOW
201251 DIANE FERREIRA DE LIMA NERY RAMOS
305499 DILAMAR APARECIDA LOPES DO REGO
303208 DILMA APARECIDA WIDER REZENDE

289060 DINALDA PEREIRA DOS SANTOS GOIS
214523 DINORAH SILVEIRA DE VASCONCELLOS S FARIAS
132578 DIONE MARISA DOS SANTOS
281832 DIONISIO BELLINI
188581 DIORANDE PEREIRA BORGES
300730 DIRCE NOGUEIRA XIMENES ALDERETE
298492 DIRCEU ANTONIO BARBOSA
304247 DIRLEY DOUN NOLASCO
295698 DIVINO ANDRADE NABHAN
328456 DIVONETE COSTA DE QUEIROZ RIGON
325830 DJALMA GUILHERME DA SILVA
53740 DOMINGAS CASTELLI
312460 DOMINGOS SAVIO DE SOUZA
298689 DONIZETE DA SILVA ALMEIDA
279277 DORACILDA SOPRAN
243230 DORACY PANIAGO BARBOSA MIRANDA
324000 DORALICE GIRAO CALIANI
324418 DORISLEY VIEIRA NOGUEIRA DE JESUS
323632 DORISMAR RECALDES MAIA
335606 DRAYTON PEREIRA LIMA
285072 DULCILEI ZANDONA DA SILVA
329983 DULCINETE MARIA DA LUZ SOUZA
174980 ECILDA DA SILVA
323616 ECILDA MENDES DE CASTRO
303160 EDELIRA RAMONA LEGUIZAMON ALVES PEREIRA
313513 EDELSIA BENVENGO RUIZ
323730 EDER GOMES DE SOUZA
307076 EDERALDO DE SOUZA SILVA
328782 EDGAR VICENTE PEREIRA
318035 EDILAINE DA SILVA LIMA
220248 EDILEUSA SOUZA DA SILVA RODRIGUES
317934 EDILEYNE LUIZA DE CARVALHO
307238 EDILMAR GALEANO MARQUES
308242 EDINA LEITE MORAES
300853 EDINEIA DE MAGALHAES DUTRA
326534 EDINEIA LEITE DOS SANTOS
305510 EDINICE DA CRUZ
292931 EDISSUNINA DOS SANTOS RODRIGUES
324949 EDITH PEIXOTO MARTINS
327140 EDIVAL SIMOES COSTA
199800 EDIVALDO BISPO CARDOSO
267333 EDLAMAR GOMES NUNES LOPO
298255 EDMAR ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
266523 EDNA BAZACHI
283487 EDNA MARIA DE MELO SOUSA
234702 EDNILSA SANTANA DO NASCIMENTO
282758 EDSON DOS SANTOS MARQUES
256811 EDSON FRANCISCO DA SILVA
237205 EDSON UETI SARA VI SOARES
306177 EDUARDO FERREIRA GARCIA

234729 EDUARDO SALES DE OLIVEIRA
298280 EDVALDO LOURENCO DA SILVA
324965 EDVANIA BARBOSA DE ASSIS LEONEL
330140 EDWIRGES DA CONCEICAO
304905 EDY CRISTINA PEREIRA
304271 EDY WILTON ENEAS BARBOSA
310930 EGDA DE LIMA
307254 EGMA APARECIDA VICENTE PEREIRA
325465 ELAINE CRESTINA DA SILVA ANDRADE
329860 ELAINE CRISTINA DA CUNHA BARRETO
327158 ELAINE CRISTINA JOAQUIM
304220 ELAINE CRISTINA LEO COIMBRA
291846 ELAINE CRISTINA MENDES DE ARRUDA
327107 ELAINE CRISTINA VIANA DA SILVA
324752 ELAINE IZABEL DELLAZARI MELO
303097 ELAINE MACEDO FERRO
307955 ELAINE SILVEIRA BRITO DACORSO
298654 ELAYNE PATRICIA SILVEIRA DUTRA
137219 ELBA EUGENIA KLING GOMES DE ALMEIDA
305383 ELCI CORREA DA TRINDADE FERNANDES
219479 ELCIO FRANCISCO DA SILVA
330108 ELENA FERREIRA DENARDE
212180 ELENICE GOMES DA SILVA
157180 ELENICE VIEIRA AMORIM
246956 ELENIRA LOBO VIANA DE RESENDE
307718 ELENY CACIANO DE OLIVEIRA
218430 ELEONICE SILVA DUTRA
324485 ELIANA APARECIDA MORONGA TRAVA
327492 ELIANA CRISTINA PILEGGI FERREIRA
53082 ELIANA RODRIGUES
220205 ELIANA TERESINHA MARCON
324930 ELIANA VIEIRA THEODORICO BRITES
303020 ELIANA WEIS SERPA CASARIN
281379 ELIANE ALVES DE REZENDE
307297 ELIANE BARROS
326160 ELIANE CONCEICAO RIBAS MONTEIRO
285137 ELIANE CORRALEIRO DA SILVA
329967 ELIANE DA CRUZ BENITES BRAGA
330272 ELIANE DA CUNHA DEMENCIANO TOGNINI
276871 ELIANE DO AMARAL ALBREZ
272442 ELIANE FLORES
330043 ELIANE GONCALVES DE LIMA
307920 ELIANE MARIA BERTOLI
241032 ELIANE MARIA CAMARGO DE LIMA FERNANDES
286044 ELIANE MARISTELA MACHT E ALMEIDA
191701 ELIANE MEDEIROS ALCARAS
303135 ELIANE MOURA MASCARENHAS
129615 ELIANE OLIVEIRA GREGORIO CAETANO
278483 ELIANE PIRES DE ARAUJO
305529 ELIAS DE SOUZA MEIRA

308544 ELIAS FELIX DA ROCHA
172430 ELIAS JOSE DE LIMA
194816 ELIDA ARAUJO SILVA
82520 ELIDA OSSUNA ALMEIDA
325023 ELIETE CRUZ MOLERO
326178 ELIETE DE LIMA FERNANDES DE FIGUEIREDO
199176 ELIETE DE SOUZA MELO
300748 ELIETE VIEIRA FURTADO
284181 ELINEIA CARDOSO DE ANDRADE
234680 ELIO APARECIDO DE SOUZA SILVA
314188 ELIONE CATARINA A DE OLIVEIRA DA SILVA
334936 ELIS ANE ORTEGAS ROCHA
324159 ELIS FATIMA CRIVELARIA DA SILVA
115282 ELISABETE ARAUJO SILVA
207420 ELISABETE DE SOUZA MARAES
301671 ELISABETE RODRIGUES
326054 ELISANGELA CRISTINA DIAS
234206 ELISANGELA FERREIRA BORGES
323756 ELISANGELA JAIME PINTO
276863 ELISETTE DE LIMA
333743 ELISETTE INES KRUGEL SOLANO
270458 ELIZA ALESSANDRA ALVES CAMPARIM
281581 ELIZA ANACLETO
144720 ELIZABET MIRANDA DA ROCHA
326984 ELIZABETH EVANGELISTA SANTANA
330175 ELIZABETH FATIMA SILVA DE ARRUDA
314250 ELIZABETH GUEDES ALCANTARA
245542 ELIZABETH GUILHERME DE SOUZA
324760 ELIZABETH GUIMARAES GOECKS
27626 ELIZABETH MONTEIRO FLORES
304611 ELIZABETH PINKERNELLE MALTY
306096 ELIZABETH TIEMI HASHIMOTO HENN
298085 ELIZANGELA ALENCAR ROCHA GUIMARAES
307335 ELIZANGELA TEODORO VIEIRA
304964 ELIZENA MEDEIROS DE MORAES
294918 ELIZETE FERREIRA JARCEM
279331 ELIZETE IRAN DE ABREU SILVA
305138 ELIZETE MIRANDA GRANZE
323608 ELIZIA BADARO ZENI
304620 ELOISA APARECIDA LOUREIRO DE SOUZA
234710 ELTON FERREIRA MATOS
246859 ELYANIS FERNANDES JARA
151017 ELZA LIMA DE SOUZA MANSANO
325031 ELZA REGINA DOS SANTOS
323594 ELZA ROSA DA SILVA SANTOS
300012 ELZA SOLANGE DA CONCEICAO FERREIRA
85952 ELZI RODRIGUES DE ASSIS
335487 ELZITA CORTEZ SZEZIPIOR
306126 EMERSON ALESSANDRO TAVEIRA
331376 EMILIA LUISA BARRETO DE SOUZA

284106 EMILIA NORONHA DE ALENCAR ONOFRE
308331 EMILSON JOSE BENTO
276235 EMY ISHIDA NASCIMENTO NOGUEIRA
258172 ENI GOMES DA SILVA
285030 ENILDO OLIVEIRA LIMA
234192 EPONINA BONFIM DAIGE TAVEIRA
220221 ERACILDA CONCEICAO GONCALVES GAMA
132373 ERCILIA MARQUES DE MORAES
299057 ERCY BENEDITA MAGALHAES
308366 EREMILDE DE CARVALHO RAMOS
325406 ERICA PRISCILA ZANATA GASOLLA
305146 ERIKA SILVEIRA MATTA MAIA
307912 ERIKA VERAO DA FONSECA
242624 ERIVALDO MARQUES PEREIRA
279323 ERMELINDA BERTUOL
265080 ERMIRO MARTINS GONCALVES
318396 EROTILDES MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA
298506 ESLY DA CUNHA PEREIRA TONAN
325058 ESRON EVANGELISTA MONTEIRO
290971 ESTELA MARA TOLEDO VOLPATO
285846 ESTELA MARIS CUNHA SILVA
298140 ESTENER ANANIAS DE CARVALHO
301183 ESTER ARCANJO FARIA
304891 ESTER LADEIA GUIMARAES FONTANETTA
298697 ETELVALDO PEREIRA FREIRES
184780 EUGENIA APARECIDA DOS SANTOS
283576 EUGENIO CHARLES WOLOBUEFF DA SILVA
303976 EULALIA PEREIRA DA SILVA FELIPE
309621 EUNICE DA SILVA PORTO
319066 EUNICE MARIA DE MATOS MAIA
54348 EUNICE MIRANDA MONTEIRO
308129 EUNICE ROSA DOS REIS
329878 EUNICE SILVEIRA
324957 EUNICE VALERIANO DE OLIVEIRA
244929 EUNISETE BARBOSA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
305537 EURAIDES MARIA MACEDO RESCIGNO
314200 EURICO SARAIVA
245470 EURIDES RUIZ
303216 EVA WERDEMBERG DOS SANTOS
327042 EVALIDA GONCALVES FIGUEIREDO MUNARO
269905 EVALDO OSUNA DE SOUZA
267023 EVANDO NANTES CAMARGO
12661 EVANIR FROES MEDINA
290602 EVANIR GOMES DOS SANTOS
229474 EVANIR GONCALVES FIGUEIREDO
325775 EVARZINHO MARTINS FILHO
335614 EVELINE ELIZA CAMARA
305162 EVELYN DOS SANTOS FREITAS
183709 EVERALDO COIMBRA DA CONCEICAO
304930 EVERALDO ESTEVES DE ALMEIDA

327026 EZILDA APARECIDA NOGUEIRA
234737 EZIO LOURENCETTI
314307 FABIANA ALVES COMETKI BAPTISTA
314331 FABIANA ALVES GIULIANI
317632 FABIANA DA SILVA BARBOSA
335525 FABIANA MARIA FRANTZ
298867 FABIANE SMIDT
322040 FABIANO APARECIDO IZIDORO DE SOUZA
215350 FATIMA APARECIDA LEAL RODRIGUES
284742 FATIMA CARVALHO COSTA MENEGAZZO
307939 FATIMA FERNANDES MISE
246816 FATIMA GONCALVES BATISTA CARVALHO
210030 FATIMA LIMA DE OLIVEIRA ORTEGA
309982 FATIMA MENDES
190756 FATIMA SILVANO DE MELO
214663 FAUSTO GONCALVES RODOVALHO
269158 FELICIANA RIBEIRO CORREIA
301035 FERNANDA MARIA BOZZANO ROSA
308684 FERNANDO FIDELIS RIBEIRO
245348 FERNANDO ROGERIO RODRIGUES
227315 FILADELFO GOMES DE MIRANDA FILHO
306118 FILOMENA CAVALCANTE DO NASCIMENTO
293091 FLAVIA ALEXSANDRA DE SOUZA
310808 FLAVIA DOS SANTOS
266752 FLAVIA MACIEL CONCEICAO
331171 FLAVIA VANDERLEI DE SOUZA
325422 FLAVIO APARECIDO DA SILVA
269727 FLAVIO CORREA DE MESQUITA
284556 FLORA RIBEIRO DE ALMEIDA
220256 FLORINDA SANTANA SALES
305502 FRANCIMARE VERA
278645 FRANCINE SANTOS DA SILVA
317560 FRANCIS TALMA MAZZONI VIEIRA
331287 FRANCISCA APARECIDA DA CRUZ
330116 FRANCISCA CARDEAL GUTIERREZ
334022 FRANCISCA DE SOUZA BRITO
224073 FRANCISCO CARLOS BITTENCOURT
334871 FRANCISCO DA SILVA SANTOS
278750 FRANCISCO EURICO RIBEIRO
269352 FRANCISCO MACEDO
203190 FRANCISCO SERGIO MARQUES DE OLIVEIRA
324582 FRANCISLEY GALDINO DA SILVA
308447 GASPARZINHO RODRIGUES
314323 GECYLDA ZOE SIEMIONKO SURIS
285013 GEIAS DE SOUZA VASCONCELOS
240176 GEISA ALBRES VIEGAS
285781 GELCINA MENDES BATISTA
325430 GENI DE OLIVEIRA
234176 GENILSON JABES DA SILVA DE OLIVEIRA
305545 GENIR GENARO LEMOS

307866 GENIRCE NUNES ALONSO
304204 GENIVALDA PEREIRA FERREIRA
184802 GENY GARCIA
292524 GEONISE BATISTA MARQUES
335550 GEORGE ARAUJO DE CARVALHO
208264 GEORGINA SUELY DA COSTA LEITE
237710 GEOVANA CRISTINA NOGUEIRA E SILVA
314099 GEOVANA SOARES DO COUTO PINHEIRO
243043 GERALDA FINOTTI
300160 GERALDO JUAREZ DE SOUZA
282820 GERCINO RODRIGUES DA SILVA
299979 GERSON ALMADA GONZAGA
229890 GERTRUDE PEREIRA VIANA MASTELLA
300764 GLANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN
214299 GILDA MOURAO MACHADO IAROSZESKI
245526 GILDA SALETE DORNELES BICCA
324850 GILDETE MARIA DE JESUS
310816 GILMAR DOS SANTOS HENRIQUE
289248 GILMARA GONZAGA DA SILVA
307947 GILSON LEMOS DA SILVA
27294 GILVANETE DA ROCHA GOMES
325635 GILZA MARIA DE AQUINO GONCALVES DUEK
309524 GINETE APARECIDA GOMES
269131 GINO CESAR FONSECA DE REZENDE
324779 GIORGIA KOPCAK
264580 GIOVANA RAMIREZ CARNEIRO
269700 GIRLANE CANDIDO MEIRELES DIAS
324876 GISELE NUNES MACHADO
330230 GISELE SOCORRO DE LIMA ROSA
305049 GISELE TEIXEIRA CARAMALAC
324035 GISELLE ETCHALUS DE CARVALHO
279161 GISLAINE FORTES DE SA MENIN
256773 GISLAYNE ROSA NOGUEIRA
284971 GISLENE CORRALLEIRO DA SILVA
264660 GIULIANO LEOPICI DE SOUZA
334030 GIZELE GARCIA TOSTA
328880 GLADIS DE SOUZA MORAES DE FIGUEIREDO
250805 GLADYS FIALA CHEREMETA
323420 GLAUBER VON RUNKEL
258164 GLAUCIA JENI DA CRUZ
258466 GLAUCIA REGINA ALCALA
308358 GLAUCIO HENRIQUE ZOTELI RAMOS
307327 GLEICY KELLY VALENCIO ALVES DA SILVA
77933 GLEIDE AMARAL DOS SANTOS
314358 GLEIDE DE MELO OLIVEIRA
270091 GLENDON VON RUNKEL
246700 GRACIELA BRITO ESPINOSA DOS SANTOS
323799 GRAZIELA ALVES ESPINDOLA
323780 GRAZIELA FREIRE
327379 GRESSY MOSCIARO DE CAMPOS

277894 GRIMARINA LUIZA FRANCA
252956 GUILHERME JOSE MENDONCA CAZARI
306150 GULIVER AVILA DE MENEZES JUNIOR
326909 GUSTAVO HENRIQUE DIAS BITTENCOURT
307360 HELCIO PEREIRA SPOTTI
323985 HELEN MARIA CUNHA FONSECA
156833 HELENA BORGES MARTINS
199656 HELENA CORREA RIBEIRO
303143 HELENA DE FATIMA BROCHETTO KELERMAM
336017 HELENA DE LIMA HENRIQUE
335177 HELENA MARIA DE LIMA REBOLA
123668 HELIA DE SOUZA VERSAGE
306410 HELIDA GIOVANI DE EMILIO
335045 HELOISA MARQUES DA SILVA
325643 HELOISA MODES FERNANDES
304263 HELOISE ANDREIA ROTTA
256757 HELOIZA RODRIGUES DIAS
283142 HENRI MULER SAUEIA MARTINEZ
231312 HERIBERTO FRANCISCO VERA
328944 HERMES CESAR MARQUES MOCAMBITE
330159 HERMOGENES OLIVEIRA RIBEIRO DE LIMA
199907 HONORIO RIBEIRO
336025 HUGO FONTES DOS SANTOS
324132 HUNTER VILALBA PINTO
304530 IARA ALVES LOPES
314242 IARA CRISTINA CORREA PINTO SANDIM
305561 IARA LUCIENE CAMPELO RIBEIRO
287300 IARA TERESINHA GOMES DE SOUZA
299766 IDA DEL NEGRO MENDES
251330 IDALINA ASSIS NEVES MORANDI
317993 IDALINA MAURA MACHADO
289035 IDAMAR SANTANA DE OLIVEIRA
286583 IDNARA RODRIGUES
308064 IEDA CANDIDA BARRACA AMORIM DE SA
305740 IEDA MARIA DA CRUZ MAGALHAES PINHEIRO
301043 ILDA DE ASSUNCAO LINO DA SILVA
303925 ILDA GONCALVES RUIZ
214361 ILDILENE STELA SANTANA BAPTISTA
333786 ILIDIA PEREIRA RODRIGUES
328774 ILMA ALEXANDRE
284335 ILMA MERCADO DOS SANTOS PEREIRA
306428 ILTON CESAR DOS SANTOS DUTRA
282200 ILZA ALVES PACHECO
303631 ILZA MARIA MAGALHAES
327476 IMERSON ALVES BARBOSA
298115 INAZINHA SOARES VELOSO
277860 INES BARRETO DE ALMEIDA
324973 INES DE SOUZA LIMA
318418 INES FERREIRA DA SILVA
163422 INEZ DE ARAUJO VIEIRA

303151 INGRID SILVA DOS SANTOS PAUFERRO
231290 IOLANDA MEIER AMORIM
43753 IONE HILDEBRAND CAMARGO
305073 IRACEMA D AVILA
303178 IRACEMA RIBEIRO
125130 IRACY VIEIRA DE BRITO
269395 IRAN CARLOS NOGUEIRA
308072 IRANI FRANCISCA FERNANDES VILELA
246484 IRIA ELIANE MACHADO LOPES
324140 IRIS MARIA DA SILVA NUNES
325694 IRLENE BRANDAO ALVES DE SOUZA
304581 IRMA MARIA ORTEGA AQUINO
146501 IRMA NANTES FOSS
234133 IRMA OLIVEIRA MORAES
304301 IRONDA APARECIDA HOISLER SALLET
304980 ISABEL CRISTINA GONCALVES DE FRANCA
328960 ISABEL CRISTINA SANTOS ALVES
330248 ISABEL YOSHIKO SHIBUYA
90697 ISAIAS AVILA DE PAULA
330060 ISMARA DA SILVA DIB LOPES
331350 ISOLDINA MARIA NANTES
305596 ITAMAR JORGE PEREIRA
283185 ITAMAR SOARES
300659 ITAMAR SOARES DE ARRUDA
290378 IVANA GOMES DE SOUZA
308463 IVANIA LUIZA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA
313017 IVANICE TORRES DE MEDEIROS MINER VINO
324027 IVANILDA MARIA ALVES
324353 IVANILDE PACITO
284645 IVANIR ARAUJO
271608 IVANIR DE TOLEDO FERREIRA
220345 IVANIR LEMES MOREIRA DE OLIVEIRA
298247 IVES DA COSTA
299367 IVETE ALVES ARANTES
217794 IVETE FAVERO LOPES MOREIRA
327506 IVETE FERRA CONCA
145793 IVETE RAMOS DE SOUZA SILVA
250830 IVONE APARECIDA DANTAS COSTA
303852 IVONE BRIDA
333956 IVONE DAMASCENO DE ALMEIDA
232939 IVONE FERREIRA CAMARGO
49123 IVONE HILDEBRANDO NANTES
305090 IVONE VEIGA DA SILVA
274984 IZABEL CRISTINA BARBOSA SANTANA MONTEIRO
326747 IZABEL DUARTE DE SOUZA
325295 IZABEL FERRAZ D AVILA DE LEMOS
324990 IZABEL GONCALVES
325341 IZABEL PEREIRA MARCAL
290831 IZOLDA FERREIRA DA SILVA
308749 IZOLINA PIRES DE MORAIS

324817 JACIMAR BORGES DUARTE
299898 JACIRA MOREIRA BONIFACIO
298174 JACIRA ORTIZ DO NASCIMENTO SOUZA
333778 JACQUELINE MARQUES DA SILVA GONDIM
325368 JACQUELINE SPIES
234931 JADILSON JOSE DE ANDRADE ARAUJO
303488 JAILCE SOUZA SILVA DE VASCONCELOS
250864 JAIME VAZ PEREIRA
52906 JAIRA LEITE VIANA
323535 JANAINA DIAS SOARES VALIENTE
336343 JANAINA FELIX DA SILVA
307696 JANDIRA FERREIRA DA SILVA
233676 JANE APARECIDA DA SILVA ROCHA
174041 JANE BRITZ CATHARINELLE BORGES
253545 JANE ELIZABETH BORDIM DE SOUZA
305650 JANE GLEIDE LIMA SILVA
304549 JANE KNONER COSTA CORREA
298190 JANE VICENTE DE LIMA
220507 JANETE PEREIRA DE AMORIM
269689 JANIA DAGHER ARCE QUEIROZ
246689 JANICE APARECIDA SIMOCELLI
334499 JANICE CANDIDA DA ROSA SILVA
303763 JANILDES DE SOUZA MATOS
310948 JANIR TEREZINHA FLECK SANTOS
326119 JANY BAENA FERNANDEZ
323659 JAQUELINE FELIX ROSA
303500 JAQUELINE PEREIRA
303844 JEAN PATROCINIO DA SILVA
298026 JEFFERSON BATISTA RODRIGUES LOPES
269093 JEOMEIRE DA SILVA VALDEZ
273414 JERCELEIDE DE MORAES GAUNA
335290 JERCELENE MORAES GAUNA
283835 JERONIMA NOGUEIRA DE MATOS
184012 JESSE CASTILHO DE QUEIROZ
326208 JESSICA SEBASTIANA DA SILVA CUNHA
234109 JHONNY JOSE AJALA CARVALHO
326399 JO MEDEIROS DE AQUINO
187542 JOACI MARIA DE MATOS
303186 JOAMIR MARIA BORGES DA SILVA
326143 JOANA ALVES FONTES
183946 JOANA DARC FERREIRA
334081 JOANA DEIZE MAGALHAES SOUTO
318086 JOANICE SANTOS DA SILVA
314072 JOAO BATISTA BARROS BAHIA
304492 JOAO BONFIM ANTERO
298522 JOAO CORDEIRO JUNIOR
220779 JOAO MENDES SILVA JUNIOR
199923 JOAO PEDRO PELEGRINO
324345 JOAO ROBERTO TONETTI
333794 JOAO SALVADOR CAZELLI DOS SANTOS

199001 JOAO SILVIO ANTONELLI
298670 JOAO VALDIVINO LIMA FERREIRA
305154 JOAQUIM ESTEVAO DA SILVA
284386 JOAQUIM FERNANDO HOFFMANN DA SILVA
308579 JOCELIA DA SILVA FERREIRA
305707 JOEL COSTA
324337 JOEL DE CARVALHO MOREIRA
310883 JOEL FREIRE
309230 JOEL SARAIVA FERREIRA
329738 JOELCY TINOCO
336033 JOELMA DE MENDONCA MOTA
303941 JOELMA DUARTE DO AMARAL
328138 JOHNSON ARAUJO REGO
298310 JOIRCE GONCALVES DO NASCIMENTO SANTOS
323527 JORCELINA FERREIRA DE OLIVEIRA
292575 JORGE BARGORDAKIS JUNIOR
305553 JORGE PAULO DA COSTA
304654 JORGELINA FATIMA GONCALVES DE SOUZA
326135 JOSE ALBINO DOS SANTOS
201790 JOSE ANTONIO RUZA
307122 JOSE BENTO CORREA
212172 JOSE CARLOS DE FIGUEIREDO SILVA
284424 JOSE CARLOS DE SANTANA
280380 JOSE CARLOS SAUER JUNIOR
306436 JOSE CARLOS SEVERIANO DE SOUZA
288667 JOSE CLAUDIO DO CARMO
263443 JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS
188999 JOSE DIAS DA SILVA
327352 JOSE DONIZETE SANTOS
303542 JOSE HELTON CRUZ SANTOS
245313 JOSE IRIO OLIVIER
263427 JOSE LEOPOLDO FILHO
328120 JOSE LUIZ PIRES VIEIRA
322075 JOSE MOREIRA PORTELA
328537 JOSE NOGUEIRA NETO
330191 JOSE PASCOAL GIOVANNI
35718 JOSE ROBERTO DE ABREU CASTRO
244643 JOSEFA DE LIMA PEREIRA
306444 JOSELY CARLA SEGANTINI
220418 JOSEMIR BRITO DA SILVA
180980 JOSENITA CABRAL SILVA SANTOS
299340 JOSIMAR PINA BULHOES
307645 JOSINA JOVENTINA DA TRINDADE
329258 JOSINETE SOARES PINTO
301205 JOSINO FERNANDES DA SILVA
336408 JOVAINE SILVA TEIXEIRA
324396 JOYCE LANE APARECIDA PERES
324701 JOYCILENE NEVES MOTA
324612 JOZELIA CORREA MARTINS
246697 JUACIL FERREIRA GOMES

297941 JUAN CARLOS HIGUERA RAMIREZ
283991 JUCELIA LINHARES GRANEMANN
324604 JUCELINA GALERA MONICO
254045 JUCIMARA DA SILVA
326917 JUCIMARA PEREIRA DA SILVA
211699 JUCLEIDES SILVEIRA PAEL ALCARA
308404 JUDITE FRANCISCA DA SILVA VIANA MENDES
327514 JUERLENE REIS DA SILVA RAMIRES
303968 JULIA FARIA DE AVILA
336360 JULIA MARA CASTRO
323675 JULIA MARIA DANTAS DE ALMEIDA
71005 JULIA SILVIA RUIZ ESTECHE
272698 JULIANA AMARAL GAUNA
304310 JULIANA CORRALEIRO DA SILVA
270113 JULIANA DA SILVA OLIVEIRA
299863 JULIANA MUCCI MENDES
303402 JULIANI MELLO BARBOSA FAUSTINO
335576 JULIANNA BEZERRA VITAL
310069 JULIANO RODRIGUES PEREIRA
220264 JULIO ANIBAL GONZALES BENITES
234648 JULIO CESAR ALMADA PIRES
324710 JULIO CESAR DOS SANTOS
188590 JULIO HERMES NUNES
272787 JUREMA CABRAL CRISTALDO ALMIRON
307815 JUSELENE FERREIRA
307840 JUSSARA DOS SANTOS BEZERRA
283738 JUSSARA LINHARES GRANEMANN
305588 JUSSARA TEREZINHA VILHALBA
214540 JUSSARA VIEIRA FERNANDES
318442 KARINE BOTELHO ESQUIVEL CANCANCAO
304328 KARINE CRUZ FERZELI
334910 KARLA CRISTINA BARBOSA CABRAL
256641 KARLLA AMADO SEDDIG DA SILVA
256064 KATHIA KOMATU KOMIYANA VIANA
325848 KATIA ALVES BANDEIRA
303992 KATIA APARECIDA SANTOS LEITE
307831 KATIA MARGARIDA ECHEVERRIA PINHEIRO
307416 KATIA MARIA DA SILVA PEREIRA
299286 KATIA MARIA RIZZO
308668 KATIA SILENE CARMINATI
310972 KATIA TAIS PFINGSTAG BORGES DE OLIVEIRA
318124 KATIENE RICARDO GRACA
303194 KATIUSCIA DURAES PEREIRA
303666 KELLEN TATIANA ALVES DA SILVA SANDIM
325333 KELLY CRISTINA FELICIANO DA SILVA DUARTE
329770 KELLY CRISTINA POMATTI
323462 KELLY DE OLIVEIRA SILVA
309354 KELLY RIBEIRO PEREIRA
324728 KEYLA APARECIDA MARTINS GARCIA DOS SANTOS
310247 KONNEY OLIVEIRA VIEIRA

304352 LAERCIO CUPERTINO BISPO
245739 LAIR NETOS DO NASCIMENTO
300810 LANDMARK FERREIRA RIOS
330809 LARA FERNANDES CARDOSO
325015 LAUDELINA ALVES DE QUEIROZ LEITE
278840 LAUDEMIR GARBOZA
295957 LAUDEMIRA DA ROSA FERREIRA DE REZENDE
318140 LAURA CRISTINA R. NOGUEIRA DE OLIVEIRA
289302 LAURA MARCIA DA SILVA SOUZA
244791 LAURENIO VIEIRA RAMOS
318485 LAZARA LOPES DA COSTA
305600 LAZARO REZENDE DE OLIVEIRA
325040 LEA VIEIRA DE OLIVEIRA
298972 LEANDRO ARAUJO DA SILVA
244902 LEIA MARCIA GONCALVES E SILVA
334103 LEIDIVANIA MENDES DE ARAUJO MELCHUNA
283096 LEILA ALI KASSAB
181013 LEILA APARECIDA FONSECA DE ALMEIDA
300780 LEILA CARDOSO MACHADO
325325 LEILA FLORES DA SILVA
314315 LEILA LUCIA MARTINS DE MOURA ARAUJO
326127 LEISY ANNE PASSUELLO VIEIRA TEBALDI
271098 LEIZE DE OLIVEIRA
323802 LENILDA FONSECA RANKEL
303224 LENIR VAZ
304018 LENITA DE ALMEIDA
322679 LEOMAR ROBERTO THEODORO
325252 LEONARDO PINASSO FILHO
308102 LEONARDO SAMPAIO COSTA
163805 LEONIDAS JOAO DE MATOS
271217 LEONIDIA ALVES PEREIRA CORDEIRO
322938 LEONINA RICARDO MACHADO
209945 LEONIRCE DA SILVA LIMA
236780 LIA CLAUDIA THOMAZ GUEDES
252972 LIA VAZ DE CAMPOS
275301 LIANA ROSA FERRA DINIZ
284173 LIDIANA MONTEZANO GARCIA
251356 LIDUINA SOARES DE PAIVA
317977 LIETE VERA
324922 LIGIA MARIA DIAS DOS SANTOS
250902 LILIAM BRANCO DE ARAUJO
324191 LILIAN MARA DELA CRUZ
309630 LILIAN SILVA FONSECA
299936 LINCOLN CESAR FONSECA DA SILVA
308374 LINDA MEIRE ALMEIDA DE ABREU
86088 LINDALVA ALVES DE ARAUJO KANASHIRO
295892 LINDARCI MARCOS VELHO
234052 LINDAURA DUARTE MACHADO
266728 LINDINALVA DA SILVA LEAL
334880 LISENE MARTINS DA SILVA

300993 LISETE VASQUES DA SILVA SANTOS
327450 LISIANE DOS SANTOS BORELLA
298565 LIVIA MARIA IORIO LEITE
303690 LOENI FATIMA TIZZIANI
136867 LORDINEI SALETE ZENNI PIMENTEL
188786 LORIVAL COLOMBO
285110 LOUBIVAR DE CASTRO ARAUJO
238171 LOURDELICE NUNES MORAES
328464 LOURDES APARECIDA DOS ANJOS
276677 LOURDES FERREIRA GONCALVES DA SILVA
303518 LOURDES LENE JARA LOUREIRO DA SILVA
324981 LOURDES MOTTA DA SILVA
301370 LOURENCO EZIDIO DE MELO
242667 LOURIMAR TERESINHA MOREIRA BRANDAO
172804 LOURIVAL BENEDITO DA SILVA
298344 LOURIVAL RAMOS DE ALMEIDA
325007 LUCE MARA SANDRI DA ROCHA
227218 LUCELENA CARDOSO
303313 LUCELIA PEREIRA MENDONCA
292630 LUCI CARLOS DE ANDRADE
325082 LUCIA APARECIDA REBEQUE
329266 LUCIA DUARTE TAKEI
285340 LUCIA HELENA RECO DE OLIVEIRA
327468 LUCIA ILGENFRINTZ DE MELO
242756 LUCIA SATIKO NAKAYAMA
198978 LUCIA VIEIRA DOS SANTOS
307653 LUCIANA ANGELA BAZZOTTI
285102 LUCIANA BOMFIM DAIGE TAVEIRA
290793 LUCIANA CRISTINA NASCIMENTO TEIXEIRA
307130 LUCIANA DA SILVA RIBAS
298786 LUCIANA DE AZEVEDO SIQUEIRA
324221 LUCIANA GALAN
220620 LUCIANA GARCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
324400 LUCIANA LOPES GONCALVES CAMPOS MORENO
308080 LUCIANA PAULINO NUNES
283746 LUCIANE CAVALCANTI MALHEIROS
215848 LUCIANE DEMETRIO DA SILVA
305227 LUCIANE FERREIRA DA SILVA PIRES
304514 LUCIANE MODENEZ SALDIVAR XAVIER
317586 LUCIANE PIERI LOPES
276669 LUCIANI COELHO GUINDO DE MIRANDA
335886 LUCIANO ALBUQUERQUE
325120 LUCIENE APARECIDA DE SOUZA MONTEIRO
132756 LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA
310077 LUCIENE BOM DESPACHO DE OLIVEIRA
275085 LUCIENE MACHADO CAVALHEIRO
236640 LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA
305243 LUCILA DE OLIVEIRA
246590 LUCILENE RIBEIRO DA SILVA FERNANDES
303232 LUCILENE SANTOS TEIXEIRA

317896 LUCIMAR APARECIDA GONCALVES DAUZACKER
236888 LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES
299448 LUCIMAR DE OLIVEIRA MUDO CAPELARI
327018 LUCIMAR JOSE DE MACEDO
324329 LUCIMARA LENHARO BARBOZA LIMA
325350 LUCIMARA SOUZA ARAUJO
307963 LUCINEI DOS SANTOS DIAS PANHAN
303429 LUCINEIA APARECIDA TESSARO SORIANO
334111 LUCINEIA SUMIKO NAKAYAMA
215171 LUCINEIDE DANTAS DA SILVA
298760 LUCINEIDE FELICIO EMILIO
305316 LUCINETE PEREIRA DE SOUZA
303860 LUIS CARLOS HIGA
319090 LUIS FERNANDO DOS SANTOS ROCHA
234591 LUISA DE FATIMA ADAMI FERREIRA
229024 LUIZ CARLOS CAVALCANTE
305618 LUIZ CARLOS MARCELINO
292656 LUIZ DANIEL MARQUES BAPTISTA
309370 LUIZ DIAS ARTIGAS
279676 LUIZ EUGENIO DE OLIVEIRA
318221 LUIZ HENRIQUE DE AGUIAR FILOT DA SILVA
326615 LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO
303534 LUIZ ROBERTO PERPETUO SAMPAIO
230804 LUIZA GONCALVES DORADO
330019 LUIZA HELENA ANDRADE MORELO
304867 LUIZA VITOI SOLDERA
308234 LUIZNEY FERREIRA CAFFARO
282871 LURDES IARA DOS SANTOS PERES
304344 LUZIA ALVES DE OLIVEIRA
304522 LUZIA DE FATIMA DE OLIVEIRA TELES
307661 LUZIA GISELE DERVALHO MACHADO
325163 LUZIA LESSA SARTORI
314390 LUZIA NASCIMENTO NONATO
299073 LUZIA QUEIROZ GEROSTIDES
217433 LUZIMAR RIBEIRO BUENO
248339 LUZINETE DIAS DA SILVA
334537 LUZINETE FERREIRA RIBEIRO BARBOSA
228796 LYDIOMAR NEVES DA SILVA
310980 MACARIA ARECO VEIGA DE ANDRADE
177709 MADALENA MARIA BRAUNER
305626 MAGALI APARECIDA LOPES NUNES DA CUNHA
301388 MAGALI MENDES PEREIRA DOS SANTOS
286630 MAGALI MERCADO PEREIRA
334898 MAGDA TANJIONI CRUZ BERTOLINI
300721 MAGNA DA SILVA PRADO MONTIEL
233900 MAGNA IRACEMA ANTUNES POMPEO COSTA DA SILVA
304000 MAIDA SOUZA DE CARVALHO
231339 MAISA LOUREIRO DE SOUZA
232394 MANALICE DA SILVA ALVES
307971 MANOEL AMADOR DE ALMEIDA

299618 MANOEL DE LIMA RODRIGUES
304026 MANOEL DIVINO ARRUDA OLIVEIRA
334553 MANOEL DOS SANTOS
243566 MANOEL FAUSTINO DE LIMA
205737 MANUELA CHRISTIANE A MENEZES LOURENCONI
284343 MARA CATARINA FIORENZA BIANCHI
299430 MARA DA FONSECA BAIS
285021 MARA ELIANA PONCIANO
298336 MARA SILVA CARVALHO DA SILVA
326852 MARA SUELI ROSI DOS SANTOS
199290 MARAYL CALDAS
290343 MARCEL ORTIZ DO NASCIMENTO
333816 MARCELI D ANDREA SANTOS
305251 MARCELINO PEDREIRA DOS SANTOS
334944 MARCELLUS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA
253138 MARCELO CAMPOS BELO
335932 MARCELO FENELON MORAES
324248 MARCELO FERNANDO DA SILVA
305642 MARCELO FERRACINI DOS SANTOS
280860 MARCELO JOSE DE SOUZA
268976 MARCELO NIMER LEITE
303470 MARCELO RODRIGUES
310301 MARCELO RODRIGUES MARIN
296040 MARCELO SIMOES DA SILVA
325708 MARCIA APARECIDA DE CARVALHO SOUZA
322709 MARCIA APARECIDA NOGUEIRA ABDALLA
305286 MARCIA ARDAIA FAGUNDES FERREIRA
273317 MARCIA COSTA GOMES
329525 MARCIA CRISTINA ALVES DA CRUZ
283665 MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA
335568 MARCIA CRISTINA LAZARO RIGONATO
301086 MARCIA DE ASSIS
305669 MARCIA FATIMA DE MELLO
233951 MARCIA FERREIRA DE CAMPOS
245194 MARCIA HELENA CONTOS
310999 MARCIA JULIAO DOS REIS MONTANHO
330655 MARCIA KAWAMOTO
304565 MARCIA LOPES FERNANDES
301256 MARCIA LUCHETA MOURA ARANHA
312819 MARCIA MARIA DE JESUS
300837 MARCIA NASCIMENTO FELIX SANTOS
325724 MARCIA NUNES BENEVIDES
304689 MARCIA NUNES DA SILVA ALMEIDA
310921 MARCIA REGINA REAL GONCALVES
294870 MARCIA REGINA SOBRINHO
242853 MARCIA REGINA TEIXEIRA MORTARI VEGAS
286664 MARCIA REGINA VICTOR FRANCISCO
242748 MARCIA VANDERLEI DE SOUZA ESBRANA
298735 MARCIA VERONICA DA COSTA
304697 MARCIA VICENTE PUCHARELLI

291412 MARCIA VILELA DE MELO
180149 MARCIANA LESCANO ECHEVERRIA DE QUEIROZ
258105 MARCIANA MARQUES ARAUJO DIAS
327000 MARCILENE APARECIDA DOS SANTOS
324230 MARCIO ADDOR
329479 MARCIO ALEXANDRE DA SILVA GUALBERTO
327360 MARCIO EDUARDO CACAO TOGNINI
278653 MARCIO JOSE MARTINS FERREIRA
299693 MARCIO STEFANES
243078 MARCO ANTONIO BARROS DO NASCIMENTO
227919 MARCO ANTONIO TAVARES
304034 MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA
305685 MARCOS ANTONIO MARTINS FERREIRA
304050 MARCOS DE OLIVEIRA MONTEIRO
306452 MARCOS LECIO VARGAS COSTA
299782 MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
325767 MARCOS ROBERTO LEITE
299812 MARCOS ROBERTO PEREIRA PREZA
284289 MARCOS RONEY PINHO CABRERA
246247 MARGARET MAZZARELLO DA COSTA FARIA
323853 MARGARETH AUXILIADORA DE OLIVEIRA
309362 MARGARETH BUTROUSKY DE SOUZA ALMEIDA
318620 MARGARETH DE MESQUITA GONCALVES
317926 MARGARETH FATIMA SAMPAIO SUSSI
219282 MARGARETH LUZ CARLOS
237604 MARGARETH REGINA DE ARAUJO
323489 MARGARETH SESTI
284122 MARGARIDA DA SILVA PINTO
298573 MARGARIDA GOMES JARA
309249 MARGARIDA MACIEL LEMOS
303780 MARI WEYAND GONCALVES
188859 MARIA ABADIA CARVALHO E SILVA
325210 MARIA ABENAIR DE SOUZA REIS
303496 MARIA ALAILSA DA SILVA FREITAS
307440 MARIA AMELIA FERREIRA
326569 MARIA ANGELA FERNANDES VERONEZE
295884 MARIA ANGELICA LEGUIZAMON MATOS
270016 MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA
325228 MARIA APARECIDA ALVES RIBEIRO
302856 MARIA APARECIDA BORGES DANIEL ARAUJO
310182 MARIA APARECIDA CHAGAS MARTINS
299103 MARIA APARECIDA COSTA
305332 MARIA APARECIDA DA SILVA
234494 MARIA APARECIDA DA SILVA CONDE
214248 MARIA APARECIDA DE ALMEIDA RIGO
184136 MARIA APARECIDA DE ARAUJO ALMEIDA
309320 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
29971 MARIA APARECIDA DE PAIVA RIBEIRO
267660 MARIA APARECIDA DE PAULA
253014 MARIA APARECIDA DOS ANJOS

282901 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
299626 MARIA APARECIDA FRANCO ARAUJO
304948 MARIA APARECIDA GIULIANGELI GALICIANI
299391 MARIA APARECIDA HOFFOMAM CHITA
197106 MARIA APARECIDA LEITE
314226 MARIA APARECIDA MENDONCA DEMEIS
327409 MARIA APARECIDA NOGUEIRA
307998 MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
215210 MARIA APARECIDA VALENTIM MOREIRA
242845 MARIA APARECIDA ZOTELLI PACHECO BARBOSA
326720 MARIA AUXILIADORA BEZERRA
301400 MARIA AUXILIADORA CORREIA PORTO
305030 MARIA AUXILIADORA DA SILVA MULLER
323713 MARIA AUXILIADORA RIBAS FREIRE
325627 MARIA BARBOSA ALVES
34509 MARIA BERNARDO ALVES
326968 MARIA CANDIDA DA COSTA
304042 MARIA CAROLINA CUIABANO LINO GUIMARAES
271063 MARIA CRISTINA BORGES RODOVALHO
298131 MARIA DA CONCEICAO CAVALHEIROS DE FREITAS
298018 MARIA DA CONCEICAO MOTTA
177598 MARIA DA PAZ SILVA AMARAL
325651 MARIA DAS DORES ARANEGA
252263 MARIA DAS GRACAS CORREA BRANDAO
330388 MARIA DAS GRACAS DE MORAIS FONSECA
273201 MARIA DE FATIMA CAVALHEIRO DE LIMA
325678 MARIA DE FATIMA CENTURIAO
245267 MARIA DE FATIMA FERREIRA DA CRUZ
200514 MARIA DE FATIMA NOVAES
244155 MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE LIMA
330221 MARIA DE LOURDES ALENCAR
324361 MARIA DE LOURDES DA SILVA VASCONCELOS
237876 MARIA DE LOURDES MENDES
308595 MARIA DE LOURDES MORET BRANDAO
117978 MARIA DE LOURDES PEREIRA INACIO
307467 MARIA DE LOURDES VIVEIROS LUZ
252999 MARIA DIVINA DA SILVA MOREIRA
303240 MARIA DO CARMO BARROS DUARTE GAZZANEO
323837 MARIA DO CARMO GUIMARAES F GIMENEZ
308293 MARIA DO CARMO MAIA BRITES
323845 MARIA DO SOCORRO DA SILVA
158976 MARIA DONIZETE MACHADO
304131 MARIA DORVALINA FERNANDES DE QUADROS
264113 MARIA DOS REIS SILVA
251844 MARIA DUTRA BARBOSA
323810 MARIA ELDA MENDONCA DUTRA
242810 MARIA ELENA DA SILVA KOMIYAMA
279200 MARIA ELLIANE VASCONCELOS TINAJERO
97691 MARIA ELODIA BORGES
114260 MARIA FATIMA ALVES

330396 MARIA FATIMA DE OLIVEIRA
310174 MARIA FATIMA DOS SANTOS
234885 MARIA FATIMA DOS SANTOS CANTO
324108 MARIA FERNANDA CORDOVA SOARES
214280 MARIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA ARAUJO
304069 MARIA FRANCISCA SOARES DA SILVA
245704 MARIA FRANZIN RAMOS
271489 MARIA GORETE SIQUEIRA SILVA
325066 MARIA GRACA DA SILVA ALMADA
329533 MARIA HELENA BENTO MAGALHAES
300586 MARIA HELENA FIGUEIREDO DE ARAUJO
335592 MARIA HELENA SANTANA REIS
325090 MARIA HELENICE SOUZA DE OLIVEIRA DE SOUZA
243370 MARIA HIPOLITA DOMINGOS
96628 MARIA HORTENCIA VARGAS PINTO
271241 MARIA IDYR BRITZ
289191 MARIA INEIDE BARBOSA DOS SANTOS
304913 MARIA INES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
245216 MARIA INES DOMINGUES CASTILHO
186287 MARIA IRANI MARTINS ALVES
176796 MARIA IVANI CRUZ
251836 MARIA IVETE MARREIRO
307670 MARIA IZABEL SILVA DE FREITAS ARAUJO
307505 MARIA JAGUARACEMA DA SILVA COSTA FREIRE
44164 MARIA JOSE DA COSTA VIEIRA
324639 MARIA JOSE DE SOUZA
245658 MARIA JOSE DOS SANTOS PALHARES ABREU
199672 MARIA JOSE GOMES
267732 MARIA JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
281298 MARIA JOSINA BARBOSA
197505 MARIA KATIA MIRANDA DA SILVA
298042 MARIA LUCIA CAVICCHIOLI
219827 MARIA LUCIA PELEGRINO
325686 MARIA LUIZA DA SILVA BATISTOTI
303267 MARIA MADALENA BOHN
275093 MARIA MADALENA DOMINGUES
325414 MARIA MARTINS DE OLIVEIRA
324302 MARIA NAURA ANDRADE MARINHO CANTERO
298875 MARIA NELI XIMENES RENOVATO
291978 MARIA NEUZA GARCIA GABAS
308609 MARIA NILZETE DE LEMOS
303275 MARIA OLIVEIRA DE SALES
167363 MARIA OLIVEIRA LIMA
175820 MARIA OLIVEIRA LOURENCO MUNHOZ
220310 MARIA PIRES DE OLIVEIRA VIEIRA
327387 MARIA RAQUEL DEL VALLE
299014 MARIA REGINA DE OLIVEIRA
318264 MARIA RITA PONTES DE OLIVEIRA
306800 MARIA SALETE DOS SANTOS
308218 MARIA SALVANIR DE MORAES SILVA

307181 MARIA SERAFINA ESCOBAR MALT Y LIMA
325716 MARIA SEVERINA DE ARRUDA
326712 MARIA SOCORRO DE ARAUJO RUIZ
262269 MARIA SUELY OLIVER NUNES
318612 MARIA TAVARES RODRIGUES
304417 MARIA TEODORA GUIMARAES RIQUELME
336203 MARIA TEREZA AMORIM DE ARRUDA
303801 MARIA TEREZA PINI VISQUETTO
290416 MARIA TEREZINHA LEITE DA SILVA OLIVEIRA
327484 MARIA TEREZINHA LEMOS MAIA
169641 MARIA TEREZINHA LOPES
314374 MARIA VALENTINA RICARTE DE OLIVEIRA
307807 MARIA VANDA ARMININI
132144 MARIA VILMA VIGNOLLI DE ABREU
123447 MARIECE LIDIA PINHO DA SILVA
126071 MARIETE FELIX ROSA
298069 MARILDA INACIO DE LIMA BASTOS
131199 MARILDA JANE PEREIRA
304093 MARILENA AUSILIADORA DA SILVA CARVALHO
202878 MARILENE ALVES PINTO
276596 MARILENE BARBOSA DA SILVA
307734 MARILENE DA SILVA
324434 MARILENE DA SILVA PEREIRA
305758 MARILENE DA SILVA TEIXEIRA
308838 MARILENE DE LOURDES ARRUDA
303283 MARILENE LEAL CUNHA
294578 MARILENE MANDU MOREIRA
299200 MARILENE ROSA LUPATINI
322105 MARILENE TENDOLO RIBEIRO DA SILVA
224235 MARILETE ATALAIA GOMES
280887 MARILIA SOBOTKA LUGLI
304379 MARILU VILALBA
260584 MARILUCIA SERAFIM DE OLIVEIRA HATTENE
291544 MARILURDE DE OLIVEIRA REZENDE DE SOUZA
283169 MARILYN APARECIDA ERROBIDARTE DE MATOS
323691 MARINA MORGANTINI
309389 MARINA SILVEIRA SALDANHA
304743 MARINALVA DUARTE DE SOUZA
243710 MARINEIDE SILVA DE OLIVEIRA
308676 MARINES CARNEIRO DE ALMEIDA
306460 MARINES GEROTTO LOPES DE ABREU
245143 MARINES NUNES ROCHETE
334740 MARINEZ MENDES SILVA
328189 MARINUCY MACIEL DE OLIVEIRA
335916 MARIO CESAR DE PAULA RIBEIRO
233943 MARION FLORES LEAL
197513 MARIORI DE LOURDES DE SOUZA CACIOLATO
307483 MARISA DE SOUZA TEIXEIRA RODRIGUES
327247 MARISA GLAUCE ANES VEIGA
303810 MARISA PADUA FURQUIM

167797 MARISELMA BAGORDAKIS
314293 MARISTELA BEZERRA RAMALHO
331406 MARISTELA ELISABETE DA SILVA CONCHA
329185 MARISTELA FERNANDES LISBOA
309532 MARISTELA FERREIRA BORGES
336122 MARISTELA REIS PEREIRA
325791 MARIZA COFFACCI DE SOUZA
330124 MARIZA VARGAS DA SILVA
270598 MARLEI AFONSO VILELA
336130 MARLEI DE ARAUJO
291820 MARLENE DA ROCHA SILVA
326542 MARLENE FERREIRA DE LIMA
314196 MARLENE MACHADO LEITE MARTINS
128961 MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
305839 MARLENE REIS DA GUIA PINHO
73202 MARLI APARECIDA BATISTA PIZZIGATTI
314340 MARLI ARGUELHO MERCADO
57231 MARLI AZAMBUJA FERREIRA ALMEIDA
205729 MARLI CASSOLI
234877 MARLI DA SILVA SOUZA CARDOSO
325759 MARLI LOPES DE ALMEIDA FREITAS
176885 MARLI TONETE
318590 MARLI VENTURA CABRERA
315184 MARLOS DA CRUZ MONTES
251887 MARLUCE COSTA DA FONSECA DE ALMEIDA
250970 MARLUCE DA SILVA CARNAUBA
304956 MARLUCE DE SOUZA LENZ
333751 MARLUCE LAMPERT DOS SANTOS
300616 MARLUCIA ESPINDOLA TOLIN
270156 MARLY LOPES CRISOSTOMO
304751 MARLY OLIVEIRA DA SILVA
251763 MARLY ORTIZ DO CARMO BUENO
330027 MARLY SILVA SILVEIRA
318434 MARQUELENE FERNANDES DA SILVA GASPARINI
299952 MARTA ASSUNCAO DE AGUIAR
303445 MARTA CARDOSO GOIRIS
330930 MARTA FERREIRA RIBEIRO GOMIDE
223026 MARTA GOMES SANDIM
294225 MARTA HELENA FERREIRA ANDRADE
198927 MARTA LUCIA DE OLIVEIRA GIMENEZ
298034 MARTA RENILDA ALVES DE OLIVEIRA
279234 MARY LUCIA GONCALVES DA SILVA
246743 MARY REGINA CARVALHO DE MELO
318523 MARYELISA CARNEIRO LIMA CUNHA
325147 MAURA REGINA PEREIRA DA COSTA
258180 MAURICEIA AZEVEDO PAES
309672 MAURICIO MACEDO VIEIRA
298794 MAURICIO STEFANES
308250 MAURILIO DA SILVA
272779 MAURILZA VIEIRA DE JESUS DA SILVA

214434 MAURO FRANCISCO BEZERRA
304409 MAZARELE DA SILVA MARTINS
112828 MEIRE OURIVES
140201 MEIRE RAMOS ALVES NOGUEIRA
281255 MEIRE TEREZINHA DA SILVA
304719 MERIVANIA FERREIRA ZUZA
323446 MICHEL ORTIZ DO NASCIMENTO
314153 MICHELA NOGUEIRA
264075 MIGUEL FERREIRA
307491 MIGUEL MARIA ORTIGOSA
325449 MILCY DE FATIMA MARQUES
335053 MILENE ARDAIA FAGUNDES
299596 MILENE CARDOSO GAMA
293466 MILTON CARDOSO SOBRINHO
308420 MILTON PEREIRA DA LUZ
323772 MILVA HEIMBACH
84913 MIRIAM DE AGUIAR PEREIRA
305863 MIRIAM FATIMA DE AZEVEDO
302937 MIRIAM PEREIRA DE SOUZA
308005 MIRIAM VALESCA CANDIDO TELES
324655 MIRIAN CELESTE BERNAL
215724 MIRIAN INACIO DE CAMPOS
118400 MIRIAN MIRELLA BALLATORE HOLLAND MARCAL
252638 MIRNA DE CAMARGO LUIZ
325198 MIRTES GIMENEZ PEREIRA NOGUEIRA
327077 MOANESS YURI STEFANES LEAL PEREIRA
298220 MODESTA LUCILA CABRERA
298581 MOISES AMORIM DE SA
259403 MOISES ANTONIO NOGUEIRA
242993 MONICA APARECIDA FUZETTO PASCHOAL
327034 MONICA DA SILVA PASSOS AMARAL
328766 MONICA LUCIENE GOES MARTINS
326410 MONICA MARIA GONCALVES SILVA
284777 MONICK SINAID BICUDO
262250 NADILSON DE SOUSA RODRIGUES
304670 NADIR PEREIRA REZENDE
219657 NADJA MATTOS DE OLIVEIRA
299030 NAILDA APARECIDA DE CAMPOS
187437 NAIR OCAMPOS DA SILVA
44245 NAIR PEREIRA DOS SANTOS
324671 NANCY CRISTINA LEIGUES LANDIVAR
314366 NANCY TEREZINHA FURTADO
307688 NARA RONDON RIBEIRO CONTI
301108 NARDON WILLIAN DIAS DE MENDONCA
207179 NATALINA PEREIRA SENA
333948 NECI MARIA DA SILVA
260010 NEIDE ALVARENGA PERTUSSATTI
335622 NEIDE DANTAS CANUTO DORNELES
232050 NEIDE DE MORAES PACHE DA SILVA
299146 NEIDE MARIA DE FREITAS SILVEIRA

308617 NEIDE MEDEIROS BARBOSA
272973 NEILA COUTO VELOSO DO AMARAL
323454 NEILA SILVEIRA DE OLIVEIRA
304212 NEISY DA SILVA TEIXEIRA
301523 NEIVA APARECIDA SANTANA DE SOUZA HECK
181501 NEIVA LUIZA BAMBERG KASPARY DOS ANJOS
287156 NEIVA ROEDER
293083 NELCINDA BENEVIDES PEREIRA
298808 NELDA CRISTIANNE SISTORSKI MULLER
299740 NELIA CALVES DE AVILA CINTRA
283800 NELIA PASTORA DA MOTTA SILVA
329509 NELICE PEREIRA DE MOURA ESPINDOLA
300675 NELIDA CRISTINA CUNHA RIBEIRO
329592 NELSON CENTURIAO BENITES
10472 NELSON DUENHAS
209031 NELSON EDEN GOMES
310794 NELSON GONCALVES DE LIMA
326372 NELY DA SILVA REIS REBOUCAS
325481 NELY FERREIRA DE SOUZA
308030 NELY PEDROZO SOARES
289639 NELY VICENTE GOMES
323683 NEUCI AUGUSTA FONSECA DA SILVEIRA
335924 NEULISIANE DE MORAES E SOUZA
310018 NEURAILDE DE ALCANTARA PLACIDO TOMIELIS
335630 NEUSA BABICHI FERREIRA
305634 NEUSA DE LIMA FERREIRA
86339 NEUSA FATIMA GREGORIO MACHADO
303054 NEUSA FREITAS ALMEIDA
246913 NEUSA MARIA CARVALHO LOPES
288608 NEUSA MARIA MANVAILER
324450 NEUSA MARIA SANTANA ROBLES
283525 NEUSELI MARQUES PARAHYBA
303887 NEUZA MARIA PINTO CARROMEU
263486 NEUZA MARQUES SALES BIGO ROCHA
276561 NEUZENIR MORAES DE SOUZA
324477 NEWTON BRANDAO SAYD
304123 NEYDE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS
304115 NICEIA MARIA ALBANESE CHAVES
263508 NILCE DE FATIMA CAMPELO SILVA
308161 NILCEIA APARECIDA DE PAULA SILVA
232033 NILCELEIA OVANDO
305901 NILDA SENTEIO DOS SANTOS
324698 NILMA RODRIGUES DE SOUZA SILVA
295400 NILSELI MACEDO CHAVES DE ALMEIDA
322229 NILSON OLIVEIRA DA SILVA
304433 NILTON GOMES FERREIRA
319112 NILTON PAULO BALDO MARELLI
325074 NILVA HEIMBACH
259985 NILVA JUVENTINA DA SILVA SANTOS
304662 NILZA CAMPOS DA ROCHA

304506 NILZA MARIA FERREIRA GARCIA
183164 NILZA ROBERTI DE OLIVEIRA
305928 NINA SOARES SAMPAIO SILVA
336378 NIXON CESAR DANTAS RIBEIRO
323829 NOELY MENEZES DE REZENDE
27669 NOEME VIEIRA DOS SANTOS
308056 NOEMIA BARCELOS DE SOUZA SPOTTI
286419 NOEMIA GOMES DA SILVA ROCHA
237701 NOIDE PACHE FARIAS
303593 NORANEI FRANCA REIS
324213 NORMA BEPLER PENIDO RIBEIRO DA SILVA
318566 NORMA CELIA SOTERO
197742 ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA
283037 ODENIZA VIEIRA CARDEAL
323543 ODETE APARECIDA PEREIRA
304972 ODILEIA DE OLIVEIRA FERREIRA
293067 OLAVO COSTA BARRIOS FILHO
305774 OLGA BEATRIZ MENDES SALGADO THOME
313963 OLGA DA SILVA DO BOMFIM
197645 OLGA DIAS LEAL
324060 OLGA MONTEIRO DUAILIBI
230170 OLIVEIRO DA COSTA ROSA FILHO
248584 ONELIA MERCES DA SILVA ESCALANTE
304107 ONICE MARIA COSTA
177520 ONILDO FERREIRA DA LUZ
308552 ORENI LIDIA MARTINS
77712 ORIELA FERREIRA SILVEIRA
283029 ORION DIAS DA SILVA FILHO
298417 OSMAR PAULINO
317942 OSMARINA PEREIRA SOUZA PINTO
304557 OSVALDO FRANCISCO DA SILVA
98248 OSVANDA DA SILVA MORAES FERREIRA
298603 OSWALDO AQUINO DO AMARAL
326607 OSWALDO GOMES DOS SANTOS
325660 OTTO SIMON DA SILVEIRA
264814 OVILDA DE SOUZA
270890 OZANETE SANTANA OLIVEIRA
303771 PASCOALA RAMIRES CAMPOS LEITE
284793 PATRICIA APARECIDA LEITE DA FONSECA
326380 PATRICIA BEATRIZ YAMASHITA COSTA
284734 PATRICIA DA SILVA GOMES TESSER
308439 PATRICIA NATALIA GOETTENS MATOS
286001 PATRICIA RODRIGUES GOMES
310034 PAULA CRISTINA MALLMANN
207772 PAULINA BARBOSA FERREIRA
232017 PAULO CESAR DA COSTA
215490 PAULO CESAR LIMA
336041 PAULO CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS
309648 PAULO DA SILVA RICARTE
234478 PAULO EDUARDO DA SILVA GALVAO

307513 PAULO HENRIQUE GUIMARAES
330280 PAULO HENRIQUE LELIS DA SILVA
183067 PAULO ROBERTO CORREA
293911 PAULO ROGERIO DA SILVA
290920 PAULO ROGERIO DIAS LESSA
207896 PEDRINA DE BARROS LIRA
308455 PEDRO GUERBAS NETO
323039 PEDRO PAULO AYALA A DOS SANTOS GONCALVES
269611 PEDRO PAULO PRIETO
243485 PEDRO SILVA SIQUEIRA
303453 PEDRO VITOR DE OLIVEIRA
303410 PERES NOGUEIRA SANTOS
214639 PEROLA IRIS OLIVEIRA DE MAGALHAES
326763 PRISCILA NANTES ABUCHAIM ZAMPIERI
305197 QUEILA DOS SANTOS PIMENTA DE OLIVEIRA
215074 QUITERIA UMBELINA DE SIQUEIRA TOMAZ
303895 RAFAEL CALDAS BATISTA
242926 RAQUEL ELAINE BRANDAO RAMOS DA SILVA
298425 RAQUEL PORTO DOMINGOS
186856 RAUL VENANCIO DE FREITAS
308021 REGILENE FATIMA DE OLIVEIRA
305391 REGINA CELIA DE OLIVEIRA DO BOM DESPACHO ROKER
176303 REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO
319007 REGINA GARCIA DE MENDONCA
146803 REGINA LUCIA DE LEON ABREU SILVA
183890 REGINA MARCIA STEVANATO
325457 REGINA MARIA CAVANHA
292702 REGINA NORMAND TOSTA PECANTET MOTA
309192 REGINA RODRIGUES BARRETO
302910 REGINA WARSZAWSKI
220000 REGINALDO MORAES CORREA
325490 REGINALDO TADEU FUNDADOR
284939 REJANE SOARES DA CONCEICAO
293032 RENATA FREITAS DE LIMA MARINHEIRO
328170 RENATA INES BARBOSA
244759 RENATA ROVARIS DIORIO MEDEIROS
229547 RENILDA APARECIDA BETONE MOURA
299081 RICARDO FONZAR
310654 RICARDO RUIZ SULZER
329193 RITA DE CASSIA DA SILVA
215252 RITA DE CASSIA DE BARROS GALICIA
163597 RITA DE CASSIA PEREIRA SILVEIRA
286346 RITA ELAINE ALVES DE ARRUDA
326976 RITA FONSECA LELIS
301396 RITA MARIA PUPERI DE FREITAS SHIGUEMOTO
132233 RITA MARTINS DOS SANTOS PEREIRA
300845 RIVALDO BERNARDO VILANOVA
272906 RIVELINO NOVAIS PEREIRA
327417 ROBERTO ESCHILETTI PEREIRA
269344 ROBERTO JOSE CARLOS

324663 ROBERTO PEREIRA TEODOSIO
323896 ROBERTSON CABRITA VERNOCHI
228354 RODINEI MORAES CORREA
304085 RODRIGO PARREIRA DE OLIVEIRA MELO
298751 ROGERIA BUENO JUNQUEIRA DE SOUZA
304387 ROMELIA FLORES RIBEIRO DE CARVALHO
303755 ROMILDA MATSUI ARAKAKI
323020 RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
298824 RONIVAL BRAGA DE OLIVEIRA
308048 RONIVOM VITURINO DE ABREU
271284 ROSA ARGUELO BIBERG
278580 ROSA MAGOGA MONCAO
235385 ROSA MARIA FLORES GONCALVES
314080 ROSA MARIA MOLINA LEITE
327069 ROSA NEIDE CARDOSO
212229 ROSA NUNES
247251 ROSAINE TEIXEIRA GONCALVES
317918 ROSALIA DOMINGUES MAIDANA
273287 ROSALINA INACIO DA SILVA
303739 ROSANA ALMEIDA JOAQUIM
333964 ROSANA ALT CARVALHO
251011 ROSANA ALVES CORREIA
162370 ROSANA APARECIDA CASA GRANDE DOMINGOS
298000 ROSANA APARECIDA DA SILVA MENDES
324809 ROSANA CASTRO ROSA
328596 ROSANA DE CASSIA DA SILVA ROSA
329517 ROSANA FLORENCA DO NASCIMENTO
282987 ROSANA MAIA
137189 ROSANA MARIA DE CARVALHO TORRES
270180 ROSANA MIRANDA DE ALMEIDA
325104 ROSANE DA CUNHA MACEDO DOS SANTOS
304140 ROSANE IVANETE RODRIGUES DA FONSECA SCHUSSLER
307530 ROSANGELA AMARO DE LIMA DEIRO
273295 ROSANGELA APARECIDA JOAQUIM
324680 ROSANGELA BOA VENTURA DE OLIVEIRA
323900 ROSANGELA CASSIA DE LOURENCO MARTINS
253049 ROSANGELA CRISTINA FERREIRA FLORENCIO
282669 ROSANGELA CYPRIANO
228303 ROSANGELA DE FATIMA ROCHA DOS REIS
310042 ROSANGELA DOS SANTOS CONCEICAO
230480 ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA
323209 ROSANGELA SILVA ROCHA
173207 ROSANIA DA ROCHA GOMES COTA
256170 ROSARIA DE SOUZA RUFINO
144320 ROSE HELENE JOSE DE SOUZA
309281 ROSE MARY MIRANDA TOMI SCARAMUZZI
140570 ROSE SUELY VICENTINI PULCINELLI
314285 ROSEANE AUXILIADORA BOTELHO RODRIGUES CAMPOS
220027 ROSECLER MINGA MARTINEZ
304760 ROSELAINÉ DE SOUZA CARVALHO

335681 ROSELAINÉ QUEIROZ BENEVIDES DA SILVA
303607 ROSELENI MATOS LOBO
266655 ROSELI APARECIDA DE CASTRO
308625 ROSELI BERNAL GONDIM DE ARAUJO
234966 ROSELI DARLENE FERREIRA LOBO
265420 ROSELI PECANHA ROCHA
330876 ROSELICE MEIRE DE OLIVEIRA BARBOSA LIMA
305723 ROSELY APARECIDA DE SANTANA
334928 ROSELY ASSEM JOSE
183130 ROSEMARY DE SOUZA SILVA
304395 ROSEMEIRE DA SILVA
327115 ROSEMILSON JOSE DA ROCHA FERREIRA
325139 ROSENEI SILVA DA ROCHA
303356 ROSENEIA FERNANDES DA SILVA
215295 ROSENIR FLAVIA ARAUJO NOGUEIRA
317969 ROSENY CONCEICAO ROMANO SYRIO
273252 ROSENY ROJO
276529 ROSI LESLIE WUTZOW BOZO
271292 ROSILDA PEREIRA DO NASCIMENTO GARCIA
327050 ROSILENE TRINDADE PRATES PAVELECINI
304182 ROSILENE VITOR NUNES DE SOUZA
310913 ROSIMAR APARECIDA DE MORAIS
304077 ROSIMAR FREIRE LIMA
307394 ROSIMEIRE MARTIN REGIS
315249 ROSINALDO DA ROCHA FERREIRA
276510 ROSINEI COURA MANCANEIRA
308633 ROSINEIA LOPES DE OLIVEIRA
321427 ROSINEIDE DE JESUS ALENCAR CARNEIRO
329290 ROSYVANE ARGUELHO VASQUES
300560 ROZANA MARTINS DA SILVA
305260 ROZANGELA BEZERRA DE ALMEIDA
305898 RUTE DOMINGOS DE ARAUJO
323705 RUTE GARCIA ORTEGA PINTO
298964 RUTE HELENA SILVA PINHO BRAGA
187356 RUTE MARTINS VALENTIM
325155 RUTENIA PIRES GONCALVES ALEXANDRE ZANONI
128201 RUTH AQUINO DE SOUZA
254177 RUTH VICTORIO DOS SANTOS SOARES
305081 RUTHE LELES QUEIROZ
188654 RUTHENIO MARTINS BARROS
305278 SAIRA PEREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA
324469 SAMANTHA FERREIRA LIMA
184799 SAMIRA CAMPOS DOUEIDAR SANDIM
252913 SANDER GONCALVES DE SOUZA ARTE
243574 SANDRA APARECIDA FERREIRA ANDRADE BELLINI
325570 SANDRA CRISTINA DE MORAIS
251020 SANDRA DE FREITAS RAMOS RODRIGUES
310166 SANDRA ELOISA MARTINS CACERES
303461 SANDRA FURRER MATOS BRAZ
336386 SANDRA GARCIA DE BRITO BEZERRA

220060 SANDRA HELENA CORREIA DIETRICH
314552 SANDRA HELENA FERNANDEZ BERNAL
319040 SANDRA LAURA DA SILVA
330035 SANDRA LUZIA ALVES
235342 SANDRA MARA DE CAMPOS
235350 SANDRA MARA SEGATTO
232165 SANDRA NOELY ZANONI
323993 SANDRA RAMOS MARTINS DE MARIZ
307700 SANDRA REGINA BORGES DE OLIVEIRA JOAQUIM
305782 SANDRA REGINA CRISTALDO BARBOSA DA SILVA
305790 SANDRA REGINA DE OLIVEIRA
330973 SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES ROMANO
186910 SANDRA REGINA GUIMARAES
325171 SANDRA REGINA NUNES GUALBERTO
328529 SANDRA REGINA SILVA FERREIRA
325511 SANDRA RENATA LEITE
303704 SANDRA SALDIVAR OVIEDO ALMEIDA
244708 SANDRA TELES CAVALCANTE
235334 SARA GERALDI
279412 SARA LUCAS
303380 SARAH ATWAH LICKAH
209457 SCHANA ANGELA WARSZAWSKI
287091 SEBASTIANA APARECIDA BERNARDINO
90522 SEBASTIANA ELEUTERIO DE SOUZA CARVALHO
243604 SEBASTIANA GARCES DE OLIVEIRA
131474 SEBASTIANA VICENTE FERREIRA
159000 SEBASTIAO CLIMACIO DA SILVA
309397 SEBASTIANA SOUZA DA SILVA RODRIGUES
324043 SELIENE MARA ESCOBAR ALVES KALISCH
304794 SELMA ANDREA DA SILVA
238384 SELMA APARECIDA CEZAR DE ALBUQUERQUE
299243 SELVA ROSENIR DE VILHALBA SOUZA
258059 SERGIO ALEXANDRE MAZZUCO LEONARDO
303291 SEVERINA DOS SANTOS COSMO
328804 SHEILA ALVES DA SILVA
328154 SHEILA ALVES GOMES
305340 SHEILA CRISTINA DAVID
286095 SHIRLEY ASSEF MASLUM
328197 SHIRLEY MARA DE OLIVEIRA HUMEREZ
304166 SIDNEI CAMARGO DO NASCIMENTO
303364 SIDNEYA DE OLIVEIRA
304727 SILMARA SOARES DE PALMA OLIVEIRA
318400 SILVAMARA DE ASSIS
214949 SILVANA APARECIDA TOLA
285188 SILVANA BARBOSA DO NASCIMENTO
235369 SILVANA COLA RICARTES DE OLIVEIRA
304158 SILVANA DE ALMEIDA ALVES
298409 SILVANA SEGATO MENDONCA
245496 SILVANIA HUBNER DE ARAUJO
328200 SILVIA ALMEIDA DE ARAUJO

230960 SILVIA CHRISTIANI LAPA DA SILVA
113786 SILVIA ECHEVERRIA
251879 SILVIA FREIRE LUZ
303585 SILVIA HELENA MACHADO CAVALCANTI DE OLIVEIRA MAR
269913 SILVIA MARA LOURENCETTI DA S FERREIRA
303348 SILVIA MARIA SOARES DA SILVEIRA SILVA
192368 SILVIA PEREIRA FERNANDES FREITAS
325201 SILVIA REGINA DE MELLO PEREIRA
306487 SILVIA REGINA DOMINGOS
307548 SILVIA REGINA JACON
318507 SILVIA REGINA NASCIMENTO OSSUNA
262188 SILVIA RENATA DE ALMEIDA ALVES
294187 SILVIA SOUZA FERNANDES
299413 SILVIO PEREIRA DO NASCIMENTO
308277 SIMONE ALBUQUERQUE DOS SANTOS D AVILA
323721 SIMONE CRISTINA TINOCO
303330 SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES
284580 SIMONE DUARTE DITTMAR
209740 SIMONE FROZINO COSTA MARTINS
184306 SIMONE RIBEIRO PEREIRA BRAZ
251038 SIMONETE DANTAS DE MEDEIROS
305804 SIMONY APARECIDA RODRIGUES DA ROSA
252000 SINEZIA FATIMA RECALDI DA SILVA
325554 SIRLEIDE ANGELA BALBINO
330370 SIRLEY CASSIANA DE OLIVEIRA
157791 SIRLEY SOUZA RONCADOR
308196 SOELY DE OLIVEIRA BARROS
316830 SOLANGE ANTUNES DA SILVA
304425 SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS GROSSO
253405 SOLANGE BORGES CAMARGO
318310 SOLANGE CONCEICAO DA SILVA
284955 SOLANGE CRISTINA GRECO GUELERE
323497 SOLANGE DE ALMEIDA LOBO PEREIRA
128821 SOLANGE FERNANDES
326887 SOLANGE MARIA DE SOUZA GAMEIRO ALVES
325503 SOLANGE PEREIRA ALVES DE LIMA
303623 SOLANGE PEREIRA BRAGA
325589 SOLANGE PEREIRA DA CUNHA
295604 SOLANGE RIBEIRO DA CRUZ ARENALES
307564 SOLANGE TEREZINHA QUINCOZES
263516 SOLANGELA LINS VIEIRA
326062 SONIA ALVES DE ABREU E SILVA
292753 SONIA APARECIDA DE ARRUDA VASQUES
288357 SONIA BEATRIZ BORTOLAS
305847 SONIA CHIARINI DA SILVA
294950 SONIA GENI CAIRES SILVA
209759 SONIA LUCIA CORREIA
324264 SONIA MARCIA DE LIRA RAMOS
287059 SONIA MARIA BENEVIDES
284637 SONIA MARIA DE ARAUJO RAMOS

328855 SONIA MARIA DEL PICOLO DE CAMARGO
217409 SONIA MARIA FERREIRA BARRUECO
300870 SONIA MARIA GOMES MONTEIRO
216232 SONIA MARIA PEREIRA DE SOUZA
244970 SONIA MARIA ROCHA AREDES DA SILVA
334170 SONIA MARILEI ZACARIAS
307599 SONIA MILAN SARDIM
192341 SONIA REGINA DE MELO HANAOKA
220078 SONIA REGINA LOUREIRO CARMELLO
242225 SONIA REGINA PONCIANO
336050 SONIA REZENDE DE JESUS
335193 SONIA ROCHA LUCAS
243418 SONIA SEGATO MENDONCA
214345 SORAIA CRISTINA DOS SANTOS BOIARENCO
326860 SORAYA GOES LEMOS
298832 SORAYA RIBEIRO MUSTAFA
219177 SPENCER PARACELSO DE SOUZA BEZERRA
328898 STELA IRALA GUERRA AMORIM
323918 SUDARIA APARECIDA MACHADO SARAVY
299731 SUELI ARAUJO LIMA ROCHA
177547 SUELENE BENEDITA XAVIER
298433 SUELENE MORENO
318477 SUELI APARECIDA PALMIERI DE SOUSA
242233 SUELI ARAUJO LIMA
67172 SUELI DA CONCEICAO SILVA
284513 SUELI DE FATIMA GONCALEZ SAMPAIO
325856 SUELI DE SOUZA MACHADO
203238 SUELI DOS SANTOS
300454 SUELI DUENHAS RODRIGUES
186848 SUELI MARTINEZ PEIXOTO
293105 SUELI MOREIRA RODRIGUES
308730 SUELY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTANA
325597 SUELY APARECIDA MARTINS GONCALVES
289256 SUELY CARNEIRO MASCARENHAS
319023 SUELY DA SILVA NUNES VIEIRA
305871 SUELY FATIMA PARACAMPOS BARBOSA
284572 SUELY MACEDO DA COSTA
304174 SUELY TREFZGER HETZEL
303305 SUILENE CAMPOS RODRIGUES VIANNA
299995 SULAMITA DA SILVA DO BOMFIM
302945 SUSANA CARVALHAES FERREIRA FREGONESI
291439 SUSANNE CORREA CHAGAS
309184 SUSILENE GARCIA DA SILVA
324442 SUZANA CECILIA XAVIER
306509 SUZANA MACIEL DE SOUZA
310000 SUZANE ASSUMPCAO
305910 SUZETE MARIA TEREZA BRESSAN
244619 SUZETI DE CASSIA ROSSINI
305936 TADEU LUIZ REZENDE NEMIR
287024 TAIS HELENA CASTELO DE ARRUDA BRITO

244147 TANIA APARECIDA FERNANDES CASTEDO
323748 TANIA APARECIDA MELGAREJO
330051 TANIA CRISTINA BARRETO DE SOUZA
307572 TANIA ELIZABETE VINHOLI GONCALVES
330981 TANIA MARA MARQUES BEZERRA
330167 TANIA MARA OLIVEIRA ALVES TAVEIRA
331384 TANIA MARA TOLEDO SELES PLEUTIN
324183 TANIA MARA VIEIRA
305731 TANIA MARCIA PAES FERREIRA ROCHA
328219 TANIA MARIA CEZAR LAZZARE
301213 TANIA MARIA DA SILVA FRANCO
305421 TANIA MARIA NOBREGA MENDES MOREIRA
305430 TANIA REGINA DOMINGUEZ BRAGA
307319 TANIA ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS
307580 TANIA RUTE OSSUNA DE SOUZA
323217 TANIA SILVA FREIRE
330205 TATIANA FREITAS DE SOUZA
298891 TATIANA JESUS DA COSTA
286370 TELMA AMERICA MOREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIR
276472 TELMA APARECIDA ENEAS
303321 TELMA SILVA DOS SANTOS
284394 TEODOZIO DE MORAES AREBALO
325600 TERESA CRISTINA PINHEIRO GRACA
234389 TEREZINHA DA COSTA DUARTE FERREIRA
179566 TEREZINHA DE BRITO SILVA
305111 TEREZINHA DE FATIMA FAVERO NASCIMENTO
309214 TEREZINHA ESPOSITO
54771 TEREZINHA ESTEVAO DE SOUZA
325520 TEREZINHA FONSECA DE CARVALHO ARAUJO
306533 TEREZINHA GODOY RIBEIRO
305308 TEREZINHA MARGARETE MARTINS BORGES
301450 TEREZINHA MARIA DE BRITO ANDRADE
306495 TEREZINHA TEIXEIRA PACHECO
229415 TEREZINHA TRENTIN ZANARDI
298158 THAIZA MOURA CAMPOS ASSOLARI
251046 TONICEZAR MELO AUERSWALD ALBINO
314382 UBIRAJARA CECILIO GARCIA
251062 VAGNER DE CAMPOS E SOUZA
307726 VAGNER SILVA DE ALMEIDA
325902 VALDA DE ALMEIDA MARTINS
326089 VALDECI MARCELINO RESPLANDE
304336 VALDECIR APARECIDO CAPELASSO
299456 VALDEMIR CARVALHO DA COSTA
227072 VALDENIR DOS SANTOS
289604 VALDENIR PEREIRA SEVERO
324906 VALDEREZ DA COSTA PERES
305387 VALDETRUDE GONCALVES LEMES
308560 VALDINÉIA MARCONDES VIEIRA BRONZE
220892 VALDIR ROMANO
279579 VALDIVETE RODRIGUES DIOGO DOS SANTOS

319058 VALDIVINO PEREIRA DA COSTA
305375 VALERIA APARECIDA GALO DE AVELA
289272 VALERIA BRAGA GONCALEZ
292648 VALERIA CAMILO RODRIGUES
303062 VALERIA CRISTINE ROBERTO
310964 VALERIA DOMINGOS CESAR
273040 VALERIA GERALDELLI MOREIRA DE SOUZA
305715 VALESCA JOVE CESAR NAIME
330183 VALFRIDO LEITE ROLIM
298263 VALKIRIA MEDEIROS REVELO
220094 VALMIR CANDIDO DE MENEZES
323284 VALQUIRIA DA COSTA DECANINE
326097 VALRINES HEREDIA MARQUES
244767 VANDA APARECIDA NEVES URBANEK
43354 VANDA PERES BEGAS
219630 VANDELICI DA LUZ DUTRA LOPES
323888 VANDERLEI PEREIRA
305944 VANDERLEI SANDIM BACARJI JUNIOR
305120 VANDERLEI VERDOLIN
309265 VANDERLI BATISTA DE OLIVEIRA
324078 VANDERLY APARECIDA DA SILVA
282090 VANDIRLEI APARECIDO PEREIRA
309664 VANDRA MARA COSTA AMARILHA ATALAJA
306517 VANESSA PEREIRA PINTO
193127 VANESSA RODRIGUES DA COSTA
325864 VANIA APARECIDA MEDEIROS LEITUN
330299 VANIA DA SILVA ORTEGA
128686 VANIA LUCIA DE MORAIS BARROS
314749 VANJA DE SA SOUZA
323926 VANUSA SIQUEIRA DOS SANTOS
242250 VERA AYALA DOS SANTOS GONCALVES
237841 VERA FATIMA DA SILVA
175722 VERA HELENA GERALDO DONATO
264610 VERA LUCIA BARBOSA DE CAMPOS
304786 VERA LUCIA BATISTA DE OLIVEIRA
324086 VERA LUCIA CARRIJO FENELON
300861 VERA LUCIA DA SILVA MENDES
289108 VERA LUCIA DA SILVA PORTILHO
199303 VERA LUCIA DE OLIVEIRA
306541 VERA LUCIA DIAS DA SILVA
334120 VERA LUCIA GAMA WEIS
245275 VERA LUCIA IBRAHIM CABRAL
305359 VERA LUCIA JERONIMO
126500 VERA LUCIA RODRIGUES DEMUNDO
310905 VERA LUCIA TORRACA SODRE
245690 VERA LUCIA VIEIRA PIRES DE OLIVEIRA
291536 VERA LUCIA VIELMO BROLLO
244775 VERA REGINA DA SILVA SOUZA
303909 VERA REGINA FELICIO
328871 VEREDIANI MIQUILINO ALVES

309400 VERGINIA LOPES DE SOUZA OLIVEIRA
319104 VERHUSKA PEREIRA TAMEIROS
328146 VERIDIANA VILHEGAS RODRIGUES
85375 VICENTE FERNANDO DEMARCO MARTINS
301248 VICENTINA DOS SANTOS VASQUES XAVIER
304190 VICENTINA SOCORRO DA ANUCIACAO
325872 VILEIDE VIEIRA DOS ANJOS MARTINS
308137 VILMA ALMEIDA DE OLIVEIRA
325538 VILMA LOPES DA CUNHA SOUZA
287199 VILMA NASCIMENTO DA SILVA ESPINOSA
234893 VILSON GUEDES DA SILVA
252905 VINAILZA DOMINGOS DOS SANTOS
303003 VINICIUS CONCEICAO IBANHEZ
306525 VIRGINIA HELOISA CAVALCANTI BRIDA
331422 VITOR ANTONIO DE LIMA
327093 VIVIANE CALAZANS RIBAS GALDINO
325880 VIVIANE CRISTIANE DE SOUZA
184276 VIVIANE GUALBERTO FERREIRA CARMONA
221023 VLADIMIR JOSE GARCIA DA SILVA
197343 VYLZA PEREIRA DOS SANTOS SILVA
308471 WAGNER ALLEM ESTIGARRIVIO
266604 WAGNER DOS SANTOS MARIANO
298166 WAGNER VIEIRA DOS ANJOS
273600 WALDA FERREIRA LUZ
178659 WALDEMAR OVIEDO AGUERO
203289 WALDEMIR MENDES DA SILVA CARVALHO
327425 WALDIR BARROS DA SILVA
251070 WALFRIDO MARTINS TOSTA
233757 WALKIRIA OLIVO DE LIMA
325546 WALQUIRIA GONCALVES BEDA
326470 WALTER BARROS DA SILVA
305294 WALTER FERREIRA DA SILVA
305189 WANDA INES GONCALVES
245259 WANDERLEI BARBOSA DE OLIVEIRA
233730 WANDERLUCI RODRIGUES DA SILVEIRA PAVAO
303399 WANIA VERA CANALE
304840 WILMA PINTO DO NASCIMENTO
300829 WILSON CARLOS DA SILVA
284815 WILSON ROBERTO PEREIRA DA SILVA
325562 WILTON ANTONIO DA SILVA
278610 WILZA NOWAK MADALOSSO
291587 WLADMIR TADEU DE BARROS GONCALVES
314218 YARA KEILA BENTO BORGES SOARES
201502 ZAIRA ALVES DA SILVA
134619 ZANDERLI RIBEIRO VILLELA
308145 ZEINA ABDO SATER
227854 ZELIA MARIA DE SOUZA PRUDENCIO
325619 ZENAIDE COSTA CARVALHO
303674 ZENAIDE LANDSKRON DOS SANTOS
303640 ZENAIDE MONTEIRO CARNEIRO

116106 ZENILDA CORREA DE FREITAS
 169889 ZENIR DE SOUZA
 235288 ZILDA DA SILVA FERREIRA
 87688 ZILDA DE OLIVEIRA CIMATTI
 300004 ZILEY FIGUEIRO LEITE
 212300 ZULENE APARECIDA DA SILVA
 323934 ZULMA MARIA VICENTE
 305006 ZULMIRA PLACIDA SANABRIA

TIPO LOTAÇÃO: ÓRGÃO CENTRAL
CADASTRO NOME

4634 ABADIA PEREIRA DA SILVA
 54488 ACIR ESNARRIAGA DE ALBUQUERQUE
 31038 ADEUMARIA PONTE DE MESQUITA PITOMBEIRA
 219487 ADNIR ALVES GUIMARAES
 324841 ADRIANA MACHADO SILVA
 124281 AGDA REZENDE DE PADUA GUIMARAES
 310875 ALCIONE CURVO DE ARAUJO
 96261 ALDEMAR DE JESUS FERNANDES
 303089 ALESSANDRA FERREIRA BEKER DAHER
 118486 ALFREDO LUIZ MARTINS
 199419 ALVARO ROBERTO BENEDITO FERREIRA
 182532 AMARILDO SANCHES DA SILVA
 281913 AMBROSIO LAZZARI
 49700 ANA APARECIDA DA SILVA
 199621 ANA CLAUDIA OGUSUKU
 177687 ANA LUCIA DELFINO CRISTALDO
 324370 ANA LUCIA NOBREGA CHARLES ALPIRE
 302961 ANA MARIA DIAS ALMEIDA
 297968 ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA LEMOS
 288497 ANDREA CRISTINA CORREA
 270040 ANGELA ARAUJO DE OLIVEIRA
 214922 ANGELINA MARIA SALVADOR RODRIGUES
 167711 ANTONIA CELIA SA DE ARAUJO
 281158 ANTONIO GOMES DA SILVA
 98442 APARECIDA FACINA
 284491 APARECIDA FATIMA VIEIRA DA SILVA
 145394 ARIANE ARIMA DE ALMEIDA
 302848 ARLENE E SILVA DE FARIAS
 301329 AUREA TINOCO DE ALENCAR
 164550 AURIOLANDA PINHEIRO DE SOUZA MEDEIROS
 303070 AURORA GOES DOS SANTOS
 202258 AYLTON CALDAS FILHO
 299707 BENEDITA RAMONA RIBEIRO PIRES GONCALVES
 187496 BENEDITO LUCAS CORREA
 216887 BERENICE CANDIDO MEIRELES R DA COSTA
 197548 CARLA VILLAMAINA CENTENO DE SOUZA
 335061 CATARINA DE LOURDES BASUALDO
 295205 CEILA PIRES MENDES

302899 CELIA CRISTINA PEREIRA PINTO DOS SANTOS
242390 CELSO LUIZ DE BARROS
326879 CIRLEI DE FATIMA SOARES DE LIMA
241601 CLAUDIA ABRAHAO BARBOSA
324280 CLAUDIA SYDNAY VICENTE PEREIRA POLA
335070 CLEBIO PINHEIRO DOS ANJOS
301027 CLEIA TEIXEIRA FERREIRA
184020 CRHIS REGIANE TEODORO DE SOUZA
284238 CRISTINA FELICIA CAVALCANTI
261831 CRISTINA OLIVERIO DA SILVA
269859 CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
303119 DECOROZO ORTIZ NETO
302988 DEISE CRISTINA DE FARIAS DA SILVA
88030 DENISE LOPES DE MOURA
323470 DINAMAR DE SOUZA MENESES OLIVEIRA
39357 DIOMETILDE BRITES PADILHA
304247 DIRLEY DOUN NOLASCO
124320 DOLVAIR PASCHOAL CASTELLI
277940 DULCINEIA CARDOZO
78581 EDINEIDE DIAS DE OLIVEIRA
330000 EDMO RICARDO HIGA
283487 EDNA MARIA DE MELO SOUSA
82724 EDNA MARIA VENTURINI
36200 EDSON CRUZ RIBEIRO
303658 EDSON ROBERTO BOTTON
237205 EDSON UETI SARAVI SOARES
335223 ELAINY MOTA PEREIRA
244597 ELANIR FRANCA CARVALHO
215066 ELBA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
53082 ELIANA RODRIGUES
303020 ELIANA WEIS SERPA CASARIN
191701 ELIANE MEDEIROS ALCARAS
304921 ELIANE VEGA
234680 ELIO APARECIDO DE SOUZA SILVA
199494 ELIZABETH DE ARRUDA PRUDENTE SERAFIM
323977 ELIZABETH VIANA COSTA ASSIS
235857 ELOIR PRESTES SIMON
234710 ELTON FERREIRA MATOS
151017 ELZA LIMA DE SOUZA MANSANO
65870 ELZA MARIA VERLANGIERI LOSCHI
323764 EMILIANA FRANCISCO LEAL
187216 ENEIDA LEO ALVARENGA
53198 ERZILENE GOMES DE ARRUDA E SA ROCHA
279544 ESTER LIDIA DE OLIVEIRA
306347 ESTER SARAY MACEDO RAMIRES
306371 ETAIR APARECIDA VIEIRA DE MELLO SILVA
199540 EXPEDITO HENRIQUE DE MELO
116718 EZERRAL BUENO DE SOUZA
324590 FABIANA DE LIMA SOUZA
334685 FABIO ADRIANO BAPTISTA

269158 FELICIANA RIBEIRO CORREIA
29963 FLAVIO PIZZIGATTI
330116 FRANCISCA CARDEAL GUTIERREZ
84395 FRANCISCA VIANA DA SILVA
78255 FRANCISCO DE ASSIS DINIZ
208264 GEORGINA SUELY DA COSTA LEITE
92002 GILDA DE OLIVEIRA
186520 GISELE ALVES ZUZA DE CASTRO
333760 GLEICE MARIA BARBOSA
78689 GLEIDE MEIRE DA SILVA DOURADO FIGUEIRA
302996 HEBE GONCALVES DE JESUS
199591 HUMBERTO DE ALENCAR
229253 IDELFONSA CRISTALDO DE OLIVEIRA
246824 IRANY DO NASCIMENTO HENRIQUE
303038 IVONE CARVALHO LANZARINI
212997 JAIRO NORIKASU OYADOMARI
217654 JAMES MARCELO ELOY
246689 JANICE APARECIDA SIMOCELLI
275638 JAQUELINE DIAS
250848 JARBAS GONCALVES DIAS
143260 JOAO BATISTA NOGUEIRA DE MELO
245097 JOSE APARECIDO DA COSTA
8370 JOSE EDUARDO AMANCIO DA MOTA
132128 JOSE SAVIO DE OLIVEIRA
324787 JUCIMARA DOS SANTOS DA CUNHA
276707 JULIA MARIA BORGES DOS SANTOS
30007 JULIA PEREIRA DE LIMA
304310 JULIANA CORRALEIRO DA SILVA
256064 KATHIA KOMATU KOMIYANA VIANA
327395 KLEBER CORDEIRO LEAL
177024 LANIA BARBOSA GIBAILE
113689 LEDA CLAUDIA DIAS DE SOUZA
324051 LEDA SORAIA DE OLIVEIRA OLIVEIRA
271098 LEIZE DE OLIVEIRA
187526 LEIZE DEMETRIO DA SILVA
298999 LEONICE PAULA DA SILVA MARTINEZ
322849 LIGIANE DE OLIVEIRA BARBOSA
335088 LILIAN NOTARANGELI CUMAGAI
86088 LINDALVA ALVES DE ARAUJO KANASHIRO
298077 LINDETE DA SILVA VIEIRA
303046 LISIANE DHEIN MONTE BARBOSA
238180 LUCIANA DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA
128732 LUCIMAR REZENDE MILAGRES PEREIRA
192910 LUIS EDUARDO MORAES SINESIO
54283 LUIZ ANTONIO DE SOUZA FILHO
323438 LUIZ GONZAGA PURITA FERREIRA
242969 LUIZA HELENA BORTONE
205222 MADALENA PEREIRA DA SILVA
145777 MAGDA CARMELITA SARAT OLIVEIRA
304026 MANOEL DIVINO ARRUDA OLIVEIRA

290343 MARCEL ORTIZ DO NASCIMENTO
281735 MARCELO HENRIQUE NEVES CRUZ
298980 MARCELO KOJI SAKAMOTO
199397 MARCIA LUZIA RAMIRES
325724 MARCIA NUNES BENEVIDES
284289 MARCOS RONEY PINHO CABRERA
284122 MARGARIDA DA SILVA PINTO
299588 MARIA ALVES DE MELO
230952 MARIA ANGELA GARCIA RIBEIRO
101010 MARIA ANTONIA FORMAGGIO MARQUES
72648 MARIA APARECIDA DE SOUZA
324620 MARIA APARECIDA HENRIQUE
303372 MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA GREFFE
132349 MARIA DALVA SILVA MARIANO
9610 MARIA DAS GRACAS MONTEIRO
212334 MARIA DE FATIMA RATHLEF
234885 MARIA FATIMA DOS SANTOS CANTO
67873 MARIA FERNANDA BORGES D DE ALENCASTRO
310050 MARIA HELENA ORTEGA USERO
325112 MARIA LUCIA ALENCAR
242179 MARIA LUIZA VAZ DE OLIVEIRA
274275 MARIA MAISSUN HAMMOUD BRANDAO
242217 MARIA MASSAE SAKATE
273210 MARIA NUNES DE ARAUJO RAMOS
175820 MARIA OLIVEIRA LOURENCO MUNHOZ
199508 MARIA RAQUEL GARCIA DE LACERDA AZEVEDO
302864 MARIA SONIRLEI BORDON DA SILVA
19950 MARIA ZARIFE ALE
126071 MARIETE FELIX ROSA
197610 MARIINHA VILLALBA DUARTE
300802 MARILEIDE DA SILVA DOS SANTOS
283169 MARILYN APARECIDA ERROBIDARTE DE MATOS
325740 MARINES TEREZINHA CORDEIRO VILANOVA
324647 MARLEY BARBOSA DA SILVA ABREU
113611 MARLI APARECIDA IZEPI SILVA
205729 MARLI CASSOLI
184187 MARLI MIRANDA DOMINGOS
146773 MARTA SIR LEI LINHARES DE MELLO
214434 MAURO FRANCISCO BEZERRA
112828 MEIRE OURIVES
214507 MIGUEL VICENTE DE CASTRO
118400 MIRIAN MIRELLA BALLATORE HOLLAND MARCAL
301264 MONICA PEREIRA CHAVES ORTIZ
34738 NASME KADRI
330213 NEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA ARECO
283800 NELIA PASTORA DA MOTTA SILVA
326372 NELY DA SILVA REIS REBOUCAS
33766 NEREIDE DE LOURDES VISENTIN
308110 NEY DA SILVA SOUZA
128015 NEY SEBASTIAO DE MAGALHAES

256340 NOYR RONDORA MARQUES
197742 ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA
88080 OLGA IRMA AIGNER DE SOUZA
302872 ONEIDE CLEMENTINO BATAGELLO
184691 OSVALDINO BRUNO LOPES
214639 PEROLA IRIS OLIVEIRA DE MAGALHAES
146803 REGINA LUCIA DE LEON ABREU SILVA
244759 RENATA ROVARIS DIORIO MEDEIROS
61212 RENI CICALISE
229547 RENILDA APARECIDA BETONE MOURA
177644 RITA CASSIA RIBEIRO
286346 RITA ELAINE ALVES DE ARRUDA
143570 ROBERTO MATEUS DE OLIVEIRA GALVAO
335665 RODRIGO ANASTACIO ALVES
300640 RODRIGO MASSA YUKI SUETAKE
243469 RONALDO DE ALMEIDA LARRUBIA
308099 ROSA HELENA FREITAS DE FIGUEIREDO
60429 ROSA MARIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
273287 ROSALINA INACIO DA SILVA
300551 ROSANA DE LOURDES PINA FERREIRA
272760 ROSANA SANDRI ELEUTERIO DE SOUZA
228303 ROSANGELA DE FATIMA ROCHA DOS REIS
308625 ROSELI BERNAL GONDIM DE ARAUJO
186554 ROSEMARY COSTA DA ROCHA
112909 ROSEMARY DE SOUZA CARVALHO
315249 ROSINALDO DA ROCHA FERREIRA
302902 ROSINEIDE OLIVEIRA GREGORIO DA SILVA
187291 RUBENEIDE SOUZA DE ALENCAR QUEIROZ
243574 SANDRA APARECIDA FERREIRA ANDRADE BELLINI
220060 SANDRA HELENA CORREIA DIETRICH
283509 SANDRA MARIA CASTRO FERNANDES
289205 SARA ALVES DA COSTA GAUNA
150819 SHEILA ASSEM JOSE
325180 SILVANA MARI BREMBATI INSAURRALDE
325937 SILVIA BARRANTES DE OLIVEIRA
283002 SILVIA CRISTIANE F DE ASSIS CHEVERRIA
113786 SILVIA ECHEVERRIA
126713 SILVIA FRAGOSO DE OLIVEIRA
251879 SILVIA FREIRE LUZ
216062 SILVIA REGINA COSTA DE OLIVEIRA
307548 SILVIA REGINA JACON
184829 SILVIA TEDESCHI ROCHA MARINHO
127388 SILVIO ROSA DE SOUZA
335959 SIMONE VITAL DE FREITAS RASSLAN
135917 SIZENANDO ROCHA SADAKANE
128821 SOLANGE FERNANDES
324426 SOLANGE FERREIRA LOPES
308692 SOLANGE MARIA GOMES
263516 SOLANGELA LINS VIEIRA
292753 SONIA APARECIDA DE ARRUDA VASQUES

217409 SONIA MARIA FERREIRA BARRUECO
197521 SONIA MARILDA BERNARDES RIBAS
214345 SORAIA CRISTINA DOS SANTOS BOIARENCO
187518 SORAIA INES ECHEVERRIA
284513 SUELI DE FATIMA GONCALEZ SAMPAIO
274046 SUELY DE JESUS OLIVEIRA
111120 TANIA CECILIA WEINGARTNER SOUZA
69469 TELMA HELOISA COELHO FERREIRA
305324 THANIA APARECIDA VASQUES
325236 VANDA QUEIROZ LEITE
197459 VANDERLEI PORTO PINTO
174130 VANILCE LIMA DE SOUZA
305960 VANUSA BORGES DE OLIVEIRA
328790 VENILTO ROCHA DE OLIVEIRA
264610 VERA LUCIA BARBOSA DE CAMPOS
244783 VICENCIA DE PAULA NEVES KASPARY
243000 WALDOMIRO FERREIRA DE BRITES
186570 WALTER TEIXEIRA DE CAMARGO
78743 WANDA ROSA FRANCO BOGAMIL HINDO
96598 WANIA DOS SANTOS WEINGARTNER MATOS
12041 WILMA NAISA IORIO LEITE
265691 WILMA OLIVEIRA ASSIS
89516 WILTON PAULINO JUNIOR

18-55
JES

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Departamento dos Órgãos Julgadores
Coordenadoria de Processamento**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que no **Diário da Justiça nº 2530**,
do dia 26/10/2011, foi publicado intimação do despacho de f.
(251/252). Para constar, eu, Rosângela Damasceno Rocha,
Rosângela Damasceno Rocha, Analista Judiciário, lotado(a) no
Departamento dos Órgãos Julgadores, lavrei e subscrevi a
presente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS JULGADORES
Coordenadoria de Baixa

TJMS
Fl. 254

CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu o prazo legal em **07/11/2011**, sem interposição de recurso contra o r. despacho destes autos de Embargos de Declaração Em Apelação Cível - Ordinário nº 2011.027815-7/0001.00. Eu, pi 205, Bel. Tânia Cristina Van Der Laan Marques - Coordenadoria de Baixa, lavrei a presente aos 18 de novembro de 2011.

REMESSA

Aos 18 de novembro de 2011, nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, faço a remessa destes autos à **Vara de Direitos Difusos, colet. e Ind. Homogêneos da Comarca de Campo Grande**. Eu, pi 205, Bel. Tânia Cristina Van Der Laan Marques - Coordenadoria de Baixa, lavrei o presente termo.

TJ/MS - COMARCA DE CAMPO GRANDE
Certidão - Processo 0126251-46.2006.8.12.0001

Emitido em: 25/11/2011 09:41
Página: 1

255
DJS

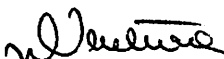
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0222/2011, foi publicada no Diário da Justiça nº 2547, do dia 25/11/2011, página 202-203, com circulação em 25/11/2011 e início do prazo em 28/11/2011, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Laudson Cruz Ortiz (OAB 8110/MS)	10	07/12/2011
Marta do Carmo Taques (OAB 3245/MS)	5	02/12/2011

Teor do ato: "Intimação das partes do retorno dos autos do Tribunal de Justiça."

Do que dou fé.
Campo Grande, 25 de novembro de 2011.

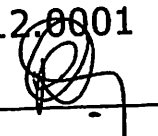

Escrivã(o) Judicial



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

TERMO DE ENCERRAMENTO

1.º Volume

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, nesta cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, procedi ao encerramento do 1.º volume dos autos n.º 0126251-46.2006.8.12.0001 Ação de Cobrança, às fls. 255. Nada mais. Eu  Rosana de Fátima Romeiro Flavio, Analista Judiciário o subscrevo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA
DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE
CAMPO GRANDE.**

001.99.001576-2

A ACP – SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE CAMPO GRANDE, neste ato representada pelo seu Presidente, Prof. GERALDO ALVES GONÇALVES, devidamente autorizado em assembléia geral, regularmente convocada e por seu procurador infra-firmado, JOÃO JOSÉ DE SOUZA LEITE e o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Dr. NELSON TRAD FILHO e pelo Procurador Geral ERNESTO BORGES NETO, ao final subscritos, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que as partes efetuaram composição para por fim a presente demanda, bem como requerer a homologação de seu teor, nos seguintes termos e condições:

1. Constitui objeto do presente acordo, o parcelamento pela Municipalidade, quanto ao débito integral referente ao objeto da Ação Ordinária autuada em 01.02.99, sob n. 001.99.0001576-2, em trâmite perante esse Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos desta Comarca, com a anuência dos substituídos, obtida em assembléia geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2. O valor do principal bruto devido pelo Município é o constante da Planilha Anexa que totaliza em **R\$ 960.313,07** (novecentos e sessenta mil, trezentos e treze reais e sete centavos), que será acrescido da correção monetária pelo IPCA-E desde janeiro e fevereiro de 1999 até **31.03.2006**. Valor que será satisfeito mediante o pagamento e depósito em juízo na conta Única do Poder Judiciário, em duas (02) parcelas.
3. O montante do valor acordado corresponde ao pagamento das verbas deferidas na ação judicial n. 001.99.0001576-2 (GRATEF/GRATES) de todos os professores substituídos relacionados nas FICHAS FINANCEIRAS anexas, das quais, com a ciência e anuência da ACP, foram excluídos os substituídos que não têm direito ao benefício por não estarem amparados pela legislação pertinente.
4. O pagamento da primeira parcela, correspondente ao valor bruto do débito originário, sem correção monetária, é de R\$ **R\$ 960.313,07** (novecentos e sessenta mil, trezentos e treze reais e sete centavos) e será efetuado até o quinto (5º) dia após a homologação do presente acordo.
5. Da parcela a ser depositada em Juízo (na Conta Única) já serão descontados os encargos sociais legais (IMPCG, SERVIMED, INSS e outros descontos legais).
6. A segunda (2ª) e última parcela, correspondente tão somente à correção monetária de janeiro e fevereiro de 1999 até **31.03.2006**, será paga até o dia 15 de outubro de 2006.
7. Da parcela a ser depositada em Juízo (na Conta Única) já serão descontados os encargos sociais legais (IMPCG, SERVIMED, INSS e outros descontos legais).
8. O presente acordo implica na quitação do objeto da presente ação, a incluído o principal individualizado e correções, pertinente a todos os substituídos constantes da lista anexa, os quais nada mais poderão reclamar a qualquer título, no presente ou no futuro, quanto ao objeto da presente demanda.
9. Em face a composição o Município, com a anuência da ACP, cessará do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário em Apelação Cível (2005.006890-4-TJMS), interposto ao Supremo Tribunal Federal.

340
a
13x
3



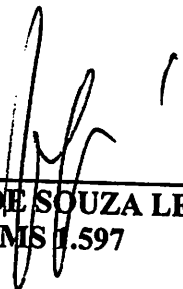
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10. A ACP e seus substituídos arcarão com os honorários de advogado.

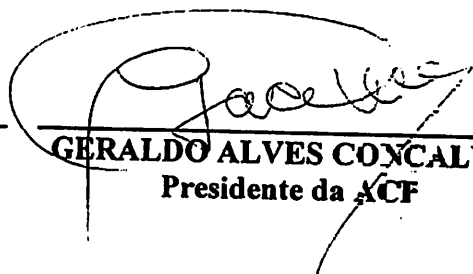
11. Nestes termos, as partes requerem e esperam a homologação cõ presente acordo.

Campo Grande/MS, 06 de Julho de 2.006

Pelos autores



JOÃO JOSÉ DE SOUZA LEITE
OAB/MS 1.597

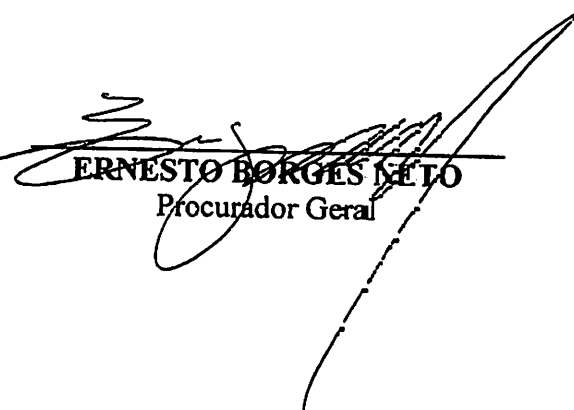


GERALDO ALVES CONCALVES
Presidente da ACF

Pelo Município



NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal



ERNESTO BORGES NETO
Procurador Geral

Este documento foi protocolado em 20/10/2015 às 16:49, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE - 110720000050038 e RICARDO AUGUSTO CACAO PINTO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0836892-37.2015.8.12.0001 e código 1363F73.



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
1ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos

344
 138
 30
 J

TERMO DE CONCLUSÃO

Em 11/07/06 promovo estes autos conclusos à Dra. SILVIA ELIANE TEDARDI DA SILVA, Juíza de Direito em substituição legal na Primeira Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos de Campo Grande. Eu, _____, Escrivã(o) lavrei o presente.

PRIMEIRA VARA DE FAZENDA PÚBLICA E DE REGISTROS PÚBLICCS
AUTOS Nº 67/1999-001.99.001576-2

Vistos, etc.

HOMOLOGO o acordo de f.338/340 para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA**, com análise do mérito, esta **AÇÃO ORDINÁRIA PROPOSTA POR ACP SINDICATO CAMPO GRANDENSE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PUBLICA** contra o **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**.

Custas pelo Autor, na forma do acordo.

Oportunamente, arquivem-se e anote-se.

P., R. e L.

Campo Grande, 11 de julho de 2006.

Silvia Tedardi
SILVIA ELIANE TEDARDI DA SILVA
 Juíza de Direito em substituição legal.

RECEBIMENTO

Nesta data, 12/07/06, recebi estes autos.
 Eu, _____, Escrivã(o).

Of. nº 0181/12

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2012

Com vistas a dar prosseguimento aos trabalhos de Execução do Recurso interposto pela ACP-Sindicato Campo-Grandense dos Profissionais da Educação Pública, resultante da inicial 001.99.001576-2, que tratou do Acordo relativo ao pagamento do Gratif/Grates – aos Profissionais da Educação de Campo Grande-MS e com base na decisão deferida pelo Juiz de Direito Dr. Amaury da Silva Kuklinsk, em 25/05/2011, estamos encaminhando relação dos profissionais da Educação, Professores e Especialistas de Educação, que laboraram no ano de 1998 e 1999 – lotados no órgão central e nas unidades escolares – para apreciação e procedimentos que o caso requer. Ressalta-se ainda que a relação final ainda poderá ser alterada, quando da realização dos trabalhos.

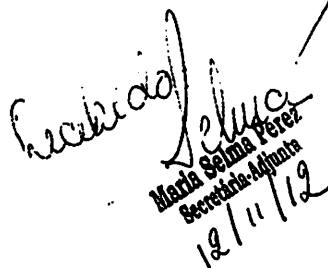
Atenciosamente,


Profª Maria Aparecida do Nascimento
 Secretária Jurídica


Prof. Geraldo Alves Gonçalves
 Presidente

Ilma. Sra.

Aurenice Rodrigues Pinheiro Pilatti
 Secretária Municipal de Administração


Maria Selma Petrez
 Secretária-Adjunta
 12/11/12

282

2-13
fls. 64
f. 59

Prefeitura Municipal de Campo Grande - PMCG
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Administração Pessoal

FICHA FINANCEIRA
Referência: FEVEREIRO/2006

Página: 00001 / 00025
Emissão: 03/07/2006 07:03:28
Folha: 59

Secretaria 009 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Cadastro	Nome	Cargo / Função	Referência	Lotação	CH Mensal	Salário Base
211761/2	ADELIR CELES NANTES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO ENOUAD/99	EE2/C	0093306100	162M	1.383,48
Vantagens			Auxiliares		Totais	
Rub.	T M/A Dir.	Valor.	Rub.	T M/A Dir.	Valor.	Rub. Mnemônico M/A Dir. Valor.
022	2 12/1998	26,08	805	1 12/2000	798,54	803 BASEIR 12/2000 296,77
022	2 12/1999	68,48	900	1 12/2000	1,00	600 TOTVANT 12/2000 792,46
027	2 12/1998	195,67	901	1 12/2000	2,00	602 TOTLIO 12/2000 792,46
027	2 12/1999	205,46				
251	2 01/1999	75,74				
251	2 01/2000	192,20				
266	2 01/2000	28,83				

Cadastro	Nome	Cargo / Função	Referência	Lotação	CH Mensal	Salário Base
32131/15	ALBERTO GUILHERME BATISTOTI	PROFESSOR EXTINCAO/99	PH1/F	0092610500	112M	380,05
Vantagens			Auxiliares		Totais	
Rub.	T M/A Dir.	Valor.	Rub.	T M/A Dir.	Valor.	Rub. Mnemônico M/A Dir. Valor.
022	2 12/1998	27,76	805	1 12/2000	550,49	803 BASEIR 12/2000 179,27
022	2 12/1999	29,14				600 TOTVANT 12/2000 407,55
027	2 12/1998	83,28				601 TOTDESC 12/2000 0,86
027	2 12/1999	87,44				602 TOTLIO 12/2000 406,69
251	2 01/1999	75,22				
251	2 01/2000	81,80				
267	2 01/2000	16,36				
268	2 01/2000	6,55				

Cadastro	Nome	Cargo / Função	Referência	Lotação	CH Mensal	Salário Base
4936/ 5	ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR DIRECAO ACESSORAMENTO SUPERIOR CC2	PH3/G CC2	0090500000 0090100000	180M 240	1.919,57 1.270,17
Vantagens			Auxiliares		Totais	
Rub.	T M/A Dir.	Valor.	Rub.	T M/A Dir.	Valor.	Rub. Mnemônico M/A Dir. Valor.
022	2 04/1998	33,95				600 TOTVANT 12/2000 672,54
022	2 04/1999	94,05				602 TOTLIO 12/2000 672,54
027	2 12/1998	248,29				
027	2 12/1999	296,25				

Cadastro	Nome	Cargo / Função	Referência	Lotação	CH Mensal	Salário Base
227102/6	ANA MARIA RIBEIRO	PROFESSOR	PH2/C	0093002800	90M	595,95
Vantagens			Auxiliares		Totais	
Rub.	T M/A Dir.	Valor.	Rub.	T M/A Dir.	Valor.	Rub. Mnemônico M/A Dir. Valor.
022	2 12/1998	20,86	805	1 12/2000	275,30	803 BASEIR 12/2000 127,05
022	2 12/1999	23,58	900	1 12/2000	2,00	600 TOTVANT 12/2000 304,81
027	2 12/1998	62,57				602 TOTLIO 12/2000 304,81
027	2 12/1999	70,75				
252	2 01/1999	60,86				
252	2 01/2000	66,19				

282

Prefeitura Municipal de Campo Grande - PMCG
 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
 Departamento de Administração Pessoal

FICHA FINANCEIRA
 Referência : FEVEREIRO/2006

Página: 00001 / 00352
 Emissão: 19/05/2006 09:28:52
 Folha: 55

Secretaria 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Cadastro		Nome		Cargo / Função			Referência	Lotação	CH Mensal	Salário Base		
284050/1		ADRIANA BELLEI		PROFESSOR			PH3/C	0050900900	90M	655.55		
Vantagens			Descontos			Auxiliares			Totais			
Rub.	T M/A Dir.	Valor.	Rub.	T M/A Dir.	Valor.	Rub.	T M/A Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A Dir.	Valor.
022	2 12/1998	29,20	049	2 12/1999	9,20	805	1 12/2000	389,49	803	BASEIR	12/2000	180,06
022	2 12/1999	30,66	071	2 01/2000	0,14				600	TOTVANT	12/2000	428,69
027	2 12/1998	87,59	292	2 01/2000	0,21				601	TOTDESC	12/2000	9,55
027	2 12/1999	91,98							602	TOTLIO	12/2000	419,14
251	2 01/2000	86,05										
252	2 01/1999	79,11										
268	2 01/2000	6,89										
282	2 01/2000	17,21										

Cadastro		Nome		Cargo / Função			Referência	Lotação	CH Mensal	Salário Base		
144290/4		ANA MARIA FLAUZINO MARTINS		PROFESSOR			PH2/D	0050900900	90M	655.55		
Vantagens			Descontos			Auxiliares			Totais			
Rub.	T M/A Dir.	Valor.	Rub.	T M/A Dir.	Valor.	Rub.	T M/A Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A Dir.	Valor.
022	2 12/1998	28,26	049	2 12/1999	11,13	805	1 12/2000	523,28	803	BASEIR	12/2000	200,83
022	2 12/1999	37,10							600	TOTVANT	12/2000	473,40
027	2 12/1998	84,79							601	TOTDESC	12/2000	11,13
027	2 12/1999	111,29							602	TOTLIO	12/2000	462,27
251	2 01/1999	87,03										
251	2 01/2000	104,11										
282	2 01/2000	20,82										

Cadastro		Nome		Cargo / Função			Referência	Lotação	CH Mensal	Salário Base		
237221/3		BENEDITA MARQUES BORGES		ESPECIALISTA EM EDUCACAO ENOUAD/99			EE2/C	0050900900	162M	1.383,48		
Vantagens			Descontos			Auxiliares			Totais			
Rub.	T M/A Dir.	Valor.	Rub.	T M/A Dir.	Valor.	Rub.	T M/A Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A Dir.	Valor.
022	2 12/1998	61,66	049	2 12/1999	33,28	805	1 12/2000	867,17	803	BASEIR	12/2000	371,69
022	2 12/1999	71,23	071	2 01/2000	0,76				600	TOTVANT	12/2000	936,54
027	2 12/1998	185,00	292	2 01/2000	0,24				601	TOTDESC	12/2000	34,28
027	2 12/1999	213,68							602	TOTLIO	12/2000	902,26
251	2 01/1999	167,10										
251	2 01/2000	199,89										
266	2 01/2000	29,99										
268	2 01/2000	7,99										

Cadastro		Nome		Cargo / Função			Referência	Lotação	CH Mensal	Salário Base		
127850/2		CARLOS ALBERTO DE SANTANA		ESPECIALISTA EM EDUCACAO ENOUAD/99			EE2/D	0050900900	162M	1.521,83		
Vantagens			Descontos			Auxiliares			Totais			
Rub.	T M/A Dir.	Valor.	Rub.	T M/A Dir.	Valor.	Rub.	T M/A Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A Dir.	Valor.
022	2 12/1998	74,62	049	2 12/1999	25,86	805	1 12/2000	1.558,24	803	BASEIR	12/2000	418,19
022	2 12/1999	86,18				901	1 12/2000	1,00	600	TOTVANT	12/2000	1.087,24
027	2 12/1998	223,85							601	TOTDESC	12/2000	25,86
027	2 12/1999	258,54							602	TOTLIO	12/2000	1.061,38
251	2 01/1999	202,19										
252	2 01/2000	241,86										

Prefeitura Municipal de Campo Grande - PMCG
 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
 Departamento de Administração Pessoal

FICHA FINANCEIRA
 Referência : FEVEREIRO/2006

Página: 00002 / 00352
 Emissão: 19/05/2006 09:28:52
 Folha: 55

Secretaria 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Cadastro	Nome	Cargo / Função	Referência	Lotação	CH Mensal	Salário Base
147320/2	CELSO GUIDINI CASTRO	PROFESSOR	PH2/E	0050900900	90M	721.10

Vantagens			Descontos			Auxiliares			Totais						
Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A Dir.	Valor.
022	2	12/1998	56,66	049	2	12/1999	88,23					803	BASEIR	12/2000	232,28
022	2	12/1999	59,50					600				600	TOTVANT	12/2000	785,16
027	2	12/1998	170,00					601				601	TOTDESC	12/2000	88,23
027	2	12/1999	178,49					602				602	TOTLIO	12/2000	696,93
251	2	01/1999	153,54												
251	2	01/2000	166,97												

Cadastro	Nome	Cargo / Função	Referência	Lotação	CH Mensal	Salário Base
164763/2	CID PINTO BARBOSA JUNIOR	PROFESSOR	PH2/C	0050900900	90M	595,95

Vantagens			Descontos			Auxiliares			Totais						
Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A Dir.	Valor.
022	2	12/1998	28,26	059	02	12/2000	47,69					803	BASEIR	12/2000	77,71
027	2	12/1998	84,79					600				600	TOTVANT	12/2000	190,76
251	2	01/1999	77,71					601				601	TOTDESC	12/2000	47,69
								602				602	TOTLIO	12/2000	143,07

Cadastro	Nome	Cargo / Função	Referência	Lotação	CH Mensal	Salário Base
125598/2	EDITE SILVA DE ARAUJO	PROFESSOR	PH3/D	0050900900	90M	721.10

Vantagens			Descontos			Auxiliares			Totais						
Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A Dir.	Valor.
022	2	12/1998	56,67	049	2	12/1999	93,73	805	1	12/2000	1.237,01	803	BASEIR	12/2000	59,81
027	2	12/1998	170,00					900	1	12/2000	3,00	600	TOTVANT	12/2000	558,70
027	2	12/1999	178,49									601	TOTDESC	12/2000	93,73
251	2	01/1999	153,54									602	TOTLIO	12/2000	464,97

Cadastro	Nome	Cargo / Função	Referência	Lotação	CH Mensal	Salário Base
56545/3	ESTELA MARIS CARMES CRISTALDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO ENOUAD/99	EE2/E	0050900900	162M	1.674,02

Vantagens			Descontos			Auxiliares			Totais						
Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A Dir.	Valor.
022	2	12/1998	63,20	049	2	12/1999	28,45	805	1	12/2000	1.430,24	803	BASEIR	12/2000	421,09
022	2	12/1999	94,80									600	TOTVANT	12/2000	1.162,80
027	2	12/1998	270,86									601	TOTDESC	12/2000	28,45
027	2	12/1999	284,40									602	TOTLIO	12/2000	1.134,35
251	2	01/1999	183,49												
251	2	01/2000	266,05												

Prefeitura Municipal de Campo Grande - PMCG
 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
 Departamento de Administração Pessoal

FICHA FINANCEIRA
 Referência: FEVEREIRO/2006

Página: 00003 / 00352
 Emissão: 19/05/2006 09:28:52
 Folha: 55

Secretaria 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO															
Cadastro		Nome				Cargo / Função				Referência	Lotação	CH Mensal	Salário Base		
113573/3		EVALDO ROBERTO FERREIRA				PROFESSOR				PH3/D	0050900900	180M	1.442.20		
Vantagens			Descontos			Auxiliares			Totais						
Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A Dir.	Valor.
022	2	12/1998	62,18	049	2	12/1999	21,53	805	1	12/2000	1.193,27	803	BASEIR	12/2000	453,95
022	2	12/1999	74,19	071	2	01/2000	0,18					600	TOTVANT	12/2000	1.020,97
027	2	12/1998	186,54	292	2	01/2000	0,28					601	TOTDESC	12/2000	21,99
027	2	12/1999	222,58									602	TOTLIO	12/2000	998,98
251	2	01/1999	191,47												
251	2	01/2000	229,04												
268	2	01/2000	9,16												
282	2	01/2000	45,81												
78255/4		FRANCISCO DE ASSIS DINIZ				PROFESSOR				PH2/F	0050900900	90M	793,21		
Vantagens			Descontos			Auxiliares			Totais						
Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A Dir.	Valor.
022	2	12/1998	31,09					805	1	12/2000	516,06	803	BASEIR	12/2000	95,73
027	2	12/1998	93,27									600	TOTVANT	12/2000	220,09
251	2	01/1999	95,73									602	TOTLIO	12/2000	220,09
124206/2		JOSE AUGUSTO ALMEIDA RIBEIRO				PROFESSOR				PH2/E	0050900900	90M	721,10		
Vantagens			Descontos			Auxiliares			Totais						
Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A Dir.	Valor.
022	2	12/1998	56,66	049	2	12/1999	119,20	900	1	12/2000	1,00	803	BASEIR	12/2000	34,34
027	2	12/1998	170,00					901	1	12/2000	1,00	600	TOTVANT	12/2000	558,69
027	2	12/1999	178,49									601	TOTDESC	12/2000	119,20
251	2	01/1999	153,54									602	TOTLIO	12/2000	439,49
187526/1		LEIZE DEMETRIO DA SILVA				PROFESSOR				PH2/C	0050900900	90M	595,95		
Vantagens			Descontos			Auxiliares			Totais						
Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A Dir.	Valor.
022	2	12/1998	28,26	049	2	12/1999	10,11	805	1	12/2000	426,49	803	BASEIR	12/2000	190,48
022	2	12/1999	33,73					900	1	12/2000	1,00	600	TOTVANT	12/2000	448,54
027	2	12/1998	84,79									601	TOTDESC	12/2000	10,11
027	2	12/1999	101,17									602	TOTLIO	12/2000	438,43
251	2	01/1999	87,03												
252	2	01/2000	94,64												
282	2	01/2000	18,92												

Prefeitura Municipal de Campo Grande - PMCG
 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
 Departamento de Administração Pessoal

FICHA FINANCEIRA
 Referência : FEVEREIRO/2006

Página: 00004 / 00352
 Emissão: 19/05/2006 09:28:52
 Folha: 55

Secretaria 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO															
Cadastro		Nome			Cargo / Função			Referência	Lotação	CH Mensal	Salário Base				
286796/ 1		LUIZ PEREIRA			PROFESSOR			PH2/C	0050900900	90M	595.95				
Vantagens			Descontos			Auxiliares			Totais						
Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A Dir.	Valor.
022	2	12/1998	25,69	049	2	12/1999	13,54	805	1	12/2000	357,90	803	BASEIR	12/2000	175,72
022	2	12/1999	30,66	071	2	01/2000	0,14	900	1	12/2000	1,00	600	TOTVANT	12/2000	414,67
027	2	12/1998	77,08	292	2	01/2000	0,21					601	TOTDESC	12/2000	13,89
027	2	12/1999	91,98									602	TOTLIO	12/2000	400,78
251	2	01/1999	79,11												
251	2	01/2000	86,05												
268	2	01/2000	6,89												
282	2	01/2000	17,21												
Cadastro		Nome			Cargo / Função			Referência	Lotação	CH Mensal	Salário Base				
132349/ 2		MARIA DALVA SILVA MARIANO			PROFESSOR			PH3/D	0050900900	90M	721.10				
Vantagens			Descontos			Auxiliares			Totais						
Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A Dir.	Valor.
252	2	01/1999	105,31					803				803	BASEIR	12/2000	105,31
								600				600	TOTVANT	12/2000	105,31
								602				602	TOTLIO	12/2000	105,31
Cadastro		Nome			Cargo / Função			Referência	Lotação	CH Mensal	Salário Base				
197670/ 1		MARILUCE BURGOS CAVALHEIRO			ESPECIALISTA EM EDUCACAO ENOUAD/99			EE1/C	0050900900	162M	1.203.03				
Vantagens			Descontos			Auxiliares			Totais						
Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A Dir.	Valor.
022	2	12/1998	67,83	049	2	12/1999	21,36	805	1	12/2000	762,18	803	BASEIR	12/2000	362,33
022	2	12/1999	71,22									600	TOTVANT	12/2000	939,91
027	2	12/1998	203,50									601	TOTDESC	12/2000	21,36
027	2	12/1999	213,67									602	TOTLIO	12/2000	918,55
252	2	01/1999	183,81												
252	2	01/2000	199,88												
Cadastro		Nome			Cargo / Função			Referência	Lotação	CH Mensal	Salário Base				
282839/ 1		MARILUCE MULLER DA CUNHA			PROFESSOR			PH2/B	0050900900	90M	541.77				
Vantagens			Descontos			Auxiliares			Totais						
Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A Dir.	Valor.
022	2	12/1998	29,19	049	2	12/1999	7,19					803	BASEIR	12/2000	175,18
022	2	12/1999	30,66									600	TOTVANT	12/2000	421,79
027	2	12/1998	87,59									601	TOTDESC	12/2000	7,19
027	2	12/1999	91,98									602	TOTLIO	12/2000	414,60
251	2	01/1999	79,11												
251	2	01/2000	86,05												
282	2	01/2000	17,21												

Prefeitura Municipal de Campo Grande - PMCG
 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
 Departamento de Administração Pessoal

FICHA FINANCEIRA
 Referência : FEVEREIRO/2006

Página: 00005 / 00352
 Emissão: 19/05/2006 09:28:52
 Folha: 55

Secretaria 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO														
Cadastro		Nome			Cargo / Função			Referência	Lotação	CH Mensal	Salário Base			
197181/ 1		NESDETE MESOUITA CORREA			ESPECIALISTA EM EDUCACAO ENOUAD/99			EE2/C	0050900900	162M	1.383,48			
Vantagens				Descontos			Auxiliares			Totais				
Rub.	T	M/A	Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A	Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A	Dir.	Valor.
022	2	12/1999		70,52	049	2	12/1999		23,50	805	1	12/2000		838,40
027	2	12/1999		235,04						901	1	12/2000		2,00
252	2	01/2000		204,71						600	TOTVANT	12/2000		510,27
										601	TOTDESC	12/2000		23,50
										602	TOTLIO	12/2000		486,77
145610/ 2		ROBERTO ASSAF JORGE NESRALA			PROFESSOR			PH3/D	0050900900	90M	721,10			
Vantagens				Descontos			Auxiliares			Totais				
Rub.	T	M/A	Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A	Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A	Dir.	Valor.
022	2	12/1998		28,27	049	2	12/1999		41,45	805	1	12/2000		654,83
022	2	12/1999		32,64	071	2	01/2000		0,91	600	TOTVANT	12/2000		475,95
027	2	12/1998		84,79						601	TOTDESC	12/2000		42,36
027	2	12/1999		97,93						602	TOTLIO	12/2000		433,59
251	2	01/1999		76,58										
251	2	01/2000		91,61										
267	2	01/2000		45,80										
282	2	01/2000		18,33										
242195/ 1		RONALDO DE SOUZA FRANCO			PROFESSOR			PH2/B	0050900900	90M	541,77			
Vantagens				Descontos			Auxiliares			Totais				
Rub.	T	M/A	Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A	Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A	Dir.	Valor.
252	2	01/1999		79,11	049	2	12/1999		1,10	803	BASEIR	12/2000		78,01
										600	TOTVANT	12/2000		79,11
										601	TOTDESC	12/2000		1,10
										602	TOTLIO	12/2000		78,01
123994/ 2		TERESA CANCIAN			PROFESSOR			PH3/E	0050900900	90M	793,21			
Vantagens				Descontos			Auxiliares			Totais				
Rub.	T	M/A	Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A	Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A	Dir.	Valor.
022	2	12/1998		34,20	049	2	12/1999		12,22	805	1	12/2000		597,79
022	2	12/1999		40,80	071	2	01/2000		0,19	900	1	12/2000		1,00
027	2	12/1998		102,60	292	2	01/2000		0,27	600	TOTVANT	12/2000		551,91
027	2	12/1999		122,42						601	TOTDESC	12/2000		12,68
251	2	01/1999		105,31						602	TOTLIO	12/2000		539,23
251	2	01/2000		114,52										
268	2	01/2000		9,16										
282	2	01/2000		22,90										

289

Secretaria 005 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

Cadastro 158194/2 Nome **ELIENAI GUINDINI CASTRO TRIXEIRA**

Cargo / Função PROFESSOR EXTINCAO/99
Referência PH4/D **Lotação** 0050900900 **CH Mensal** 54M **Salário Base** 327.77

Vantagens			Descontos			Auxiliares			Totais						
Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A Dir.	Valor.
022	2	12/1998	15,42					805	1	12/2000	274.16	803	BASEIR	12/2000	87.27
022	2	12/1999	16,21					900	1	12/2000	1,00	600	TOTVANT	12/2000	213.79
027	2	12/1998	46,25									602	TOTLIO	12/2000	213.79
027	2	12/1999	48,64												
251	2	01/1999	41,77												
251	2	01/2000	45,50												

Cadastro 214558/5 Nome **GILMAR ROSAN DA SILVA**

Cargo / Função PROFESSOR
Referência PH2/C **Lotação** 0050900900 **CH Mensal** 90M **Salário Base** 595.95

Vantagens			Descontos			Auxiliares			Totais						
Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A Dir.	Valor.
022	2	12/1998	28,26					805	1	12/2000	426.49	600	TOTVANT	12/2000	113.05
027	2	12/1998	84,79					900	1	12/2000	3,00	602	TOTLIO	12/2000	113.05
								901	1	12/2000	2,00				

Cadastro 102342/3 Nome **PEDRO PAULO DUARTE**

Cargo / Função PROFESSOR
Referência PH1/E **Lotação** 0050900900 **CH Mensal** 180M **Salário Base** 1.012.07

Vantagens			Descontos			Auxiliares			Totais						
Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A Dir.	Valor.
022	2	12/1998	50,47					805	1	12/2000	805.04	803	BASEIR	12/2000	147.28
027	2	12/1998	151,42					900	1	12/2000	1,00	600	TOTVANT	12/2000	349.17
251	2	01/1999	147,28									602	TOTLIO	12/2000	349.17

Cadastro 242721/1 Nome **PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA**

Cargo / Função PROFESSOR
Referência PH2/C **Lotação** 0050900900 **CH Mensal** 90M **Salário Base** 595.95

Vantagens			Descontos			Auxiliares			Totais						
Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A Dir.	Valor.
022	2	12/1998	29,19					805	1	12/2000	372.81	803	BASEIR	12/2000	165.16
022	2	12/1999	30,66									600	TOTVANT	12/2000	404.58
027	2	12/1998	87,59									602	TOTLIO	12/2000	404.58
027	2	12/1999	91,98												
251	2	01/1999	79,11												
251	2	01/2000	86,05												

Cadastro 115215/4 Nome **SUELISE DE PAULA BORGES DE LIMA FERREIRA**

Cargo / Função PROFESSOR
Referência PH3/D **Lotação** 0050900900 **CH Mensal** 90M **Salário Base** 721.10

Vantagens			Descontos			Auxiliares			Totais						
Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	T	M/A Dir.	Valor.	Rub.	Mnemônico	M/A Dir.	Valor.
022	2	12/1998	31,09					805	1	12/2000	555.75	803	BASEIR	12/2000	95.73
027	2	12/1998	93,27					900	1	12/2000	1,00	600	TOTVANT	12/2000	220.09
252	2	01/1999	95,73									602	TOTLIO	12/2000	220.09

RELACÃO DE CRÉDITO - LIQUIDO BAN RIO
Referência: FEVEREIRO/2006

Prefeitura Municipal de Campo Grande - PMCG
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Administração de Pessoal

Etapas: 300 - PROFESSORES

Programa: OUTRO

Sector	Cadastro	Nome	Tp Pagto	Banco	Conta Corrente	Liquido	CPF	Documento
0093306100	0211761 / 02	ADELIR CELES NANTES	000	399	01687 - - 00003916804-	792,46	160360421-91	0020211761020000
0092610500	0032131 / 15	ALBERTO GUILHERME BATISTOTTI	000	399	01687 - - 00001715461-	423,05	108987431-68	9860032131150000
0093002800	0227102 / 06	ANA MARIA RIBEIRO	037	399	01687 - - 91687178383-	318,05	109345701-59	0030227102060000
0092700800	0288721 / 01	ANDREA INAH DE CARVALHO	000	399	01371 - - 00000379295-	38,63	519093401-20	0080288721010000
0093001300	0088366 / 03	ANTONIA ISABEL DE LIMA	000	399	01687 - - 00001910981-	384,85	164440941-00	9950088366030000
0093103300	0043605 / 10	CECILIA BAPTISTOTTI FONTOURA	000	399	01687 - - 00001737651-	561,41	824629331-15	9890043605100000
0092501300	0086487 / 03	CELIA SOARES DE FREITAS	000	399	00842 - - 00007745549-	663,08	312087467-15	9930086487030000
0093008300	0037583 / 03	DARCY VARGAS DE LIMA PINHO	000	399	00842 - - 00007662120-	561,40	200645191-04	9880037583030000
0092801100	0068217 / 06	EDBA MARIA BARBOSA	000	399	01687 - - 00001752324-	577,26	051505661-87	9910068217060000
0093004700	0244163 / 03	EDISON DA SILVA	000	399	01687 - - 00001955454-	398,29	595480298-04	0050244163030000
0093207500	0085324 / 05	ELIZABETH ANTONIA DO AMARAL	000	399	01687 - - 00001760734-	384,85	693241151-20	9920085324050000
0093002800	0006831 / 10	ELOIRDES ARANTES DA ROSA	000	399	01687 - - 00001761641-	561,42	343481151-68	9840006831100000
0093103300	0198820 / 02	GENIR DIOGO DE SOUSA	000	399	01687 - - 00001362593-	477,87	250778721-04	0000198820020000
0093103300	0198820 / 04	GENIR DIOGO DE SOUSA	000	399	01687 - - 00001362593-	434,70	250778721-04	0010198820040000
0093008200	0087262 / 03	IRENE DE OLIVEIRA	000	399	01687 - - 00001439740-	384,85	294499521-91	9940087262030000
0093000400	0097152 / 03	IRJA ORTIZ BENITES	000	399	00842 - - 00001063365-	1.093,28	200361911-91	9970097152030000
0093204000	0238180 / 04	LUCIANA DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA	000	399	01687 - - 00001914782-	342,68	445289141-15	0040238180040000
0093207400	0290840 / 01	LUCIMAR FONSECA WEILER RODRIGUE	000	399	01687 - - 00000738336-	263,60	820177941-04	0090290840010000
0093305200	0176567 / 07	MARIA DE FATIMA BARBOSA	000	399	01687 - - 00001820974-	332,57	356086251-53	9990176567070000
0093300600	0096997 / 03	MARIA HELENA MARQUES ROCHA	000	399	01687 - - 00001826590-	384,85	285528301-91	9960096997030000
0093204600	0026883 / 09	MARIA IVONETE SANTOS SOUZA	000	399	01687 - - 00001827588-	368,97	421597091-15	9850026883090000
0093303000	0262277 / 03	MARIA ROSALINA GOMES	000	399	01687 - - 00002038692-	324,46	117161868-97	0070262277030000
0093205600	0256552 / 02	MARISA XAVIER COSTA	000	399	00842 - - 00008376741-	287,88	056530938-23	0060256552020000
0092703700	0034185 / 04	MATILDE DE ASSIS CORREA	000	399	00842 - - 00005326557-	463,96	056043039-68	9870034185040000
0093201500	0060144 / 07	RIITA RENILDE ROVARIG DICIPIO	000	399	01687 - - 00001863380-	428,44	230530201-06	99000060143070000
00931610700	0131989 / 07	ZORAILDE GUIMARAES NASCIMENTO	000	399	00842 - 00005382158-	439,93	238395031-91	9980131989070000

Total do Programa: 26

Valor: 12.192,79

1039

140

Prefeitura Municipal de Campo Grande - PMCG
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Administração de Pessoal

RELAÇÃO DE CRÉDITO - LIQUIDO BANCÁRIO

Referência: FEVEREIRO/2006

Página 00002 / 00006
Emissão 07/07/2006 11:04:15
Folha: 59

Etapas: 600 - COMMISSIONADOS

Programa: OUTRO

Sétor	Cadastro	Nome	Tp Pagto	Banco	Conta Corrente	Liquido	CPF	Documento
0090100000	0004936 / 05	AELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES	000	399	00238 . - - 00006052120-	672,54	298255201-91	9830004936050000

Total do Programa: 1
Valor: 672,54

RELAÇÃO DE CRÉDITO - LIQUIDO BANCÁRIO

Referência: **FEVEREIRO/2006**

Etapa: 700 - CONVOCADOS

Programa: OUTRO

Setor	Cadastro	Nome	Tp Pagto	Banco	Conta Corrente	Liquido	CPF	Documento
0092401800	0227102 / 07	ANA MARIA RIBEIRO	037	399	01687 - - -91687178383-	59,22	109345701-59	1700227102070000
0092401800	0227102 / 08	ANA MARIA RIBEIRO	037	399	01687 - - -91687178383-	11,64	109345701-59	1710227102080000
0092701800	0227102 / 09	ANA MARIA RIBEIRO	037	399	01687 - - -91687178383-	2,20	109345701-59	1720227102090000
0092501300	0088366 / 04	ANTONIA ISABEL DE LIMA	000	399	01687 - - -00001910981-	21,91	164440941-00	1310088366040000
0093001300	0086487 / 05	CELIA SOARES DE FREITAS	000	399	00842 - - -00007745549-	37,34	312087467-15	1260086487050000
0092901600	0165352 / 06	DINALVA CORREIA DA SILVA	000	399	01687 - - -00001654152-	57,40	322465441-49	1430165352060000
0092901600	0165352 / 07	DINALVA CORREIA DA SILVA	000	399	01687 - - -00001654152-	37,57	322465441-49	1440165352070000
0092301200	0244163 / 07	EDISON DA SILVA	000	399	01687 - - -00001955454-	7,08	595480298-04	1840244163070000
0092301200	0244163 / 08	EDISON DA SILVA	000	399	01687 - - -00001955454-	51,52	595480298-04	1850244163080000
0092301200	0244163 / 09	EDISON DA SILVA	000	399	01687 - - -00001955454-	19,05	595480298-04	1860244163090000
0093003200	0175706 / 06	ELZA DESIDERIO DOS SANTOS DIAS	000	399	01687 - - -00001762559-	95,69	140917711-49	1490175706060000
0093003200	0175706 / 07	ELZA DESIDERIO DOS SANTOS DIAS	000	399	01687 - - -00001762559-	62,72	140917711-49	1500175706070000
0092306400	0305570 / 01	JUNIA YULE JACOBSON	000	399	00843 - - -00000865959-	42,85	357079251-04	2230305570010000
0093007000	0305570 / 03	JUNIA YULE JACOBSON	000	399	00843 - - -00000865959-	90,91	357079251-04	2250305570030000
0092306400	0305570 / 02	JUNIA YULE JACOBSON	000	399	00843 - - -00000865959-	68,18	357079251-04	2240305570020000
0092503900	0105325 / 06	JUSSARA CAMILO DE SOUZA DEMILIO	037	399	01687 - - -91687167802-	13,72	365839361-00	1320105325060000
0093003900	0105325 / 12	JUSSARA CAMILO DE SOUZA DEMILIO	037	399	01687 - - -91687167802-	54,45	365839361-00	1380105325120000
0092503900	0105325 / 07	JUSSARA CAMILO DE SOUZA DEMILIO	037	399	01687 - - -91687167802-	2,94	365839361-00	1330105325070000
0092503900	0105325 / 09	JUSSARA CAMILO DE SOUZA DEMILIO	037	399	01687 - - -91687167802-	46,90	365839361-00	1350105325090000
0093003900	0105325 / 10	JUSSARA CAMILO DE SOUZA DEMILIO	037	399	01687 - - -91687167802-	51,46	365839361-00	1360105325100000
0093003900	0105325 / 11	JUSSARA CAMILO DE SOUZA DEMILIO	037	399	01687 - - -91687167802-	37,66	365839361-00	1370105325110000
0092503900	0105325 / 08	JUSSARA CAMILO DE SOUZA DEMILIO	037	399	01687 - - -91687167802-	30,18	365839361-00	1340105325080000
0092405100	0284718 / 03	LAUDSON CRUZ ORTIZ	000	399	01687 - - -00003626733-	39,02	795030711-00	2030284718030000
0092105600	0125679 / 05	LEILA ROMERO ESPINDOLA BERNARDE	000	399	01178 - - -00000794678-	12,21	367396341-49	1390125679050000
0093205600	0125679 / 07	LEILA ROMERO ESPINDOLA BERNARDE	000	399	01178 - - -00000794678-	95,68	367396341-49	1410125679070000
0093205600	0125679 / 08	LEILA ROMERO ESPINDOLA BERNARDE	000	399	01178 - - -00000794678-	62,71	367396341-49	1420125679080000
0092105600	0125679 / 06	LEILA ROMERO ESPINDOLA BERNARDE	000	399	01178 - - -00000794678-	60,49	367396341-49	1400125679060000
0092505800	0303879 / 01	LOURDES DE OLIVEIRA SILVA	037	399	01687 - - -91687109659-	70,51	061598261-15	2190303879010000
0092505800	0303879 / 02	LOURDES DE OLIVEIRA SILVA	037	399	01687 - - -91687109659-	98,52	061598261-15	2200303879020000
0093105800	0303879 / 04	LOURDES DE OLIVEIRA SILVA	037	399	01687 - - -91687109659-	101,47	061598261-15	2220303879040000

Este documento foi protocolado em 20/10/2015 às 16:49, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE - 11072000050038 e RICARDO AUGUSTO CACAO PINTO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0836892-37.2015.8.12.0001 e código 1363F73.

CONTRATO DE HONORÁRIOS**CONTRATANTE:**

ACP – SINDICATO CAMPO GRANDENSE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, CGC 03707858/0001-89, sito à rua Sete de Setembro, 693, Centro, por seu presidente, GERALDO GONÇALVES, Identidade n. 001781887-SSP/MS, CPF 040.513.271-91, residente à rua Antonio Sarubi, 361, Bairro Belo Horizonte, Nesta.

CONTRATADOS:

JOÃO JOSÉ DE SOUZA LEITE E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 05 817 707/0001-09, com registro no Livro B-1 de registro de sociedade de advogados da OAB/MS, sito à Rua Piratininga, 244, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por seu representante legal, JOÃO JOSÉ DE SOUZA LEITE, brasileiro, casado, OAB/MS nº 1.597, CPF 105.165.301-00; e MARIA TERESA DELALÍBERA LEITE, brasileira, solteira, OAB/MS nº 18.851, CPF 037.270.861-73, ambos aqui residentes e com escritório no indicado endereço da Sociedade.

OBJETO DO CONTRATO

Promover a execução da sentença proferida nos autos de n. 0126251-46.2006.8.12.0001 – Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da Comarca de Campo Grande, para haver o Gratef/Grates para os substituídos na referida ação.

PAGAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

Vinte por cento do valor bruto que cada substituído vier a receber, a ser abatido daquele valor, na época do recebimento.

E, por estarem contratados assinam o presente.

Campo Grande-MS, 29 de maio de 2015.

.....
ACP – SINDICATO CAMPO GRANDENSE DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO PÚBLICA

.....
JOÃO JOSÉ DE SOUZA LEITE E ADVOGADOS

Maria Teresa Delalibera Leite
.....
MARIA TERESA DELALÍBERA LEITE

TESTEMUNHAS:

Christiane Paula Anunciada
Rodrigo Castro Teixeira
.....



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Direitos Difusos, Colet. e Indiv. Homogêneas

fls. 75
215
3

Autos: 001.06.126251-0

Classe: Cobrança

Autor: ACP - Sindicato Campograndense dos Profissionais da Educação Pública

Réu: Município de Campo Grande - MS

Vistos etc.

ACP - SINDICATO CAMPOGRANDENSE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA move a presente ação ordinária em face do **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE** visando a extensão dos efeitos da sentença proferida nos autos 001.99.001576-2, em que o Município foi condenado a pagar aos professores a gratificação denominada Gratef/Grates sobre o 13º de dezembro de 1999, férias e um terço delas em janeiro de 2000 (datas incorretas como se verá a seguir).

Afirma que no curso da ação foi homologado em juízo acordo, na data de 11 de junho de 2006, beneficiando somente os professores que estavam relacionados na referida ação, motivo pelo qual, por meio da presente ação, pede a extensão daquela decisão a todos os membros da categoria que estavam em sala de aula, lecionando nos meses de novembro e dezembro de 1999, excetuando-se os que já receberam (porque beneficiados daquela ação).

Instruiu a inicial com os documentos de fls. 05/24.

O Município de Campo Grande não apresentou contestação (fl. 32), sem aplicação dos efeitos da revelia, segundo decisão de fls. 33/34.

Intimadas as partes para especificarem provas, manifestou-se, o Município de Campo Grande, às fls. 38/41 alegando questões de ordem pública (ilegitimidade ativa do sindicato para substituir processualmente todos os membros da categoria, uma vez que deve se limitar aos seus associados/sindicalizados daquela época, asseverando que a extensão dos efeitos para cobrança dos valores decorrentes do reconhecimento daquele direito deve ser pleiteado individualmente pelo interessado, e prescrição, porque objetiva cobrar valores de dezembro de 1999 e janeiro de 2000, período superior a cinco anos.

A autora defende-se às fls. 46/47 aduzindo que a substituição processual está sendo exercida de acordo com o art. 8º, III, da Constituição: "*ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria inclusive em questões judiciais ou administrativas*"; e considerando que está pedindo a extensão dos efeitos da sentença proferida no processo que indica, o trânsito em julgado desta em 2006, não há como se falar em prescrição, obviamente.

1



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Direitos Difusos, Colet. e Indiv. Homogêneos

Pela decisão de fls. 53/54, foi declinada a competência para este Juízo de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos.

As fls. 64/65, o Ministério Público declara a ausência de interesse que fundamente sua participação na causa.

O julgamento dos autos foi convertido em diligência (fl. 67), determinando-se a juntada de documentos, os quais foram juntados às fls. 72/213 (petição inicial do processo n. 001.99.001576-2, lista dos associados ao sindicato, o acordo entre as partes e sua homologação, e a lista dos beneficiados com o pagamento.

Relatei o necessário. D E C I D O.

Inicialmente, constata-se que a primeira ação foi proposta em janeiro de 1999, portanto, a gratificação cobrada abrangia o 13º salário pago em dezembro de 1998 e 1/3 das férias de janeiro de 1999, por isso o acordo (fls. 135/137) consignou no item 2: "*..., que será acrescido da correção monetária pelo IPCA-E desde janeiro e fevereiro de 1999 até 31.03.2006. (...)*", e não dezembro de 1999 e janeiro de 2000, haja vista que a correção monetária iniciou-se, por conseguinte, em janeiro e fevereiro de 1999, respectivamente a dezembro de 1998 e janeiro de 1999.

Do contrário, referindo-se a período diferente (dezembro de 1999 e janeiro de 2000) a ação estaria se antecipando, já que proposta em janeiro de 1999, o que obviamente não é possível, e igualmente, por obviedade, não seria possível a extensão, pois nesse caso sim, se estaria ferindo a coisa julgada.

Igualmente, a sentença de primeiro grau julgou parcialmente procedente o pedido para que fosse paga a gratificação sobre o 13º salário, e a apelação cível n. 2005.006890-4, decidiu que também era de ser pago sobre o 1/3 das férias, portanto, restou julgada totalmente procedente a ação proposta pela autora, que em razão do acordo, pediu desistência do Agravo de Instrumento ao STF, para apreciação do Recurso Extraordinário a que foi negado seguimento.

Portanto, ainda que aquela ação tenha sido extinta com resolução de mérito, com fundamento na transação entre as partes, foram procedentes os pedidos deduzidos pela autora.

O feito comporta julgamento antecipado, porquanto a matéria submetida à apreciação é unicamente de direito, sendo despendida a produção de prova em audiência ou fora dela, nos termos do artigo 330, I, do Código de Processo Civil.

Versam os presentes autos acerca do pedido de extensão dos efeitos de sentença e acórdão proferidos nos autos nº 001.99.001576-2 que tramitou na 1ª Vara de Fazenda Pública, que estabeleceu pagamento de gratificação aos professores pelo requerido, sobre o 13º salário, referente a dezembro de 1998 e 1/3 de férias, referente a janeiro de 1999, e não dezembro de 1999 e janeiro de 2000, uma vez que a ação que recebeu o n. 001.99.001576-2 foi proposta em janeiro de 1999.

Nessa primeira ação (001.99.001576-2), a autora obteve êxito ao pleitear o pagamento da gratificação mencionada aos seus filiados à época, que preenchiam os requisitos para o seu recebimento.



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Direitos Difusos, Colet. e Indiv. Homogêneos

Nesta ação atual, pretende estender os efeitos daquela sentença e acórdão, aos professores que não foram incluídos na ação anterior, mas que também têm direito de receber a gratificação, mas não eram filiados ao sindicato autor, uma vez que cabe a este a substituição processual da categoria.

Mediante a extensão de tais efeitos, estes professores terão direito ao pagamento da mesma gratificação, devidamente atualizada.

A controvérsia, cinge-se portanto, à possibilidade de extensão dos efeitos da sentença aos demais ocupantes da categoria representados pelo Sindicato autor.

O processo coletivo pode ser ajuizado, também, por entidades civis, como associações e sindicatos, defendendo diretamente seus associados, ou todo o grupo (ainda que não associados), desde que compatível com os fins institucionais.

No primeiro caso, a atuação dá-se por representação, e se exige expressamente a outorga da procuração do interessado.

Na segunda hipótese, como são exemplos as ações civis públicas, em regra, ocorre a substituição processual, sendo que a entidade atua em juízo em nome próprio, defendendo direito alheio (de todo um grupo), evidentemente dispensada a procuração.

Nessa esteira, o Sindicato autor está legitimado ao ajuizamento de ação coletiva, por possuir a representação legal da categoria, na base territorial do município de Campo Grande/MS, como bem lançado em sua constituição, beneficiando por meio de suas ações, os integrantes da categoria que preencham os requisitos legais à obtenção dos direitos pleiteados, notadamente os alusivos ao objetivo da presente ação.

Nesse sentido, dentre muitos outros, confira-se:

AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ADMINISTRATIVO E PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE TÍTULO JUDICIAL ORIUNDO DE AÇÃO COLETIVA PROMOVIDA POR ENTIDADE DE CLASSE, NA QUALIDADE DE SUBSTITUTO PROCESSUAL. POSSIBILIDADE. 1. O sindicato ou associação, como substitutos processuais, têm legitimidade para defender judicialmente interesses coletivos de toda a categoria, e não apenas de seus filiados, sendo dispensável a juntada da relação nominal dos filiados e de autorização expressa. Assim, a formação da coisa julgada nos autos de ação coletiva deve beneficiar todos os servidores da categoria, e não apenas aqueles que na ação de conhecimento demonstrem a condição de filiado do autor. (AgRg no Ag 1153516/GC, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 05/04/2010, DJe 26/04/2010)



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Direitos Difusos, Colet. e Indiv. Homogêneos

Ora, muito embora, como se extrai dos artigos 468 e 472¹, ambos do CPC, os efeitos da sentença proferida na ação atinja somente aqueles que participaram do processo, não prejudicando e nem beneficiando terceiros, também é certo, conforme expressa previsão do art. 103 do CDC, que nas ações coletivas, a sentença fará coisa julgada erga omnes ou ultra partes, a depender do caso (direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos), e em se tratando de interesses ou direitos coletivos (assim entendidos os transindividuais, de natureza indivisível de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica base), será ultra partes, limitadamente ao grupo, categoria ou classe, salvo improcedência por insuficiência de provas.

Pois bem. No presente caso, ainda que na primeira ação, o Sindicato tenha ajuizado em defesa dos filiados, é parte legítima para a defesa dos direitos e interesses da categoria e, em se tratando de ação coletiva, os efeitos da sentença não se restringem às partes.

Dizer o contrário, seria negar toda a finalidade a que se propõem as demandas coletivas, exigindo que o Sindicato proponha novas ações para cada grupo de novos filiados, na defesa de seus direitos, inclusive já suficientemente reconhecidos, evitando o abarrotamento do Poder Judiciário, com inúmeras ações idênticas e desnecessárias.

Demais disso, como bem apontou o ilustre jurista Cândido Rangel Dinamarco, "mais vale a preservação da ordem jurídico-material com produção de resultados justos apesar do sacrifício dos dogmas do processo do que o culto a estes quando isso importa em denegação de justiça" (Litisconsórcio, 6. ed., São Paulo: Malheiros, 1997)

A propósito, pontifica HUMBERTO THEODORO JÚNIOR:

Com a instituição das ações coletivas (ação popular, ação civil pública, ação coletiva dos consumidores etc.), criou-se, também, um novo regime de eficácia subjetiva da coisa julgada, que, diversamente do que se passa nas ações individuais do CPC, não se limita às partes do processo em que a sentença é dada." (in Curso de Direito Processual Civil, volume I, Ed. Forense, 48ª ed., p. 625)

Feitas essas considerações, e atento à realidade dos autos, reputo possível e adequada a extensão dos efeitos da sentença aos réus não identificados na exordial, desde que, obviamente, preencham os requisitos previstos para o recebimento da Gratificação denominada Gratef/Grates sobre o 13º de dezembro de 1998, férias e um terço delas em janeiro de 1999.

¹ "Art. 468. A sentença, que julgar total ou parcialmente a lide, tem força de lei nos limites da lide e das questões decididas."

"Art. 472. A sentença faz coisa julgada às partes entre as quais é dada, não beneficiando, nem prejudicando terceiros. Nas causas relativas ao estado de pessoa, se houverem sido citados no processo, em litisconsórcio necessário, todos os interessados, a sentença produz coisa julgada em relação a terceiros."



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Direitos Difusos, Colet. e Indiv. Homogêneos

Tal entendimento, inclusive, não destoia da jurisprudência existente a respeito, conforme transcrevo:

EMENTA: APELAÇÃO - AÇÃO ORDINÁRIA -- SINDICATO - TRANSPORTE PÚBLICO CLANDESTINO - EXTENSÃO DOS EFEITOS DA SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA A RÉUS NÃO IDENTIFICADOS NA EXORDIAL - POSSIBILIDADE - PEDIDO DE APREENSÃO DE VEÍCULOS - ACOLHIMENTO - RECURSO PROVIDO. "Com a instituição das ações coletivas (ação popular, ação civil pública, ação coletiva dos consumidores etc.), criou-se, também, um novo regime de eficácia subjetiva da coisa julgada, que, diversamente do que se passa nas ações individuais do CPC, não se limita às partes do processo em que a sentença é dada." (HUMBERTO THEODORO JÚNIOR, in Curso de Direito Processual Civil) (...) (TJMG. Apelação Cível n. 1.0024.04.443189-8/CO2. Des. Rel. Silas Vieira. Julgamento 16/04/2009. DJ 26/06/2009).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÃO PROMOVIDA POR SINDICATO. EXTENSÃO A TODA CATEGORIA.

A teor do disposto no art. 8º, inciso II, da Constituição Federal, a substituição processual abrange toda a categoria funcional, independente de estarem os servidores filiados ou não à entidade sindical, pois a regra constitucional ciz que, ao sindicato cabe a defesa dos direitos vinculados ao interesse da respectiva categoria funcional. A sentença proferida na ação beneficia toda a categoria substituída pelo Sindicato (que postula em nome próprio direito alheio) e pode ser executada mesmo por aqueles que não integraram o rol de autores acostado à inicial. Agravo provido. (TRF 4ª Região. AI 2003.04.01.005711-1. 3ª Turma, Des. Fed. Maria de Fátima Freitas Labarene. Julgamento 27.5.2003. DJ 11.6.2003)

Ressalte-se que também a jurisprudência do TST reconhece a ampla legitimidade dos sindicatos para atuarem como substituto processual, abrangendo toda a categoria, e ainda que na primeira ação tenha indicado os substituídos, como sendo os filiados, é justamente ele, o legitimado para pleitear a extensão dos efeitos para toda a categoria.

Diferente seria, se tal pedido estivesse sendo feito por um autor, individualmente considerado, caso em que, aí sim, a questão esbarraria nos limites estabelecidos na sentença, pois não se poderia, na fase de execução, promover a ampliação dos legitimados e elastecer o comando condenatório proferido naquela ação.



Estado de Mato Grosso do Sul
 Poder Judiciário
 Campo Grande
 Vara de Direitos Difusos, Colet. e Indiv. Homogêneos

Por outro lado, a ação originária não foi ajuizada em caráter individualizado, uma vez que muitos professores deixaram de ser relacionados à época, por não serem filiados, e não por não terem o direito à gratificação. Tanto é que o acordo entabulado no processo, cuja extensão dos efeitos da sentença prolatada, se pede, foi celebrado "com a anuência dos substituídos", deixando expresso que "foram excluídos os substituídos que não têm direito ao benefício por não estarem amparados pela legislação pertinente".

Entretanto, no presente caso, é o próprio Sindicato, já vencedor, em substituição a todos os membros pertencentes à categoria, e que têm o direito ao recebimento da referida gratificação (o que terá de ser demonstrado), que pede a inclusão destes, independentemente de filiação ou não, anterior ou posterior.

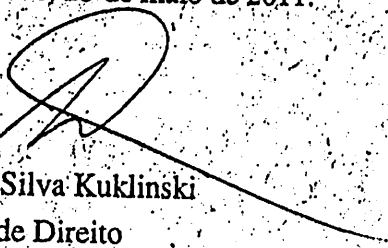
Dessa forma, é plenamente possível a extensão solicitada, limitadamente aos que possuem o direito de receber o benefício, conforme legislação que a prevê (Lei Complementar n. 07/96, Lei Complementar n. 19/98, Lei Complementar n. 14/98 e Lei n. 3.442/98), independentemente de estar filiado ou não ao sindicato autor.

Diante do exposto, julgo procedente o pedido formulado pelo autor, estendendo os efeitos da sentença e acórdão proferidos na ação n. 001.99.001576-2, extinguindo o feito com resolução de mérito, com espeque no art. 269, inc. I, do CPC.

Condeneo o requerido ao pagamento de honorários advocatícios, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ante a ausência de complexidade da causa, com fundamento no art. 20, §§ 3º e 4º, do CPC.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Campo Grande, 25 de maio de 2011.



 Amaury da Silva Kuklinski

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Aos 27 dias do mês de maio de 2011

foram-me entregues estes autos.



ESCRIVÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Des. Paschoal Carmello Leandro

Apelação Cível nº 2011.027815-7 – Campo Grande
 Apelante – Município de Campo Grande - MS
 Apelado – Sindicato Campo Grandense dos Profissionais da Educação Pública

Vistos...

Município de Campo Grande - MS interpõe recurso de apelação contra sentença prolatada pelo juízo da Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da Comarca de Campo Grande que, nos autos de ação ordinária aforada pelo Sindicato Campo Grandense dos Profissionais da Educação Pública, julgou procedente o pedido deduzido na exordial, para o fim de estender os efeitos da sentença e acórdão proferidos na ação nº 001.99.001576-2.

Requer o apelante, a reforma da decisão, sustentando, em apertada síntese, que: 1) a sentença não deve subsistir por violação aos efeitos da coisa julgada, pois a primeira ação limitou-se a beneficiar somente os profissionais da educação que possuíam vínculo com o apelado, por meio de filiação; 2) no acordo celebrado entre as partes, o qual foi homologado em juízo, não consta que o pagamento de gratificação se daria em favor de todos os profissionais da educação que se encontravam na mesma situação daqueles representados pelo sindicato recorrido; 3) falta ao sindicato apelado legitimidade ativa para propor ação em favor de profissionais da educação que não era filiados a ele quando do ajuizamento da outra ação; 4) caberia a cada profissional não filiado requerer a extensão dos efeitos da sentença por meio de ação individual, e não ser substituído pelo sindicato do qual sequer é vinculado. Ao final, prequestiona o dispositivo que cita.

Em contrarrazões, o apelado pugna pelo improvimento do recurso.

É o relatório.

Passo a decidir.

De acordo com o relatório da sentença proferida às f. 215/217, "*Versam os presentes autos acerca do pedido de extensão dos efeitos de sentença e acórdão proferidos nos autos nº 001.99.001576-2 que tramitou na 1ª Vara de Fazenda Pública, que estabeleceu pagamento de gratificação aos professores pelo requerido, sobre o 13º salário, referente a dezembro de 1998 e 1/3 de férias, referente a janeiro de 1999, e não dezembro de 1999 e janeiro de 2000, uma vez que a ação que recebeu o n. 001.99.001576-2 foi proposta em janeiro de 1999.*

Nessa primeira ação (001.99.001576-2), a autora obteve êxito ao pleitear o pagamento da gratificação mencionada aos seus filiados à época, que preencheram os requisitos para o seu recebimento.

Nesta ação atual, pretende estender os efeitos daquela sentença e acórdão, aos professores que não foram incluídos na ação anterior, mas que também tinham o direito de receber a gratificação, mas não eram filiados ao sindicato autor, uma vez que cabe a este a substituição processual da categoria.

Mediante a extensão de tais efeitos, estes professores terão direito ao pagamento da mesma gratificação, devidamente atualizada."

2A1
7

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Des. Paschoal Carmello Leandro

Como se vê, a *vexata quaestio* da presente demanda resume-se na possibilidade ou não de se estender os efeitos da decisão proferida na ação nº 001.99.001576-2, transitada em julgado, a todos os membros da categoria representada pelo sindicato recorrido, ainda que não filiados a este à época do aforamento daquela ação.

Prescreve o inciso III do art. 8º da Constituição Federal, *in verbis*:

“ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas”

Da leitura do preceito acima reproduzido, extrai-se que a Carta Magna confere legitimidade extraordinária aos sindicatos para defender em juízo os direitos e interesses coletivos ou individuais dos integrantes da categoria que representam, vale dizer, a substituição processual sindical – como no caso dos autos – abarca toda a categoria funcional, independente de estarem os servidores filiados ou não à entidade sindical, pois a regra constitucional consigna que ao sindicato cabe a defesa dos direitos ligados ao interesse da respectiva categoria funcional, decorrendo daí que uma decisão judicial de procedência em favor do substituto processual tem o condão de beneficiar toda a categoria substituída.

Diante disso, tenho que as alegações do recorrente no sentido de que a sentença estaria violando os efeitos da coisa julgada, já que a primeira ação limitou-se a beneficiar somente os profissionais da educação que possuíam vínculo com o apelado, por meio de filiação, e de que no acordo homologado em juízo não consta que o pagamento de gratificação se daria em favor de todos os profissionais da educação que se encontravam na mesma situação daqueles representados pelo sindicato recorrido, são infundadas. A uma, porque, conforme acima frisado por este relator, a ação proposta pelo sindicato na condição de substituto processual visa defender o titular do direito material discutido em juízo, que é a categoria a ele vinculada como um todo, com a inclusão de substituídos não filiados; e a duas, porque, por se tratar de ação coletiva, na hipótese de procedência do pedido formulado pelo substituto processual, a coisa julgada opera efeitos *erga omnes* ou *ultra partes*.

Acerca do tema, colaciono o seguinte precedente do Conselho Superior Tribunal de Justiça:

“DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE TÍTULO JUDICIAL ORIUNDO DE AÇÃO COLETIVA. LEGITIMIDADE DE INTEGRANTE DA CATEGORIA NÃO-FILIADO AO SINDICATO. RECONHECIMENTO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. *Cinge-se a controvérsia à possibilidade de restrição – na fase de execução – dos efeitos de sentença proferida em ação coletiva ajuizada por entidade sindical em benefício de categoria de servidores públicos.*

2. *O art. 3º da Lei 8.073/90, em consonância com o art. 8º, III, da Constituição Federal, confere aos sindicatos ampla legitimidade para defenderem em juízo os direitos da categoria, quer nas ações ordinárias, quer nas seguradoras coletivas, ocorrendo a chamada substituição processual. Precedentes do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.*

3. *A ausência de determinação em sentido contrário na sentença judicial transitada em julgado, o servidor público integrante da categoria beneficiada, desde que comprove essa condição, tem legitimidade para propor execução individual, ainda que não ostente a condição de filiado ou associado da entidade autora da ação de conhecimento.*

4. *Recurso especial conhecido e provido.*” (STJ; REsp nº 936229/RS; Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima; 5ª Turma; j. 19/2/2009). (destacado)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Des. Paschoal Carmello Leandro

Além disso, como muito bem observado pelo magistrado singular na fundamentação de sua sentença (f. 217, verso):

“Ressalte-se que também a jurisprudência do TST reconhece a ampla legitimidade dos sindicatos para atuarem como substituto processual, abrangendo toda a categoria, e ainda que na primeira ação tenha indicado os substituídos, como sendo os filiados, é justamente ele, o legitimado para pleitear a extensão dos efeitos para toda a categoria.

Diferente seria, se tal pedido estivesse sendo feito por um autor, individualmente considerado, caso em que, aí sim, a questão esbarcaria nos limites estabelecidos na sentença, pois não se poderia, na fase de execução, promover a ampliação dos legitimados e elastecer o comando condenatório proferido naquela ação.”

Tecidas todas essas considerações, a meu sentir, a manutenção da decisão recorrida é a medida que se impõe.

Por derradeiro, quanto ao prequestionamento do dispositivo citado pelo apelante, em suas razões recursais, cuida-se de questão suficientemente debatida, sobre a qual é desnecessária a manifestação expressa na decisão.

Em face do exposto, nos termos do art. 557, *caput*, segunda figura, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso.

Publique-se e intimem-se.

Campo Grande, 9 de setembro de 2011.


Des. Paschoal Carmello Leandro
Relator

251
7

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Des. Paschoal Carmello Leandro

Embargos de Declaração em Apelação Cível nº 2011.027815-7/0001.00 – Campo Grande
Embargante – Município de Campo Grande
Embargado – Sindicato Campo Grandense dos Profissionais da Educação Pública

Vistos...

Município de Campo Grande opõe embargos de declaração contra decisão monocrática (f. 240/242) que negou seguimento ao recurso de apelação por ele interposto, nos autos de ação ordinária ajuizada por Sindicato Campo Grandense dos Profissionais da Educação Pública.

Aduz o embargante, em apertada síntese, que a decisão monocrática é omissa, sob o argumento de que este relator não se manifestou acerca da legitimidade do sindicato embargado para pleitear a extensão dos efeitos da sentença a todos os profissionais não filiados.

Segundo o escólio do Professor Antonio Carlos Marcato, *“ocorre a obscuridade quando a redação do julgado não for clara, dificultando, pois, a correta interpretação do pronunciamento judicial. Já a contradição existe em razão da incerteza quanto aos termos do julgado, pelo uso de proposições inconciliáveis, podendo acarretar, inclusive, dificuldades a seu cumprimento. Por fim, a omissão se dá quando o julgado não aprecia ponto, cu questão que deveria ser dirimida.”* (in “Código de Processo Civil Interpretado”, Editora Atlas, 3ª Edição, p. 1800).

No caso em exame, percebe-se pelos argumentos trazidos à baila na peça recursal que não há qualquer omissão, contradição ou obscuridade no julgado, pressupostos estes específicos para o cabimento do presente recurso.

Frise-se, por oportuno, que a alegada omissão não se mostra verdadeira, porquanto na fundamentação da decisão monocrática ora embargada este relator utilizou o seguinte excerto da sentença como razão de decidir (f. 242):

“Ressalte-se que também a jurisprudência do TST reconhece a ampla legitimidade dos sindicatos para atuarem como substituto processual, abrangendo toda a categoria, e ainda que na primeira ação tenha indicado os substituídos, como sendo os filiados, é justamente ele, o legitimado para pleitear a extensão dos efeitos para toda a categoria.

Diferente seria, se tal pedido estivesse sendo feito por um autor, individualmente considerado, caso em que, aí sim, a questão esbarcaria nos limites estabelecidos na sentença, pois não se poderia, na fase de execução, promover a ampliação dos legitimados e elastecer o comando condenatório proferido naquela ação.”

Na verdade, o embargante pretende discutir o seu ponto de vista e alterar o decisório, o que, evidentemente, não pode ser aceito, mormente pelo fato de que os pretendidos efeitos modificativos somente são admitidos excepcionalmente e como reflexo do reconhecimento de uma efetiva irregularidade.

Oportuno o seguinte acórdão do Supremo Tribunal Federal, *verbis*:

“Os embargos de declaração têm por escopo sanar, no acórdão, dúvida,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Des. Paschoal Carmello Leandro

obscuridade, contradição ou omissão. É inadmissível desnaturá-los, transformando-os em embargos infringentes." (Ac. unân. da 1ª T. do STF, RE 95.535-ES, em sessão plena de 27.04.82, rel. Min. Alfredo Buzaid, RTJ 101/1311; RT 563/251).

No mesmo sentido, transcrevo o acórdão do Superior Tribunal de Justiça:

"EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONSULTA. Inadmissíveis são os embargos declaratórios quando destituídos dos pressupostos do artigo 535, I e II, do CPC. Referidos embargos não se prestam à formulação de consultas." (REsp 38.911/93, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 26.9.94, p. 25.609).

A toda evidência, entendendo o embargante que a decisão não fez Justiça, o meio adequado não é o presente, mas, sim, recurso especial ou extraordinário, em que os aclaratórios só se justificam com o intuito protelatório, ao menos para se pensar em recurso às instâncias superiores.

De se acrescentar ainda que manter a discussão sobre uma matéria nas diversas fases por que passa um processo ou nos recursos interpostos sobre cada decisão recorrível, é suficiente para a caracterização do prequestionamento, não justificando a interposição de embargos sob essa égide, quando a circunstância factual motivadora da lide não foge uma linha da tese insistentemente mantida.

Os limites dos embargos de declaração, que têm natureza especial, estão definidos no artigo 535 do Código de Processo Civil, só permitindo o seu acolhimento na ocorrência de omissão, contradição ou obscuridade, o que não é o caso dos autos.

É esse o posicionamento majoritário da jurisprudência, destacando o seguinte julgado de relatoria do Des. Atapoã da Costa Feliz, nos Embargos de Declaração em Agravo nº 2004.013097-2:

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – OMISSÕES E CONTRADIÇÕES NÃO DEMONSTRADAS – PREQUESTIONAMENTO.

Inexistindo omissões e contradições apontadas nos embargos de declaração, rejeita-se a pretensão declaratória.

Os embargos de declaração não servem para rediscussão da matéria, não sendo necessária expressa manifestação de matéria prequestionada, já que foram examinadas todas as questões suscitadas em recurso."

Portanto, pode-se vislumbrar que todas as questões relevantes invocadas na apelação foram claramente apreciadas, inexistindo omissão, contradição ou obscuridade.

Posto isso, rejeito os embargos de declaração.

Publique-se e intimem-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2010.

Des. Paschoal Carmello Leandro
 Relator

Autos nº. 0836892-37.2015.8.12.0001 - Campo Grande/MS.

Vistos etc.

Intime-se pessoalmente o liquidando, para que se manifeste sobre o pedido de liquidação (art. 475-A CPC) no prazo de 15 dias, observando-se os benefícios do artigo 188 do CPC.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2015.

David de Oliveira Gomes Filho.
Juiz de Direito.



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

00120151746657

MANDADO DE INTIMAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

Autos nº 0836892-37.2015.8.12.0001
 Ação: Liquidação Por Artigos
 Assunto: Causas Supervenientes à Sentença
 Requerente: acp Sindicato Campograndense dos Profissionais da Educação Pública
 Requerido: Município de Campo Grande
 Mandado nº 001.2015/174665-7

David de Oliveira Gomes Filho, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO** do(a) Reqdo: Município de Campo Grande, AVENIDA AFONSO PENA, 3297, CENTRO - CEP 79002-949, Campo Grande-MS , do Despacho à fl. 86, cuja cópia segue em anexo como parte integrante deste.

CUMPRA-SE.

Eu, Gabriel Pinheiro de Deus, Analista Judiciário, o digitei. Campo Grande (MS), 27 de outubro de 2015.

(assinado digitalmente)
 Alencar Tavares de Oliveira
 Chefe de Cartório

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0217/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marta do Carmo Taques (OAB 3245/MS)	D.J
Joao Jose de Souza Leite (OAB 1597/MS)	D.J
Ricardo Augusto Cacao Pinto (OAB 9006/MS)	D.J
MARIA TERESA DELALIBERA LEITE (OAB 18851/MS)	D.J

Teor do ato: "Despacho à fl. 86 "...Vistos etc.Intime-se pessoalmente o liquidando, para que se manifeste sobre o pedido de liquidação (art. 475-A CPC) no prazo de 15 dias, observando-se os benefícios do artigo 188 do CPC. " "

Do que dou fé.
Campo Grande, 29 de outubro de 2015.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0217/2015, foi publicada no Diário da Justiça nº 3459, do dia 04/11/2015, página 207-215, com circulação em 04/11/2015, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado

Marta do Carmo Taques (OAB 3245/MS)
Joao Jose de Souza Leite (OAB 1597/MS)
Ricardo Augusto Cacao Pinto (OAB 9006/MS)
MARIA TERESA DELALIBERA LEITE (OAB 18851/MS)

Teor do ato: "Despacho à fl. 86 "...Vistos etc.Intime-se pessoalmente o liquidando, para que se manifeste sobre o pedido de liquidação (art. 475-A CPC) no prazo de 15 dias, observando-se os benefícios do artigo 188 do CPC. " "

Do que dou fé.
Campo Grande, 4 de novembro de 2015.

Escrivã(o) Judicial



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

TERMO DE JUNTADA

Processo: 0836892-37.2015.8.12.0001

Aos 11 de novembro de 2015, procedi a juntada do Mandado de Intimação de nº 001.2015/174665-7 com Certidão Positiva do Oficial de Justiça que segue(m). Eu, Gabriel Pinheiro de Deus, juntei.

Campo Grande, 11 de novembro de 2015.



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

+ PROVIS



MANDADO DE INTIMAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

Autos nº 0836892-37.2015.8.12.0001
Ação: Liquidação Por Artigos
Assunto: Causas Supervenientes à Sentença
Requerente: acp Sindicato Campograndense dos Profissionais da Educação Pública
Requerido: Município de Campo Grande
Mandado nº 001.2015/174665-7

David de Oliveira Gomes Filho, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO** do(a) Reqdo: Município de Campo Grande, AVENIDA AFONSO PENA, 3297, CENTRO - CEP 79002-949, Campo Grande-MS, do Despacho à fl. 86, cuja cópia segue em anexo como parte integrante deste.

CUMPRA-SE.

Eu, Gabriel Pinheiro de Deus, Analista Judiciário, o digitei. Campo Grande (MS), 27 de outubro de 2015.



(assinado digitalmente)
Alencar Tavares de Oliveira
Chefe de Cartório

RECEBIDO EM 05/11/15
8 : 30 HORAS

Samia Roges Jordy Barbieri
Procuradora Geral - Adjunta
PGM



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

CERTIDÃO

Autos: 0836892-37.2015.8.12.0001
 Ação: Liquidação Por Artigos
 Parte autora: acp Sindicato Campograndense dos Profissionais da Educação Pública
 Parte ré: Município de Campo Grande
 Oficial de Justiça: Rosa Cleide Rodrigues de Queiroz (1397)
 Mandado nº 001.2015/174665-7

Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado acima mencionado, dirigi-me no dia, endereço e horário abaixo descrito e aí sendo **INTIMEI** o **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, na pessoa da Procuradora Dra. Samia Roges Jordy Barbieri por todo o conteúdo do mandado e contrafé. Após de tudo tomar ciência, exarou sua assinatura, recebendo as cópias que lhe ofereci.

Campo Grande, 06 de novembro de 2015.

Rosa Cleide Rodrigues de Queiroz (1397)
 Analista Judiciário

Situação: Cumprido - Ato positivo

Atos, diligências e quilometragem:
Ato: Intimação-Prov.139/07
Pessoa: Município de Campo Grande
Diligência: 05/11/2014 as 08:30 - local: RUA CANDIDO MARIANO 2655 (distância 0 km)



MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos desta Comarca de Campo Grande – MS

Autos n: 0836892-37.2015.8.12.0001

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, já qualificado nos autos em epígrafe, de LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, promovida por ACP – SINDICATO CAMPO-GRANDENSE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, também já qualificada como substituto processual, vem à presença de V. Exa., através do procurador que abaixo subscreve, em atenção ao despacho de fls., manifestar-se no sentido de que inexistem razões para que o liquidando efetue cálculos da sentença ilíquida, na forma como proposta.

O liquidante, ACP, tem plenas condições de ao realizar o pedido, apresentar espontaneamente os devidos cálculos com respectiva planilha atualizada em nome dos substituídos.

Os substituídos nomeados juntamente com a peça executiva, percebem mês a mês os demonstrativos de pagamentos necessários à realização dos cálculos a que se pretende. Não é admissível a transferência de um encargo que consiste em atribuição da parte liquidante para outrem por questão de comodidade, sem efetuar trabalho algum dos complexos cálculos para cada um dos contemplados.



MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Município, através de acordo pretérito nos autos principais, obrigou-se a efetuar cálculos dos então substituídos filiados ao sindicato, no entanto, com nova petição estendendo os efeitos da sentença condenatória a demais ocupantes do cargo de magistério não filiados, não há obrigação deste em efetuar novos cálculos sob fundamento em acordo que determinou realização de cálculos aos então substituídos.

Pretender transferir um encargo que é da parte liquidante, sendo que cada um dos ora substituídos possuem informação de valores relativos aos seus pagamentos, consiste numa exigência ilusória de responsabilizar o devedor em elaboração de planilha de cálculos quando o contrário é que seria o correto.

A ACP possui plenas condições de apresentar a planilha de cálculos requerida, vez que arrolou cada um dos substituídos, que por sua vez detém informação pessoal sobre suas remunerações.

Assim, não há que se requerer a requisição inculpada no art. 475-B, §1º do CPC, porquanto por si só a liquidante possui condições de efetuar cálculos e apresentá-los em juízo para completa satisfação dos débitos.

Pede Deferimento.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2015.

Rosalino Rodrigues Holsbach
Procurador Municipal

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0249/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marta do Carmo Taques (OAB 3245/MS)	D.J
Joao Jose de Souza Leite (OAB 1597/MS)	D.J
Ricardo Augusto Cacao Pinto (OAB 9006/MS)	D.J
MARIA TERESA DELALIBERA LEITE (OAB 18851/MS)	D.J

Teor do ato: "Intimação da parte autora para que manifeste-se acerca da defesa apresentada às f. 93-94 no prazo de 10 (dez) dias. "

Do que dou fé.
Campo Grande, 9 de dezembro de 2015.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0249/2015, foi publicada no Diário da Justiça nº 3485, do dia 11/12/2015, página 169-171, com circulação em 11/12/2015 e início do prazo em 14/12/2015, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2015 à 31/12/2015 - Lei 3.056/05 - Suspensão
01/01/2016 à 06/01/2016 - Lei 3.056/05 - Suspensão
07/01/2016 à 20/01/2016 - Provimento N. 350 - CSM - Suspensão

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Marta do Carmo Taques (OAB 3245/MS)	10	25/01/2016
Joao Jose de Souza Leite (OAB 1597/MS)	10	25/01/2016
Ricardo Augusto Cacao Pinto (OAB 9006/MS)	10	25/01/2016
MARIA TERESA DELALIBERA LEITE (OAB 18851/MS)	10	25/01/2016

Teor do ato: "Intimação da parte autora para que manifeste-se acerca da defesa apresentada às f. 93-94 no prazo de 10 (dez) dias. "

Do que dou fé.
Campo Grande, 11 de dezembro de 2015.

Escrivã(o) Judicial

Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da Comarca de Campo Grande.

Processo n. 0836892-37.2015.8.12.0001

ACP – Sindicato Campo-grandense dos Profissionais da Educação Pública, em face do **Município de Campo Grande**, atendendo r. despacho publicado em 11.12.2015, vem expor o seguinte.

SÍNTESE

Em liquidação por artigos o Exequente pede que:

- (a) os substituídos abrangidos pela sentença sejam os relacionados na inicial deste procedimento;
- (b) os cálculos dos valores devidos estejam ao encargo do Executado.
- (c) requisição, fundada no art. 475-B, § 1º, CPC, dos valores da remuneração dos substituídos, do período abrangido pela r. decisão exequenda.

O Município não se opõe com a relação de substituídos mas não concorda nem com o pedido de requisição nem em fazer os cálculos, embora os tenha feito para os demais substituídos que receberam os valores correspondentes ao objeto da presente liquidação.

Sem razão a oposição do Município. Senão, vejamos.

O MUNICÍPIO DETÉM TODAS AS INFORMAÇÕES PARA FAZER OS CÁLCULOS DOS VALORES QUE DEVE AOS SUBSTITUÍDOS. RECUSA INJUSTIFICADA.

O Município não trouxe justificativa para não apresentar os documentos requisitados. Está em confronto com a norma processual que fundamentou o pedido de requisição, portanto.

Comentando sobre o tema diz ARAKEN DE ASSIS, citando jurisprudência, que motivo justo seria a pessoa que deve atender a requisição “*não dispuser do objeto da requisição*” (p. 121, Cumprimento de Sentença, 2ª ed., Forense).

Mesmo fosse verdadeira sua afirmação de que “*cada um dos substituídos possuem informações de valores relativos aos seus pagamentos*”, como posta na contestação, este motivo não seria justificativa porque o Município tem todos os dados necessários à liquidação e não pode se recusar entregá-los.

Aliás, o Poder Público tem o dever de ser transparente em face do princípio da publicidade do art. 37, da CF.

Em sendo o Município o executado, sua recusa pode sugerir deseja dificultar, ou até impedir, que se prossiga a execução, o que não se coaduna com a obrigação da lealdade processual (art. 14, II, CPC).

Não está correta a afirmação do Município ao dizer que “*por si só a liquidante possui condições de efetuar cálculos e apresentá-los em juízo*”.

No processo anterior o Município procedeu a feitura dos cálculos pois se encontrava, como se encontra, muito mais aparelhado, os substituídos recebem vencimentos compostos de muitas rubricas e já há um programa de computador que faz tais cálculos, sem erros.

A sentença exequenda deve ser cumprida da mesma forma como foi cumprida a sentença judicial anterior: os cálculos devem ser feitos pelo Município.

O PEDIDO

ASSIM EXPOSTO, requer a V. Exa. acolher a inicial de liquidação para:

- (a) deferir que os substituídos abrangidos pela sentença sejam os relacionados na inicial deste procedimento;
- (b) determinar que os cálculos dos valores devidos estejam ao encargo do Executado, dando-lhe prazo razoável para fazê-los; e
- (c) requisitar os valores da remuneração dos substituídos, do período abrangido pela r. decisão exequenda, dando o prazo legal para o Município cumprir a ordem.

Pede que as intimações sejam destinadas exclusivamente a Marta do Carmo Taques.

P. Deferimento.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2015.

João José de Souza Leite
OAB/MS 1597

Marta do Carmo Taques
OAB/MS 3245

Ricardo Augusto Cação Pinto
OAB/MS 9006

Maria Teresa Delalíbera Leite
OAB/MS 18.851



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

Autos n° 0836892-37.2015.8.12.0001

Ação: Liquidação Por Artigos

Requerente: acp Sindicato Campograndense dos Profissionais da Educação Pública

Requerido: Município de Campo Grande

Vistos etc.

1) Cuida-se de liquidação de sentença proposta pela ACP – Sindicato dos Profissionais em Educação Pública em face do Município de Campo Grande, MS. Restou decidido por sentença transitada em julgado que os efeitos da ação de n. 001.99.001576-2 (que pleiteava pagamento de gratificação¹ aos filiados da liquidante) se estenderiam aos professores que não foram incluídos na ação anterior, mas que também tinham o direito de receber a referida gratificação, vez que membros da mesma categoria, entretanto não eram filiados ao sindicato autor à época.

O liquidante indicou quais são os professores beneficiados pela extensão e, ao final, pediu que o Município apresentasse os cálculos referente aos valores devidos à esses professores, sob o argumento de que não possui o valor da remuneração dos ora substituídos que se encontram com o Município.

Em contestação (fls. 93/94), o Município afirma que este encargo é da parte liquidante e que ela possui plenas condições de realizar os devidos cálculos com a respectiva planilha em nome dos substituídos, já que referidos substituídos percebem mês a mês os demonstrativos de pagamentos necessários à realização dos cálculos a que se pretende. Por estes motivos, pediu a aplicação do artigo 475-B do antigo CPC.

A parte liquidante impugnou a contestação às fls. 97/99, alegando que o Município apresentou os cálculos referente ao processo que teve a decisão estendida aos demais substituídos e que, por este motivo, também deve apresentar os cálculos nesta ação.

¹ Gratificação denominada GRATEF/GRATES aos professores sobre o 13º salário referente a dezembro de 1998 e 1/3 das férias referente a janeiro de 1999.



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

É o relatório. **Decido.**

Percebe-se que a discussão posta na presente liquidação de sentença cinge-se na apresentação dos cálculos a serem homologados para posterior conversão da liquidação em cumprimento de sentença. A liquidante pede e afirma que estes cálculos devem ser feitos pelo Município, pois ele detém mais "aparelhamento" e já efetuou os cálculos no processo anterior. Já a municipalidade, por sua vez, afirma que este ônus é da parte liquidante, que detém todas as condições de efetuar os cálculos que são simples cálculos aritméticos.

Dispõe o artigo 509, §2º do CPC/2015 que: *"quando a apuração do valor depender apenas de cálculo aritmético, o credor poderá promover, desde logo, o cumprimento de sentença"*.

No caso dos autos, para a confecção dos cálculos, não se está a depender de nenhum tipo de documento que esteja única e exclusivamente em posse do Município, além do que, o próprio liquidante mencionou na inicial da liquidação os parâmetros em que devem ser confeccionados os cálculos (fls. 3), demonstrando, com isso, a capacidade de realizá-los. Os demonstrativos de pagamento dos substituídos que serão beneficiados com a liquidação servirão de base para a confecção dos cálculos nos moldes já conhecidos pela liquidante.

2) Diante de todo o exposto, com fulcro no artigo 509, §2º do CPC/2015, determino que o credor apresente os cálculos em 15 dias.

3) Após, deverá o Município sobre eles se manifestar, também em 15 dias.

Somente então, virá a decisão liquidando a sentença.
Intimem-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2016.

David de Oliveira Gomes Filho
Juiz de Direito



TERMO DE VISTA/ INTIMAÇÃO - FAZENDA PÚBLICA – MALOTE DIGITAL

Autos: 0836892-37.2015.8.12.0001

Ação: Liquidação Por Artigos - Causas Supervenientes à Sentença

Requerente: acp Sindicato Campograndense dos Profissionais da Educação Pública

Requerido: Município de Campo Grande

Em 16/08/2016, o ato abaixo foi encaminhado para vista/intimação da Fazenda Pública via malote digital.

Teor do ato: PJMS – Intimação/Vista do(a) Município de Campo Grande

Prazo para ciência: 10 (dez) dias corridos

Prazo do ato: 10 dias, a partir da data em que o destinatário efetivar a consulta eletrônica (Art. 1º, § 1º, Provimento n. 363/2016).

Campo Grande (MS), 16 de agosto de 2016.

Alencar Tavares de Oliveira
Escrivão(ã)
(assinado por certificação digital)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0520/2016, foi publicada no Diário da Justiça nº 3640, do dia 19/08/2016, com início do prazo em 22/08/2016, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
26/08/2016 - Aniversário da cidade - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Marta do Carmo Taques (OAB 3245/MS)	15	13/09/2016
Joao Jose de Souza Leite (OAB 1597/MS)	15	13/09/2016
Ricardo Augusto Cacao Pinto (OAB 9006/MS)	15	13/09/2016
MARIA TERESA DELALIBERA LEITE (OAB 18851/MS)	15	13/09/2016

Teor do ato: "Decisão de fls. 100-101 "...Vistos etc.1) Cuida-se de liquidação de sentença proposta pela ACP - Sindicato dos Profissionais em Educação Pública em face do Município de Campo Grande, MS. Restou decidido por sentença transitada em julgado que os efeitos da ação de n. 001.99.001576-2 (que pleiteava pagamento de gratificação aos filiados da liquidante) se estenderiam aos professores que não foram incluídos na ação anterior, mas que também tinham o direito de receber a referida gratificação, vez que membros da mesma categoria, entretanto não eram filiados ao sindicato autor à época. O liquidante indicou quais são os professores beneficiados pela extensão e, ao final, pediu que o Município apresentasse os cálculos referente aos valores devidos à esses professores, sob o argumento de que não possui o valor da remuneração dos ora substituídos que se encontram com o Município. Em contestação (fls. 93/94), o Município afirma que este encargo é da parte liquidante e que ela possui plenas condições de realizar os devidos cálculos com a respectiva planilha em nome dos substituídos, já que referidos substituídos percebem mês a mês os demonstrativos de pagamentos necessários à realização dos cálculos a que se pretende. Por estes motivos, pediu a aplicação do artigo 475-B do antigo CPC. A parte liquidante impugnou a contestação às fls. 97/99, alegando que o Município apresentou os cálculos referente ao processo que teve a decisão estendida aos demais substituídos e que, por este motivo, também deve apresentar os cálculos nesta ação. É o relatório. Decido. Percebe-se que a discussão posta na presente liquidação de sentença cinge-se na apresentação dos cálculos a serem homologados para posterior conversão da liquidação em cumprimento de sentença. A liquidante pede e afirma que estes cálculos devem ser feitos pelo Município, pois ele detém mais "aparelhamento" e já efetuou os cálculos no processo anterior. Já a municipalidade, por sua vez, afirma que este ônus é da parte liquidante, que detém todas as condições de efetuar os cálculos que são simples cálculos aritméticos. Dispõe o artigo 509, §2º do CPC/2015 que: "quando a apuração do valor depender apenas de cálculo aritmético, o credor poderá promover, desde logo, o cumprimento de sentença". No caso dos autos, para a confecção dos cálculos, não se está a depender de nenhum tipo de documento que esteja única e exclusivamente em posse do Município, além do que, o próprio liquidante mencionou na inicial da liquidação os parâmetros em que devem ser confeccionados os cálculos (fls. 3), demonstrando, com isso, a capacidade de realizá-los. Os demonstrativos de pagamento dos substituídos que serão beneficiados com a liquidação servirão de base para a confecção dos cálculos nos moldes já conhecidos pela liquidante. 2) Diante de todo o exposto, com fulcro no artigo 509, §2º do CPC/2015, determino que o credor apresente os cálculos em 15 dias. 3) Após, deverá o Município sobre eles se manifestar, também em 15 dias. Somente então, virá a decisão liquidando a sentença. Intimem-se."

Campo Grande, 18 de agosto de 2016.



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 22/08/2016 às 15:59

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 8122016452538
Documento: Termo e Decisão.pdf
Remetente: 1ª E 2ª VARA DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS DE CAMPO GRANDE (Gabriel Pinheiro de Deus)
Destinatário: CAMPO GRANDE - PROCURADORIA MUNICIPAL (TJMS)
Data de Envio: 22/08/2016 15:56:45
Assunto: Decisão de fls. 100-101 proferida nos Autos de nº 836892-37.2015.8.12.0001



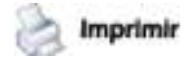


Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 23/08/2016 às 14:23

RECIBO DE LEITURA

Código de rastreabilidade: 8122016452538
Documento: Termo e Decisão.pdf
Remetente: 1ª E 2ª VARA DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS DE CAMPO GRANDE (Gabriel Pinheiro de Deus)
Destinatário: CAMPO GRANDE - PROCURADORIA MUNICIPAL (TJMS)
Lido Por: ISMAEL ALMADA FILHO
Data de Envio: 22/08/2016 15:56:45
Data Leitura: 23/08/2016 10:02:16
Assunto: Decisão de fls. 100-101 proferida nos Autos de nº 836892-37.2015.8.12.0001



Imprimir

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos de Campo Grande-MS

Processo n. 0836892-37.2015.8.12.0001

ACP – SINDICATO CAMPO-GRANDENSE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, já qualificada, por seus procuradores, em face de **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, já qualificadas, vem interpor os presentes **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, em face da r. decisão publicada em 19.08.2016 (6ª feira), da seguinte maneira.

SÍNTESE

Na ação ordinária n.º 00199001576-4 foram beneficiados apenas os associados da ACP e nesta liquidação pediu-se a extensão aos não associados.

A sentença exequenda DEFERIU o pedido de “extensão daquela decisão a todos os membros da categoria”.

A ACP **NÃO TEM** os dados salariais, porque os beneficiários desta liquidação **NÃO SÃO SEUS ASSOCIADOS**, conforme detalhado na peça inaugural.

Os critérios de cálculo foram indicados na inicial desta liquidação, **MAS NÃO A BASE DE CÁLCULO**.

A r. decisão embargada diz que: “...para a confecção dos cálculos, não se está a depender de nenhum tipo de documento que esteja única e exclusivamente em posse do Município...”

CABIMENTO DOS DECLARATÓRIOS

A r. sentença merece ser declarada por duas razões, as quais demonstram que os presentes embargos merecem acolhimento:

a) PREMISSA FÁTICA EQUIVOCADA – ERRO MATERIAL

É assente que os embargos de declaração se prestam também para sanar erro, quando o fundamento “instituído sobre **premissa fática equivocada constitui erro material** o qual enseja o acolhimento dos embargos declaratórios para a correção do julgado, atribuindo-lhe efeitos infringentes (STJ, Edcl no AgRg no Ag. 931.313/SP, Min. Herman Benjamin, 2ª Turma, jul 02.04.2009, Dje 20.04.2009)”. No mesmo sentido: STF-1ª T., RE 207.928-6-Edcl, Min. Sepúlveda Pertence, j. 14.04.98, DJU 15.5.98.

A r. decisão, ao analisar o pedido de REQUISIÇÃO dos valores da remuneração dos substituídos, do período abrangido pela r. decisão ora em liquidação, limitou-se a dizer: “...para a confecção dos cálculos, não se está a depender de nenhum tipo de documento que esteja única e exclusivamente em posse do Município...”.

Ocorre que, como dito alhures, a ACP NÃO POSSUI DADOS dos professores ora abrangidos pela liquidação, já que NÃO SÃO SEUS ASSOCIADOS.

Sendo assim, ao contrário do que afirma a r. sentença, a fundamentação deveria ser no art. 489 § 1º. IV do CPC: a ACP depende exclusivamente do Município para a confecção dos cálculos.

b) OMITIU-SE A R. DECISÃO NO EXAME DA ALEGAÇÃO DO ORA LIQUIDANTE DE QUE NÃO TEM OS DADOS

A r. sentença embargada diz que o ora liquidante alega que “...estes cálculos devem ser feitos pelo Município, pois ele detém mais “aparelhamento” e já efetuou os cálculos no processo anterior...”, ocorre que o embargante **TAMBÉM DISSE** que não tem os dados porque os substituídos não são seus associados, como posto na inicial da liquidação.

A r. decisão não examinou esta alegação, havendo assim **uma omissão a ser suprida, como requer.**

Não se confunde o substituído associado do sindicato, que é a hipótese da liquidação ANTERIOR, de substituído MEMBRO DA CATEGORIA, que é o caso desta liquidação.

Sobre o tema diz AMAURI MASCARO NASCIMENTO, que o “*sindicato representa uma categoria*”, em face do art. 8º, III, da CF, que se distingue da representação dos associados, embora membros da categoria, têm a opção de “*ingressar ou não como sócio do sindicato*” (p. 260/261, *Compêndio de Direito Sindical*, 7ª ed., LTR), conforme a liberdade sindical preconizada pelo art. 8º, V, da CF.

O art. 524 §§ 3º e 4º do NCPC assim diz:

“Art. 524

(.....)

§ 3º Quando a elaboração do demonstrativo depender de dados em poder de terceiros ou do executado, o juiz poderá requisitá-los, sob cominação do crime de desobediência.

§ 4º Quando a complementação do demonstrativo depender de dados adicionais em poder do executado, o juiz poderá, a requerimento do exequente, requisitá-los, fixando prazo de até 30 (trinta) dias para o cumprimento da diligência.

§ 5º Se os dados adicionais a que se refere o § 4º não forem apresentados pelo executado, sem justificativa, no prazo designado, reputar-se-ão corretos os cálculos apresentados pelo exequente apenas com base nos dados de que dispõe.”

Sobre o tema Cassio Scarpinella Bueno em sua obra, “Novo Código de Processo Civil Anotado”, Editora Saraiva, 2015, pág. 354/355, assim diz:

“...O § 3º, similarmente às regras dos §§ 1º e 2º do art. 475-B do CPC atual, prevê que quando a elaboração do demonstrativo depender de dados em poder de terceiros ou do executado, o juiz poderá requisitá-los, sob cominação de crime de desobediência...”
(...)

Estes dois dispositivos, pela sua especialidade, prevalecem sobre a disciplina dos arts. 396 e 404, o que não inibe, de qualquer sorte, que o magistrado crie condições concretas de obtenção dos dados para a esmerada elaboração dos cálculos, ainda que com terceiros, até mesmo por força do dever-poder previsto no inciso IV do art. 139.”

O PEDIDO

ASSIM EXPOSTO, requer a V. Exa. o processamento dos presentes, a intimação da parte contrária e, ao final, acolhê-los para, **com efeitos modificativos, art. 1023 e 1024 do NCPC, declarar a r. sentença.**

Pede Deferimento.

Campo Grande, 23 de agosto de 2016.

João José de Souza Leite

OAB/MS 1597

assinado digitalmente

Marta do Carmo Taques

OAB/MS 3245

assinado digitalmente

Ricardo Augusto Cação Pinto

OAB/MS 9006

assinado digitalmente

Maria Teresa Delalíbera Leite

OAB/MS 18.851

assinado digitalmente